

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº07/2023.****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria de Administração	
Nome do ordenador responsável pela demanda: Irene Aparecida Schmoeller	Cargo: Secretária de Administração
E-mail- pmsantamaria.adm@gmail.com	TEL/Ramal: 42 9 9841-0496

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:	: 075/2022
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	: Pregão eletrônico 034/2022
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	: Jose Alexandre Gonçalves
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	: Não se aplica
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	: Jose Alexandre Gonçalves
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	: José Alexandre Gonçalves
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	: 133/2022-133/2022
Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	: 22/06/2023.
A licitação anterior foi executada	: Satisfatoriamente (x) Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	: Não se aplica
Prazo sugerido para a Contratação	: Imediato
Prazo de entrega ou execução dos serviços	: 12 MESES
Fonte de Recurso	: Federal () Estadual () Municipal (X)
Indicação da dotação orçamentaria	: Segue em anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	: Não se aplica
Regime regente da contratação:	: (x) Lei 8.666/1993



O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)		() Lei 14.133/2021
	:	() Sim (x) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos gêneros alimentícios justifica-se pelas atividades desenvolvidas com projetos, eventos promovidos nas Secretarias que compõem a prefeitura, Gabinete do Prefeito além de produtos para dar suporte as atividades internas de cada Secretaria. São realizados diversos eventos durante todo ano, onde a prefeitura por meio de suas Secretarias fornece para preparação de alimentação, como encontros pedagógicos, conferências, reuniões, datas comemorativas como dia das mães, pais, mulher, crianças, companhas nacionais entre outros.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	ABACAXI PÉROLA
02	ABOBRINHA VERDE
03	ABSORVENTE HIGIÊNICO DESCARTAVEL CONTENDO NO MÍNIMO 8 UNIDADES.
04	AÇAFRÃO MOIDO EMBALAGEM DE 500 GR
05	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANIO 400 GR.
06	AÇUCAR CRISTAL BRANCO DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM DE 5 KG.
07	AIPIM/MANDIOCA DE 1º QUALIDADE EM EMBALAGEM. Pacote de 1 quilo.
08	ALFACE CRESPA FRESCA DE BOA QUALIDADE DE PRIMEIRA LINHA Tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA.
09	ÁGUA MINERAL NATURAL. Fardo com 12 garrafas de 500 ml. Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico.
10	ALGODÃO HIDROFILO CONTENDO NO MÍNIMO 50GR.
11	ALHO BULBO INTEIRIÇO FIRME E INTACTO Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas. Pacote de 100gramas.
12	AMENDOIM GRUPO DESCASCADO, SUBGRUPO SELECIONADO CLASSE MIUDO TIPO 1 Acondicionado em pacote plástico de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade. Pacotes 500 gramas.
13	AMIDO DE MILHO DE 1 KG Embalagem plástica transparente informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 120 dias da data de entrega.
14	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL.



15	AVEIA EM FLOCOS FINOS: PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DE UM PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO: LAMINAÇÃO DE GRÃOS DE AVEIA APÓS CLASSIFICAÇÃO, DESCASCAMENTO E TRATADOS TERMICAMENTE PARA INATIVAÇÃO ENZIMÁTICA. OS GRÃOS DEVEM SER PROCESSADOS SEGUINDO AS NORMAS DAS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, DE MODO A ATENDER TODOS OS PADRÕES DE QUALIDADE, SENDO INÓCUO À SAÚDE E PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. UMIDADE: 11,5% MAX. PROTEÍNA: 11% MIN. GORDURA: 9,5% MAX. ACIDEZ: 4,0 (ML NAOHN/ 100G) MAX. EM EMBALAGENS DE 200G
16	ARROZ PARBOILIZADO LONGO FINO TIPO 1 Acondicionada em embalagem de polipropileno original do fabricante com 5 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, registro no ministério da agricultura e safra de 2009 especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Validade mínima de 120 dias de entrega.
17	BALAS SABORES SORTIDOS EMBALAGEM DE 800G
18	BANANA CATURRA IN NATURA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA Tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA. 1 quilo.
19	BATATA INGLESA CATURRA, IN NATURA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA.
20	BATATA PALHA 500 GR
21	BATATA DOCE, fresca, compacta e firme, primeira qualidade. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA. unidade de 1 quilo.
22	BETERRABA DE BOA QUALIDADE E DE PRIMEIRA LINHA Tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA.
23	BOLACHA DOCE TIPO MAIZENA 800 GR 500.
24	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA Acondicionado em embalagem interna e embalagem externa plástica de proteção, contendo 800g. Os biscoitos não devem estar fragmentados.
25	BOLACHA SALGADA INTEGRAL EMBALAGEM DE 400 GR Acondicionado em embalagem interna e embalagem externa plástica de proteção, contendo 400g. Os biscoitos não devem estar fragmentados.
26	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER EMBALAGEM DE 400GRS Acondicionado em embalagem interna e externa plástica de proteção, contendo 360g. Os biscoitos não devem estar fragmentados.



05

27	BOMBOM PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE Constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. Acondicionado em embalagem plástica de 1 kg.
28	BROCOLIS De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.
29	CAÇAROLA ALUMINIO CAPACIDADE 28 CM
30	CAÇAROLA ALUMINIO CAPACIDADE 32 CM
31	CAFÉ DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 500GR Torrado e moído, embalado a vácuo. Torra média 4,5 com certificado de pureza ABIC. Embalagem contendo 500gr.
32	CHANTILLY, EMBALAGEM DE 1 LITRO - EMULSÃO FLUIDA ESTERILIZADA ATRAVÉS DE PROCESSO UHT, A BASE DE GORDURA VEGETAL, SABOR ADOÇICADO CARACTERÍSTICO A CHANTILLY ÁGUA, ÓLEO DE PALMISTE HIDROGENADO, AÇÚCAR, SAL, UMECTANTE SORBITOL, ESTABILIZANTES CASEINATO DE SÓDIO, CELULOSE MICROCRISTALINA, CARBOXIMETILCELULOSE, LECITINA DE SOJA, CITRATO TRISSÓDICO, FOSFATO DISSÓDICO, EMULSIFICANTES ÉSTER DE ÁCIDO GRAXO DE MONO E DIGLICERÍDEOS, MONOGLICERÍDEOS, ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO E CORANTE NATURAL URUCUM E CURCUMA. SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 1 LITRO TETRA PACK.
33	CALDO DE GALINHA CAIXA COM 12 TABLETES
34	CANECA INOX 300 ML
35	CANELA EM PÓ PACOTE COM 35G
36	CANJICA BRANCA DESPICULADO TIPO 1 Acondicionado em embalagem plástica transparente, informações nutricionais embalagem, contendo 500gr validade de 06 meses da data de entrega.
37	CATCHUP EMBALAGEM CONTENDO 1KG
38	CARNE BOVINA CORTE MACIO PARA PICADINHO Produto deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no máximo 2kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade, e deve estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 22/04/96 e nº 145 de 22/04/93 da Resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal vigilância sanitária.
39	CARNE BOVINA MOIDA DE 2ª SEGUNDA SEM OSSO Com no máximo 10% de gordura adicionada em embalagem plástica de 1 (um) kg transparente resistente resfriada sem sebo ou pelancas.
40	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO SEM OSSO, RESFRIADA O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no máximo 2 kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade. O produto deve estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145



	22/04/98, da Resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal vigilância sanitária.
41	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA Acondicionada em embalagem original do fabricante, o produto deve estar totalmente congelado preço por kilo.
42	CARNE DE FRANGO INTEIRO O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no máximo de 2 kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade, e deve estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 da Resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal vigilância sanitária.
43	CARNE SUINA PERNIL FATIADO O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no máximo de 2 kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade, e deve estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 da Resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal vigilância sanitária.
44	CEBOLA BRANCA IN NATURA De boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades parasitas e larvas.
45	CENOURA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA Tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com a ausência de sujidades parasitas e larvas, de acordo com resolução nº 12/78 CNNPA.
46	CHÁ MATE GRANUL Acondicionado em caixa contendo 200gr (granel)
47	CHÁ SAQUINHOS SABORES CX. 25 UNIDADES Chá sabores devem estar embalados em saquinhos e embalagem externa de papelão.
48	CHOCOLATE GRANULADO 200 GR
49	CHUCHU DE PRIMEIRA TAMANHO REGULAR FIRME Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades parasitas e larvas.
50	COCO SECO RALADO Parcialmente desidratado e desengordurado acondicionado em embalagem plástica resistente em pacote de 100 gr contendo a identificação do produto marca do fabricante data de fabricação prazo de validade.
51	COLHER INOX DE SOPA 5 ML
52	CONDICIONADOR PARA CABELOS CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML.
53	COPO DE INOX 300ML
54	COPO DE VIDRO 300 ML
55	COPO DESCARTAVEL 50 ML PACOTE COM 100 UNID.
56	COPO DESCARTAVELIS 150 ML PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES
57	COUVE FLOR (CABEÇA) DE BOA QUALIDADE PRIMRIRA LINHA. TAMANHO COMERCIAL
58	CREME DE LEITE TRADICIONAL EMBALAGEM DE 200GR.
59	CREME DENTAL ADULTO 90 GRS .



60	CREME PARA CABELOS CONTENDO NO MÍNIMO 280 ML .
61	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL-ON.
62	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE SPRAY.
63	DOCE DE FRUTAS (DIVERSOS SABORES) EMBALAGEM CONTENDO 850GR.
64	ERVA MATE 1 KG.
65	ESCOVA DENTAL ADULTO
66	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA
67	ESCOVA PARA CABELOS
68	ESMALTE PARA UNHAS, VARIAS CORES
69	EXTRATO DE TOMATE 850GR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO 850GR
70	FACA INOX
71	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1 KG
72	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU AMARELA 100 % Natural acondicionada em embalagem plástica inviolada contendo 1 kg, validade mínima de 120 dias da data da entrega.
73	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 Enriquecido com ferro ácido fólico e ferro, acondicionada em embalagem de papel, inviolada, pacote de 5 kg, validade mínima de 120 dias da data de entrega.
74	FAROFÁ PRONTA TEMPERADA Pacote com 500grs feita com farinha de milho ou mandioca.
75	FENÃO PRETO CLASSE PRETO TIPO 1 Embalagem plástica contendo 1 kg, produto sem presença de impurezas que comprometam o armazenamento e o consumo humano, validade mínima de 180 dias da data de entrega.
76	FENÃO CARIOCA CLASSE BRANCO TIPO 1 Embalagem plástica contendo 1 kg, produto sem presença de impurezas que comprometam o armazenamento e o consumo humano, validade mínima de 180 dias da data de entrega.
77	FERMENTO PARA PÃO EMBALAGEM 250GR
78	FERMENTO PÓ QUÍMICO ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 250G
79	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ 103 EMBALAGEM COM 30 UNIDADES
80	FUBÁ AMARELO 1 KG Enriquecido com ácido fólico acondicionado em embalagem de polipropileno original de fabricante com 1 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos. Registro no ministério da agricultura, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, validade mínima de 120 dias da data de entrega.
81	GARFO INOX de boa qualidade
82	GARFO PLÁSTICO Do tipo para SOBREMESA, pacote contendo 50 unidades.
83	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 1,8 LT
84	GELATINA EM PÓ Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo de validade. Acondicionado em embalagem de 1 kg
85	GALÃO DE ÁGUA MINERAL. ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GALÃO DE 20 LITROS E COPO DE 200ML
86	GUARDANAPO DE PAPEL EMBALAGEM CONTENDO 50 UNID. DE 22CMX23CM



87	HAMBURGUER BOVINO CONGELADO EMBALADO CONTENDO NO MÍNIMO 56 GR HAMBURGUER BOVINO CONGELADO EMBALADO CONTENDO NO MÍNIMO 56 GR
88	IOGURTE EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO INTEGRAL Com polpa de frutas simples, elaborado a partir de leite reconstituído, polpa de frutas, açúcar fermentos lácteos, contém vitaminas conservantes aromatizantes, espessante conservado entre 1 a 10 graus centígrados validade mínima de 24 dias a contar da data de entrega. Acondicionado em garrafa plástica lacrada contendo 1 litro embalado em embalagem apropriada e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução 273/05 da Anvisa ministério da saúde.
89	ISQUEIRO GRANDE
90	LARANJA De boa qualidade e primeira linha, tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas.
91	LEITE CONDENSADO Embalagem longa vida 395g prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.
92	LEITE DE VACA INTEGRAL EMBALAGEM CAIXA CONTENDO 1 LITRO.
93	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400GR Leite em pó produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnológicos adequados. O produto ao ser reconstituído, conforme indicações na rotulagem devere satisfazer os padrões de leite integral. Especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, validade mínima de 120 dias da data de entrega.
94	LIMÃO
95	LINGUIÇA DE CARNE DE PORCO DEFUMADA PURA.
96	LINGUIÇA TOSCANA.
97	MAÇÃ NACIONAL Produto apresentando tamanho cor e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos ou mecânicos, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.
98	MACARRÃO ESPAGUETE FINO. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg. O macarrão não deve estar quebrado.
99	VACARRÃO ESPAGUETE FINO TIPO RETALHOS pacote com 5 kg.
100	MAIONESE MISTURA INDUSTRIALIZADA DE VINAGRE OU SUCO DE LIMÃO EM ÓLEO VEGETAL REFINADO (AO REDOR DE 65% POR KG DE PRODUTO), ACRESCIDA E EMULSIFICADA COM GEMAS DE OVOS (AO REDOR DE 10% POR KG DE PRODUTO) HOMOGENEIZADO, CONTENDO AINDA SAL, AÇÚCAR E CONDIMENTOS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 500G EM POTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM RÓTULO ESPECÍFICO DA MARCA, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DE LOTE.
101	MAMÃO
102	MANGA TOMMY IN NATURA Apresentando tamanho cor e consistência uniforme, devendo estar bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas.



103	MARACUJÁ DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.
104	MARGARINA VEGETAL COM SAL Acondicionada em pote plástico, com tampa de proteção contendo 500g.
105	MASSA DE SEMOLA PARA LASANHA 400GRS
106	MASSA FRESCA PARA PASTEL 400 GRS
107	MELANCIA DE BOA QUALIDADE Com ausência de partes estragadas, sujidades, parasitas e larvas
108	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM 200 GR
109	MISTURA PARA BOLO 450 GRS SABORES DIVERSOS
110	MOLHO DE TOMATE. REFOGADO. INGREDIENTES: TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, ÓLEO VEGETAL, EXTRATO DE LEVEDURA, SALSA, ALHO, MANJERICÃO, AIPO MARROM, ORÉGANO, TOMILHO E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMADO MONOSSÓDICO. SEM GLÚTEN. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 15 DIAS NA DATA DE ENTREGA. UNID. SACHE DE 340 GRAMAS.
111	MORTADELA DEFUMADA TIPO BOLOGNA BANDEJA COM 100GR.
112	MOSTARDA EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 1KG
113	ÓLEO VEGETAL DE SOJA Refinado acondicionada em embalagem contendo 900 ml, validade mínima de 03 meses informações nutricionais na embalagem do produto.
114	ÓREGANO DESIDRATADO PACOTE DE 100 GR
115	OVOS BRANCOS Tamanho médio com peso mínimo de 50g e máximo de 54g, deve estar acondicionado em embalagem própria de papelão, contendo uma dúzia, não deve haver ovos rachados ou quebrados.
116	PAÇOCA DE AMENDOIM Produto proveniente de matéria prima de boa qualidade, do amassamento do amendoim torrado, açúcar e sal. Acondicionado em pote de 840 gramas com 56 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
117	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 LITROS
118	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE MÍNIMA PARA 4,5 LITROS
119	PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS Comprimento 60 toalhas, fragrância neutro, cor branca.
120	PÃO FATIADO VERTICALMENTE ISENTO DE GORDURA TRANS. ACONDICIONADO EM PACOTES COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS. - FATIADO VERTICALMENTE COM PROXIMADAMENTE 25 GRAMAS CADA. - EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS
121	PEREIRO EM CONSERVA EMB. CONTENDO 330 GR
122	PEREIRO PARA SALADA
123	PIMENTA DO REINO EM PÓ 10GR
124	PIMENTÃO VERDE
125	PIPOCA EMBALAGEM DE 500GR Acondicionada em embalagem plástica contendo 500g
126	PIRULITO PACOTE COM 700 GR



127	PIZZA DIVERSOS SABORES EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 460 GR.
128	POLVILHO AZEDO Acondicionado em embalagem plástica contendo 500 gr.
129	POLPA DE FRUTAS. CONTENDO 100 GRAMAS. DE DIVERSOS SABORES
130	POLVILHO DOCE Acondicionado em embalagem plástica contendo 500g.
131	POTE PLASTICO MULTIUSO 7 LT
132	PRATO DESCARTÁVEL MEDINDO 15 CM PCT COM 10 UNID.
133	PRATO FUNDO INOX 22CM
134	PRATO FUNDO LOUÇA
135	PRESUNTO FATIADO BANDEJA COM 100 GRS
136	QUEIJO FATIADO BANDEJA COM 100 GRS
137	QUEIJO RALADO PARMESSÃO Pacote com 100 grs, com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução no ministério da agricultura ou ministério da saúde
138	QUIRERA FINA EMBALAGEM CONTENDO 500G Acondicionada em embalagem plástica contendo 500g
139	REFRIGERANTES SABORES VARIADOS Embalagem contendo 02 litros..
140	REMOVEDOR DE ESMALTE
141	REPOLHO VERDE NOVO De boa qualidade e primeira linha , tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 CANNPA.
142	SAGU Pacote de 500 g embalagem transparente informações nutricionais na embalagem validado de 06 meses.
143	SAL MARINHO REFINADO Para consumo doméstico registro no ministério da saúde, embalagem contendo 1 kg, validade mínima de 120 dias da data de entrega.
144	SALSICHA TIPO VINA Embalagem plástica a vácuo, original do fabricante, contendo 500grs
145	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE 250GRS Produto elaborado com sardinhas integras, descabeçadas, descamadas, eviscerada e livres de nadadeiras, o produto deverá ser cozido, acondicionado em recipiente fechado e esterilizado, e submetidos a processo físico- químico apropriado á espécie.
146	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL 125 GR Conservada em óleo de soja ou em molho de tomate, eviscerada e descamada mecanicamente livre de nadadeiras, calda e cabeça e pré cozida, embalagem de 125gr contendo identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação e validade.
147	SHAMPOO PARA CABELOS CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML
148	STEAK EMPANADO DE FRANGO EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 100 GR.
149	SUCO EM PÓ 500 G Vários sabores, com açúcar, rendimento 10 l
150	TEMPERO PARA ALIMENTOS EMB DE 60GR CONTENDO 12 SACHES DE 5 GR



151	TEMPERO PRONTO EMB. CONTENDO 300GR. Sal, preparado de cebola (cebola, sal, acidulante ácido cítrico, antioxidante metabissulfito de sódio), cebolir na, salsa, preparado de alho (alho, sal, acidulante ácido cítrico, antioxidante metabissulfito de sódio, sequestrante EDTA cálcio dissódico), manjeriçõ, realçador de sabor glutamato de sódio, aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN.
152	TOMATE Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução nº 12/78 CNRPA, grau de amadurecimento médio.
153	VINAGRE BRANCO Embalagem plástica transparente original do fabricante contendo 730 ml, data de validade de 06 meses de 1 ano da data de entrega.
154	XICARA De chá
155	SACOS PLÁSTICOS PEQUENO DE 3 Kg
156	SACOS PLÁSTICOS GRANDE DE 5 Kg
157	SACOS PLÁSTICOS GRANDE DE 7 KG

4.1. Das Quantidades Estimadas dos Produtos/Serviços Solicitados

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Quantidade
01	ABACAXI PÉROLA	150
02	ABOBRINHA VERDE	300
03	ABSORVENTE HIGIÊNICO DESCARTAVEL CONTENDO NO MÍNIMO 8 UNIDADES.	1000
04	ACAFRÃO MOIDO EMBALAGEM DE 500 GR	100
05	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO 400 GR.	500
06	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 5 KG.	800
07	AFIMMANDIOCA DE 1ª QUALIDADE EM EMBALAGEM. Pacote de 1 quilo.	500
08	ALFACE CRESPA FRESCA DE BOA QUALIDADE DE PRIMEIRA LINHA Tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução nº 12/78 CNRPA.	500
09	ÁGUA MINERAL NATURAL. Fardo com 12 garrafas de 500 ml. Água Mineral Natural Tipo. Sem Gás, Material Embalagem: Plástico.	500
10	ALGODÃO HIDROFÍLO CONTENDO NO MÍNIMO 50GR.	250
11	ALHO BULBO INTERIORE FIRME E INTACTO Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas. Pacote de 100gramas.	1500
12	AMENDOIM GRUPO DESCASCADO, SUBGRUPO SELECIONADO CLASSE MIUDO TIPO 1 Acondicionado em pacote plástico de 500 gramas, contendo a identificação do	200



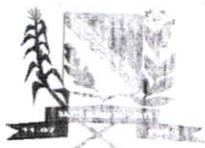
	produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade. Pacotes 500 gramas.	
13	AMIDO DE MILHO DE 1 KG Embalagem plástica transparente informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 120 dias da data de entrega.	300
14	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL.	200
15	AVEIA EM FLOCOS FINOS: PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DE UM PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO: LAMINAÇÃO DE GRÃOS DE AVEIA APÓS CLASSIFICAÇÃO, DESCASCAMENTO E TRATADOS TERMICAMENTE PARA INATIVAÇÃO ENZIMÁTICA. OS GRÃOS DEVEM SER PROCESSADOS SEGUINDO AS NORMAS DAS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, DE MODO A ATENDER TODOS OS PADRÕES DE QUALIDADE SENDO INÓCUO À SAÚDE E PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. UMIDADE: 11,5% MAX. PROTEÍNA: 11% MIN. GORDURA: 9,5% MAX. ACIDEZ: 4,0 (ML NAOHN/ 100G) MAX. EM EMBALAGENS DE 200G	500
16	ARROZ PARBOILIZADO LONGO FINO TIPO 1 Acondicionada em embalagem de polipropileno original do fabricante com 5 kg, isento de matéria ferrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, registro no ministério da agricultura e serra de 2009 especificação de produto e data de vencimento estampado na embalagem. Validade mínima de 120 dias de entrega.	1000
17	BALAS SABORES SORTIDOS EMBALAGEM DE 800G	1000
18	BANANA CATURRA IN NATURA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA Tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA. 1 quilo.	1000
19	BATATA INGLESA CATURRA, IN NATURA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA.	700
20	BATATA PALHA 500 GR	300
21	BATATA DOCE, fresca, compacta e firme, primeira qualidade. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA. unidade de 1 quilo.	500
22	BETERRABA DE BOA QUALIDADE E DE PRIMEIRA LINHA Tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA.	300
23	BOLACHA DOCE TIPO MAIZENA 800 GR 500.	800



24	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA Acondicionado em embalagem interna e embalagem externa plástica de proteção, contendo 800g. Os biscoitos não devem estar fragmentados.	800
25	BOLACHA SALGADA INTEGRAL EMBALAGEM DE 400 GR Acondicionado em embalagem interna e embalagem externa plástica de proteção, contendo 400g. Os biscoitos não devem estar fragmentados.	800
26	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER EMBALAGEM DE 400GRS Acondicionado em embalagem interna e externa plástica de proteção, contendo 360g. Os biscoitos não devem estar fragmentados.	800
27	BOMBOM PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE Constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, flocos e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. Acondicionado em embalagem plástica de 1 kg.	500
28	BROCOLIS De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	300
29	CAÇAROLA ALUMÍNIO CAPACIDADE 28 CM	50
30	CAÇAROLA ALUMÍNIO CAPACIDADE 32 CM	50
31	CAFÉ DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 500GR Torrado e moído, embalado a vácuo. Torra média 4,5 com certificado de pureza ABIC. Embalagem contendo 500gr	2000
32	CHANTILLY, EMBALAGEM DE 1 LITRO - EMULSÃO FLUIDA ESTERILIZADA ATRAVÉS DE PROCESSO UHT, A BASE DE GORDURA VEGETAL, SABOR ADOÇICADO CARACTERÍSTICO A CHANTILLY ÁGUA, ÓLEO DE PALMISTE HIDROGENADO, AÇÚCAR, SAL UMECTANTE SORBITOL, ESTABILIZANTES CASEINATO DE SÓDIO, CELULOSE MICROCRISTALINA, CARBOXIMETILCELULOSE, LECITINA DE SOJA, CITRATO TRISSÓDICO, FOSFATO DISSÓDICO, EMULSIFICANTES ÉSTER DE ÁCIDO GRAXO DE MONO E DIGLICERÍDEOS, MONOGLICERÍDEOS, ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO E CORANTE NATURAL URUCUM E CURCUMA. SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 1 LITRO TETRA PACK.	80
33	CALDO DE GALINHA CAIXA COM 12 TABLETES	200
34	CANECA INOX 300 ML	300
35	CANELA EM PÓ PACOTE COM 250	200
36	CANICA BRANCA DESPILADO TIPO 1 Acondicionado em embalagem plástica transparente, informações nutricionais embalagem, contendo 500gr validade de 06 meses da data de entrega.	300
37	CATCHUP EMBALAGEM CONTENDO 1KG	200



38	CARNE BOVINA CORTE MACIO PARA PICADINHO Produto deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no máximo 2kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade, e deve estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 da Resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal vigilância sanitária.	1000
39	CARNE BOVINA MOIDA DE 2º SEGUNDA SEM OSSO Com no máximo 10% de gordura adicionada em embalagem plástica de 1 (um) kg transparente resistente resfriada sem sebo ou pelancas.	1000
40	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO SEM OSSO, RESFRIADA O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no máximo 2 kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade. O produto deve estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 22/04/98, da Resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal vigilância sanitária.	1000
41	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECAXA Acondicionada em embalagem original do fabricante, o produto deve estar totalmente congelado preso por quilo.	1000
42	CARNE DE FRANGO INTEIRO O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no máximo de 2 kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade, e deve estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 da Resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal vigilância sanitária.	500
43	CARNE SUINA PERNIL FATIADO O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no máximo de 2 kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade, e deve estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 da Resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal vigilância sanitária.	1000
44	CEBOLA BRANCA IN NATURA De boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades parasitas e larvas.	500
45	CENOURA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA Tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com a ausência de sujidades parasitas e larvas, de acordo com resolução nº 12/78 CNNPA.	500



46	CHÁ MATE GRANEL Acondicionado em caixa contendo 200gr (granel)	1000
47	CHÁ SAQUINHOS SABORES CX. 25 UNIDADES Chá sabores devem estar embalados em saquinhos e embalagem externa de papelão.	500
48	CHOCOLATE GRANULADO 200 GR	100
49	CHUCHU DE PRIMEIRA TAMANHO REGULAR FIRME Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades parasitas e larvas.	200
50	COCCO SECO PALADO Parcialmente desidratado e desengordurado acondicionado em embalagem plástica resistente em pacote de 100 gr contendo a identificação do produto marca do fabricante data de fabricação prazo de validade.	100
51	COLHER INOX DE SOPA, 5 ML	600
52	CONDICIONADOR PARA CABELOS CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML.	200
53	COPO DE INOX 300ML	200
54	COPO DE VIDRO 200 ML	200
55	COPO DESCARTAVEL 50 ML PACOTE COM 100 UNID.	600
56	COPO DESCARTAVEL 180 ML PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	600
57	COLME FLOR (CABEÇA) DE BOA QUALIDADE PRIMIRA LINHA, TAMANHO COMERCIAL	200
58	CREME DE LEITE TRADICIONAL EMBALAGEM DE 200GR.	200
59	CREME DENTAL ADULTO 90 GRS	220
60	CREME PARA CABELOS CONTENDO NO MÍNIMO 250 ML.	100
61	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL-ON	60
62	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE SPRAY.	50
63	DOCE DE FRUTAS (DIVERSOS SABORES) EMBALAGEM CONTENDO 350GR.	200
64	ERVA MATE 1 KG.	200
65	ESCOVA DENTAL ADULTO	60
66	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	60
67	ESCOVA PARA CABELOS	15
68	ESMALTE PARA UNHAS, VARIAS CORES	100
69	EXTRATO DE TOMATE 350GR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO 250GR.	400
70	FACA INOX	150
71	FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA 1 KG	200
72	FARINHA DE MILHO TIPO BICO AMARELA 100 % Natural acondicionada em embalagem plástica inviolada contendo 1 kg, validade mínima de 120 dias da data de entrega.	400
73	FARINHA DE TRIGO DO 2º TIPO 1 Enrijecido com ferro ácido félico e ferro, acondicionada em embalagem de papel,	400



	inviolada, pacote de 5 kg, validade mínima de 120 dias da data de entrega.	
74	FARDEA PRONTA TEMPERADA Pacote com 500grs feita com farinha de milho ou mandioca.	300
75	FEIJÃO PRETO CLASSE PRETO TIPO 1 Embalagem plástica contendo 1 kg, produto sem presença de impurezas que comprometam o armazenamento e o consumo humano, validade mínima de 180 dias da data de entrega.	500
76	FEIJÃO CARIOCA CLASSE BRANCO TIPO 1 Embalagem plástica contendo 1 kg, produto sem presença de impurezas que comprometam o armazenamento e o consumo humano, validade mínima de 180 dias da data de entrega.	500
77	FERMENTO PARA PÃO EMBALAGEM 250GR	100
78	FERMENTO PÓ QUÍMICO ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 250G	200
79	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ 103 EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	600
80	FUBÁ AMARELO 1 KG Enriquecido com ácido fólico acondicionado em embalagem de polipropileno original de fabricante com 1 kg, isento de matéria ferrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos. Registro no ministério da agricultura, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, validade mínima de 120 dias da data de entrega.	400
81	GARFO INOX, de boa qualidade	600
82	GARFO PLÁSTICO Do tipo para SOBREMESA, pacote contendo 50 unidades.	100
83	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 1,8 LT	50
84	GELATINA EM PÓ Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo de validade. Acondicionado em embalagem de 1 kg.	1500
85	GALÃO DE ÁGUA MINERAL ÁGUA MINERAL SEM GAS EM GALÃO DE 20 LITROS E CORO DE 200ML.	100
86	GUARDANAPO DE PAPEL EMBALAGEM CONTENDO 50 UNID. DE 22CMX22CM	300
87	HAMBURGUER BOVINO CONGELADO EMBALADO CONTENDO NO MÍNIMO 56 GR HAMBURGUER BOVINO CONGELADO EMBALADO CONTENDO NO MÍNIMO 56 GR	250
88	LOROTE EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO INTEGRAL Com polpa de frutas simples, elaborado a partir de leite reconstituído, polpa de frutas, açúcar fermentos lácteos, contém vitaminas conservantes aromatizantes, espessante conservado entre 1 a 10 graus centígrados validade mínima de 24 dias a contar da data de entrega. Acondicionado em garrafa plástica lacrada contendo 1 litro embalado em embalagem apropriada e suas condições	400



	deverão estar de acordo com a Resolução 273/05 da Anvisa ministério da saúde.	
89	ISQUEIRO GRANDE	100
90	ARANJA De boa qualidade e primeira linha, tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas.	300
91	LEITE CONDENSADO Embalagem longa vida 395g prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	200
92	LEITE DE VACA INTEGRAL EMBALAGEM CAIXA CONTENDO 1 LITRO.	3000
93	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400GR Leite em pó produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnológicos adequados. O produto ao ser reconstituído, conforme indicações na rotulagem deverá atender os padrões de leite integral. Especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem. validade mínima de 120 dias da data de entrega	500
94	LIMÃO	100
95	LINGUICA DE CARNE DE PORCO DEFUMADA PURA.	200
96	LINGUICA TOSCANA	200
97	MAÇÃ NACIONAL Produto apresentando tamanho cor e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa íntegra e firme sem danos físicos ou mecânicos, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	350
98	VACARRÃO ESPAGUETE FINO. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg. O macarrão não deve estar quebrado.	300
99	VACARRÃO ESPAGUETE FINO TIPO RETALHOS pacote com 5 kg.	300
100	MAIONESE: MISTURA INDUSTRIALIZADA DE VINAGRE OU SUCO DE LIMÃO EM ÓLEO VEGETAL REFINADO (AO REDOR DE 65% POR KG DE PRODUTO), ACRESCIDA E EMULSIFICADA COM GEMAS DE OVOS (AO REDOR DE 10% POR KG DE PRODUTO) HOMOGENEIZADO, CONTENDO AINDA SAL, AÇUCAR E CONDIMENTOS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 500G EM POTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM RÓTULO ESPECÍFICO DA MARCA, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DE LOTE.	150
101	MAMÃO	200
102	MANGA TOMMY IN NATURA. Apresentando tamanho cor e consistência uniforme, devendo estar bem desenvolvida e madura, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas.	200



CNPJ: 05.584.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANCO PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

103	MARACUJÁ DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA Apresentando grau maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	100
104	MARGARINA VEGETAL COM SAL Acondicionada em pote plástico, com tampa de proteção contendo 500g.	300
105	MASSA DE SEMOLA PARA LASANHA 400GRS	200
106	MASSA FRESCA PARA PASTEL 400 GRS	200
107	MELANCIA DE BOA QUALIDADE Com ausência de partes estragadas, sujidades, parasitas e larvas	400
108	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM 200 GR	400
109	MISTURA PARA BOLO 450 GRS SABORES DIVERSOS	200
110	MOLHO DE TOMATE REFOCADO. INGREDIENTES: TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, ÓLEO VEGETAL, EXTRATO DE LEVEDURA, SALSA, ALHO, MANJERICÃO, AIPO MARROM, ORÉGANO, TOMILHO E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO SEM GLÚTEN. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 15 DIAS NA DATA DE ENTREGA. UNID. SACHE DE 340 GRAMAS.	
111	MORTADELA DEFUMADA TIPO BOLOGNA BANDEJA COM 100GR	300
112	MOSTARDA EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG	200
113	ÓLEO VEGETAL DE SOJA Refinado e acidificada em embalagem contendo 800 ml, validade mínima de 06 meses informações nutricionais na embalagem do produto.	800
114	ORÉGANO DESIDRATADO PACOTE DE 100 GR	100
115	OVOS BRANCOS Tamanho médio com peso mínimo de 50g e máximo de 54g, deve estar acondicionado em embalagem própria de papelão, contendo uma dúzia, não deve haver ovos rachados ou quebrados	1000
116	PACOCA DE AMENDOIM Produto proveniente de matéria prima de boa qualidade, do amassamento de amendoim torrado, açúcar e sal. Acondicionado em pote de 840 g urnas com 56 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	30
117	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 LITROS	20
118	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE MÍNIMA PARA 4,5 LITROS	20
119	PAPEL TOALHA COM 3 ROLOS Comprimento 60 toalhas, fragrância neutro, cor branca	400
120	PAO FATIADO VERTICALMENTE ISENTO DE GORDURA TRANS. ACONDICIONADO EM PACOTES COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS, FATIADO VERTICALMENTE COM APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS CADA. EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS	400



121	PEPINO EM CONSERVA EMB. CONTENDO 330 GR	200
122	PEPINO PARA SALADA	200
123	PIMENTA DO REINO EM PÓ 10GR	60
124	PIMENTÃO VERDE	150
125	PIPOCA EMBALAGEM DE 500GR Acondicionada em embalagem plástica contendo 500g	300
126	PIRULITO PACOTE COM 700 GR	150
127	PIZZA DIVERSOS SABORES EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 450 CF	200
128	POLVILHO AZEITÃO Acondicionado em embalagem plástica contendo 500 gr	150
129	POLPA DE FRUTAS, CONTENDO 100 GRAMAS, DE DIVERSOS SABORES	1000
130	POLVILHO DOCE Acondicionado em embalagem plástica contendo 500g	100
131	POTE PLÁSTICO MULTIUSO 7 LT	25
132	PRATO DESCARTÁVEL MEDINDO 15 CM PCT COM 10 UNID.	250
133	PRATO FUNDO INOX 22CM	150
134	PRATO FUNDO LOUÇA	300
135	PREMUNTO FATIADO BANDEJA COM 100 GRS	350
136	QUEIJO FATIADO BANDEJA COM 100 GRS	350
137	QUEIJO RALADO PARMESSÃO Pacote com 100 grs, com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução no ministério da agricultura e do ministério da saúde	50
138	QUEIJO RALADO FINA EMBALAGEM CONTENDO 500G Acondicionada em embalagem plástica contendo 500g	200
139	REFRIGERANTES SABORES VARIADOS Embalagem contendo 02 lts	600
140	REMOVEDOR DE ESMALTE	50
141	REPOLHO VERDE NOVO De boa qualidade e primeira linha, variedade comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 CNNPA.	300
142	SABU Pacote de 500 g embalagem transparente informações adicionais na embalagem validade de 06 meses.	200
143	SAL MARINHO REFINADO Para consumo doméstico registro no ministério da saúde, embalagem contendo 1 kg, validade mínima de 120 dias da data de entrega	300
144	SAL SÍCHA TIPO VINA Embalagem plástica a vácuo, original do fabricante contendo 500gr	300
145	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE 250GRS Produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descarnadas, eviscerada e livres de nadadeiras, o produto deverá ser cozido, acondicionado	120



	em recipiente fechado e esterilizado, e submetidos a processo físico-químico apropriado é espécie.	
146	SALADINHA EM OLEO COMESTIVEL 125 GR Conservada em óleo de soja ou em molho de tomate, eviscerada e descamada mecanicamente livre de nadadeiras, calda e cabeça e pré cozida, embalagem de 125gr contendo identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação e validade.	100
147	SHAMPOO PARA CABELOS CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML	200
148	STEAK EMPANADO DE FRANGO EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 100 GR.	250
149	SUCO EM PÓ 500 G Vários sabores, com açúcar, rendimento 10 l	300
150	TEMPERO PARA ALIMENTOS EMB DE 60GR CONTENDO 12 SACHES DE 5 GR	200
151	TEMPERO PRONTO EMB. CONTENDO 300GR. Sal, preparado de cebola (cebola, sal, acidulante ácido cítrico, antioxidante metabisulfito de sódio), cebolinho, salsa, preparado de alho (alho, sal, acidulante ácido cítrico, antioxidante metabisulfito de sódio, saquê-mar e EDTA cálcio dissódico), manjeriço, realçador de sabor, glutamato de sódio, aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	200
152	TOMATE Apresentando grau de maturação que permita suportar a maquiagem, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades parasitas e larvas de sardo com a Resolução nº 12/78 CNMPA, grau de amadurecimento médio.	500
153	MINAGRE BRANCO Embalagem plástica transparente original do fabricante contendo 700 ml, data de validade de 06 meses de 1 ano a partir da entrega.	200
154	XICARA De chá	150
155	SACOS PLÁSTICOS PEQUENO DE 2 KG	100
156	SACOS PLÁSTICOS GRANDE DE 5 KG	400
157	SACOS PLÁSTICOS GRANDE DE 7 KG	400

Documentos anexos: Deliberação Orçamentária, Coleções.

Data: 23/03/2023


Irene Aparecida Schmoeller

Equipe de Apoio

01



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE -- ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.884.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Data: 23/03/2023

Luiz

Autoridade que autoriza a realização dos ETPs



RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO

INTERESSADO (S): SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEL: IRENE APARECIDA SCHMOELLER

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefina o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não se aplica.

1.4 Licitação Anterior

Proc. Nº 075/2022- pregão eletrônico 034/2022.

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial

Não se aplica.

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica.

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é de necessidade de todos os setores.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos gêneros alimentícios justifica-se pelas atividades, projetos, eventos promovidos e desenvolvidos pelas Secretarias e Gabinete do Prefeito



além de produtos para dar suporte as atividades internas de cada Secretaria. São realizados diversos eventos durante todo ano, onde a prefeitura por meio de suas Secretarias fornece para preparação de alimentação, como encontros pedagógicos, conferências, reuniões, datas comemorativas como dia das mães, pais, mulher, crianças, companhas nacionais entre outros.

3. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS SETORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	ABACAXI PÉROLA
02	ABOBRINHA VERDE
03	ABSORVENTE HIGIÊNICO DESCARTAVEL CONTENDO NO MÍNIMO 8 UNIDADES.
04	AÇAFRÃO MOIDO EMBALAGEM DE 500 GR
05	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANIO 400 GR.
06	AÇUCAR CRISTAL BRANCO DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM DE 5 KG.
07	AIPIM/MANDIOCA DE 1º QUALIDADE EM EMBALAGEM. Pacote de 1 quilo.
08	ALFACE CRESPA FRESCA DE BOA QUALIDADE DE PRIMEIRA LINHA Tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA.
09	ÁGUA MINERAL NATURAL. Fardo com 12 garrafas de 500 ml. Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico.
10	ALGODÃO HIDROFILO CONTENDO NO MÍNIMO 50GR.
11	ALHO BULBO INTEIRIÇO FIRME E INTACTO Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas. Pacote de 100gramas.
12	AMENDOIM GRUPO DESCASCADO, SUBGRUPO SELECIONADO CLASSE MIUDO TIPO 1 Acondicionado em pacote plástico de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade. Pacotes 500 gramas.
13	AMIDO DE MILHO DE 1 KG Embalagem plástica transparente informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 120 dias da data de entrega.
14	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL.
15	AVEIA EM FLOCOS FINOS: PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DE UM PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO: LAMINAÇÃO DE GRÃOS DE AVEIA APÓS CLASSIFICAÇÃO, DESCASCAMENTO E



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	TRATADOS TERMICAMENTE PARA INATIVAÇÃO ENZIMÁTICA. OS GRÃOS DEVEM SER PROCESSADOS SEGUINDO AS NORMAS DAS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, DE MODO A ATENDER TODOS OS PADRÕES DE QUALIDADE, SENDO INÓCUO À SAÚDE E PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. UMIDADE: 11,5% MAX. PROTEÍNA: 11% MIN. GORDURA: 9,5% MAX. ACIDEZ: 4,0 (ML NAOHN/ 100G) MAX. EM EMBALAGENS DE 200G
16	ARROZ PARBOILIZADO LONGO FINO TIPO 1 Acondicionada em embalagem de polipropileno original do fabricante com 5 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, registro no ministério da agricultura e safra de 2009 especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Validade mínima de 120 dias de entrega.
17	BALAS SABORES SORTIDOS EMBALAGEM DE 800G
18	BANANA CATURRA IN NATURA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA Tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA. 1quilo.
19	BATATA INGLESA CATURRA, IN NATURA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA.
20	BATATA PALHA 500 GR
21	BATATA DOCE, fresca, compacta e firme, primeira qualidade. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA. unidade de 1 quilo.
22	BETERRABA DE BOA QUALIDADE E DE PRIMEIRA LINHA Tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA.
23	BOLACHA DOCE TIPO MAIZENA 800 GR 500.
24	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA Acondicionado em embalagem interna e embalagem externa plástica de proteção, contendo 800g. Os biscoitos não devem estar fragmentados.
25	BOLACHA SALGADA INTEGRAL EMBALAGEM DE 400 GR Acondicionado em embalagem interna e embalagem externa plástica de proteção, contendo 400g. Os biscoitos não devem estar fragmentados.
26	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER EMBALAGEM DE 400GRS Acondicionado em embalagem interna e externa plástica de proteção, contendo 360g. Os biscoitos não devem estar fragmentados.



27	BOMBOM PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE Constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. Acondicionado em embalagem plástica de 1 kg.
28	BROCOLIS De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.
29	CAÇAROLA ALUMINIO CAPACIDADE 28 CM
30	CAÇAROLA ALUMINIO CAPACIDADE 32 CM
31	CAFÉ DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM DE 500GR Torrado e moído, embalado a vácuo. Torra média 4,5 com certificado de pureza ABIC. Embalagem contendo 500gr.
32	CHANTILLY, EMBALAGEM DE 1 LITRO - EMULSÃO FLUIDA ESTERILIZADA ATRAVÉS DE PROCESSO UHT, A BASE DE GORDURA VEGETAL, SABOR ADOCICADO CARACTERÍSTICO A CHANTILLY ÁGUA, ÓLEO DE PALMISTE HIDROGENADO, AÇÚCAR, SAL, UMECTANTE SORBITOL, ESTABILIZANTES CASEINATO DE SÓDIO, CELULOSE MICROCRISTALINA, CARBOXIMETILCELULOSE, LECITINA DE SOJA, CITRATO TRISSÓDICO, FOSFATO DISSÓDICO, EMULSIFICANTES ÉSTER DE ÁCIDO GRAXO DE MONO E DIGLICERÍDEOS, MONOGLICERÍDEOS, ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO E CORANTE NATURAL URUCUM E CURCUMA. SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 1 LITRO TETRA PACK.
33	CALDO DE GALINHA CAIXA COM 12 TABLETES
34	CANECA INOX 300 ML
35	CANELA EM PÓ PACOTE COM 35G
36	CANJICA BRANCA DESPICULADO TIPO 1 Acondicionado em embalagem plástica transparente, informações nutricionais embalagem, contendo 500gr validade de 06 meses da data de entrega.
37	CATCHUP EMBALAGEM CONTENDO 1KG
38	CARNE BOVINA CORTE MACIO PARA PICADINHO Produto deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no máximo 2kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade, e deve estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura DIPOA n° 304 de 22/04/96 e n° 22/04/96 e n° 145 de 22/04/98 da Resolução da Anvisa n° 105 de 19/05/99 e da lei municipal vigilância sanitária.
39	CARNE BOVINA MOIDA DE 2º SEGUNDA SEM OSSO Com no máximo 10% de gordura adicionada em embalagem plástica de 1 kg transparente resistente resfriada sem sebo ou pelancas.



40	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO SEM OSSO, RESFRIADA O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no máximo 2 kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade. O produto deve estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 22/04/98, da Resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal vigilância sanitária.
41	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA Acondicionada em embalagem original do fabricante, o produto deve estar totalmente congelado preço por quilo.
42	CARNE DE FRANGO INTEIRO O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no máximo de 2 kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade, e deve estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 da Resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal vigilância sanitária.
43	CARNE SUINA PERNIL FATIADO O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no máximo de 2 kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade, e deve estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 da Resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal vigilância sanitária.
44	CEBOLA BRANCA IN NATURA De boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades parasitas e larvas.
45	CENOURA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA Tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com a ausência de sujidades parasitas e larvas, de acordo com resolução nº 12/78 CNNPA.
46	CHÁ MATE GRANEL Acondicionado em caixa contendo 200gr (granel)
47	CHÁ SAQUINHOS SABORES CX. 25 UNIDADES Chá sabores devem estar embalados em saquinhos e embalagem externa de papelão.
48	CHOCOLATE GRANULADO 200GR
49	CHUCHU DE PRIMEIRA TAMANHO REGULAR FIRME Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades parasitas e larvas.
50	COCO SECO RALADO Parcialmente desidratado e desengordurado acondicionado em embalagem plástica resistente em pacote de 100gr



	contendo a identificação do produto marca do fabricante data de fabricação prazo de validade.
51	COLHER INOX DE SOPA 5 ML
52	CONDICIONADOR PARA CABELOS CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML.
53	COPO DE INOX 300ML
54	COPO DE VIDRO 300 ML
55	COPO DESCARTAVEL 50 ML PACOTE COM 100 UNID.
56	COPO DESCARTAVEIS 180 ML PACOTE CONTENDO 100 UNID
57	COUVE FLOR (CABEÇA) DE BOA QUALIDADE PRIMEIRA LINHA. TAMANHO COMERCIAL
58	CREME DE LEITE TRADICIONAL EMBALAGEM DE 200GR.
59	CREME DENTAL ADULTO 90 GRS.
60	CREME PARA CABELOS CONTENDO NO MÍNIMO 280 ML.
61	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL-ON.
62	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE SPRAY.
63	DOCE DE FRUTAS (DIVERSOS SABORES) EMBALAGEM CONTENDO 850GR.
64	ERVA MATE 1 KG.
65	ESCOVA DENTAL ADULTO
66	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA
67	ESCOVA PARA CABELOS
68	ESMALTE PARA UNHAS, VARIAS CORES
69	EXTRATO DE TOMATE ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO 850GR.
70	FACA INOX
71	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1 KG
72	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU AMARELA 100 % Natural acondicionada em embalagem plástica inviolada contendo 1 kg, validade mínima de 120 dias da data da entrega.
73	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 Enriquecido com ferro ácido fólico e ferro, acondicionada em embalagem de papel, inviolada, pacote de 5 kg, validade mínima de 120 dias da data de entrega.
74	FAROFA PRONTA TEMPERADA Pacote com 500grs feita com farinha de milho ou mandioca.
75	FEIJÃO PRETO CLASSE PRETO TIPO 1 Embalagem plástica contendo 1 kg, produto sem presença de impurezas que comprometam o armazenamento e o consumo humano, validade mínima de 180 dias da data de entrega.
76	FEIJÃO CARIOCA CLASSE BRANCO TIPO 1 Embalagem plástica contendo 1 kg, produto sem presença de impurezas que comprometam o armazenamento e o consumo humano, validade mínima de 180 dias da data de entrega.
77	FERMENTO PARA PÃO EMBALAGEM 250GR
78	FERMENTO PÓ QUIMICO ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 250G



79	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ 103 EMBALAGEM COM 30 UNID
80	FUBÁ AMARELO 1 KG Enriquecido com ácido fólico acondicionado em embalagem de polipropileno original de fabricante com 1 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos. Registro no ministério da agricultura, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, validade mínima de 120 dias da data de entrega.
81	GARFO INOX, de boa qualidade
82	GARFO PLASTICO para SOBREMESA, pacote contendo 50 unid.
83	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 1,8 LT
84	GELATINA EM PÓ Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo de validade. Acondicionado em embalagem de 1 kg.
85	GALÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS DE 20 LITROS.
86	GUARDANAPO DE PAPEL EMBALAGEM CONTENDO 50 UNID. DE 22CMX23CM
87	HAMBURGUER BOVINO CONGELADO EMBALADO CONTENDO NO MÍNIMO 56 GR.
88	IORGUTE EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO INTEGRAL Com polpa de frutas simples, elaborado a partir de leite reconstituído, polpa de frutas, açúcar fermentos lácteos, contém vitaminas conservantes aromatizantes, espessante conservado entre 1 a 10 graus centrígrados validade mínima de 24 dias a contar da data de entrega. Acondicionado em garrafa plástica lacrada contendo 1 litro embalado em embalagem apropriada e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução 273/05 da Anvisa ministério da saúde.
89	ISQUEIRO GRANDE
90	LARANJA De boa qualidade e primeira linha, tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas.
91	LEITE CONDENSADO Embalagem longa vida 395g prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.
92	LEITE DE VACA INTEGRAL EMBALAGEM CAIXA CONTENDO 1 LT.
93	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400GR Leite em pó produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnológicos adequados. O produto ao ser reconstituído, conforme indicações na rotulagem devera satisfazer os padrões de leite integral. Especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, validade mínima de 120 dias da data de entrega.
94	LIMÃO
95	LINGUIÇA DE CARNE DE PORCO DEFUMADA PURA.
96	LINGUIÇA TOSCANA



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

97	MAÇÃ NACIONAL Produto apresentando tamanho cor e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos ou mecânico, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.
98	MACARRÃO ESPAGUETE FINO. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg. O macarrão não deve estar quebrado.
99	MACARRÃO ESPAGUETI FINO TIPO RETALHOS pacote com 5 kg.
100	MAIONESE: MISTURA INDUSTRIALIZADA DE VINAGRE OU SUCO DE LIMÃO EM ÓLEO VEGETAL REFINADO (AO REDOR DE 65% POR KG DE PRODUTO), ACRESCIDA E EMULSIFICADA COM GEMAS DE OVOS (AO REDOR DE 10% POR KG DE PRODUTO), HOMOGENEIZADO, CONTENDO AINDA SAL, AÇÚCAR E CONDIMENTOS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 500G EM POTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM RÓTULO ESPECÍFICO DA MARCA, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DE LOTE.
101	MAMÃO
102	MANGA TOMMY IN NATURA Apresentando tamanho cor e consistência uniforme, devendo estar bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas.
103	MARACUJÁ DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA Apresentando grau maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.
104	MARGARINA VEGETAL COM SAL Acondicionada em pote plástico, com tampa de proteção contendo 500g.
105	MASSA DE SEMOLA PARA LASANHA 400GRS
106	MASSA FRESCA PARA PASTEL 400 GRS
107	MELANCIA DE BOA QUALIDADE Com ausência de partes estragadas, sujidades, parasitas e larvas.
108	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM 200 GR
109	MISTURA PARA BOLO 450 GRS SABORES DIVERSOS
110	MOLHO DE TOMATE REFOGADO INGREDIENTES: TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, ÓLEO VEGETAL, EXTRATO DE LEVEDURA, SALSA, ALHO, MANJERICÃO, AIPO MARROM, ORÉGANO, TOMILHO E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMADO MONOSSÓDICO. SEM GLÚTEN. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 15 DIAS NA DATA DE ENTREGA. UNID. SACHE DE 340 GRAMAS.
111	MORTADELA DEFUMADA TIPO BOLOGNA BANDEJA COM 100GR.
112	MOSTARDA EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 1KG



113	ÓLEO VEGETAL DE SOJA Refinado acondicionada em embalagem contendo 900 ml, validade mínima de 06 meses informações nutricionais na embalagem do produto.
114	ÓREGANO DESIDRATADO PACOTE DE 100 GR
115	OVOS BRANCOS Tamanho médio com peso mínimo de 50g e máximo de 54g, deve estar acondicionado em embalagem própria de papelão, contendo uma dúzia, não deve haver ovos rachados ou quebrados.
116	PAÇOCA DE AMENDOIM Produto proveniente de matéria prima de boa qualidade, do amassamento do amendoim torrado, açúcar e sal. Acondicionado em pote de 840gr com 56unid, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
117	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE MINIMA PARA 10 LITROS
118	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE MÍNIMA PARA 4,5 LITROS
119	PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS Comprimento 60 toalhas, fragrância neutro, cor branca.
120	PÃO FATIADO VERTICALMENTE ISENTO DE GORDURA TRANS. ACONDICIONADO EM PACOTES COM APROXIMADAMENTE 500GRS FATIADO VERTICALMENTE COM PROXIMADAMENTE 25GRS CADA. EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS
121	PEPINO EM CONSERVA EMB. CONTENDO 330 GR
122	PEPINO PARA SALADA
123	PIMENTA DO REINO EM PÓ 10GR
124	PIMENTÃO VERDE
125	PIPOCA EMBALAGEM DE 500GR Acondicionada em embalagem plástica
126	PIRULITO PACOTE COM 700 GR
127	PIZZA DIVERSOS SABORES EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 460GR.
128	POLVILHO AZEDO Acondicionado em embalagem plástica contendo 500gr.
129	POLPA DE FRUTAS CONTENDO 100GR DIVERSOS SABORES
130	POLVILHO DOCE Acondicionado em embalagem plástica contendo 500g.
131	POTE PLASTICO MULTIUSO 7 LT
132	PRATO DESCARTÁVEL MEDINDO 15CM PCT COM 10UNID.
133	PRATO FUNDO INOX 22CM
134	PRATO FUNDO LOUÇA
135	PRESUNTO FATIADO BANDEJA COM 100 GRS
136	QUEIJO FATIADO BANDEJA COM 100 GRS
137	QUEIJO RALADO PARMESSÃO Pacote com 100gr, com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução no ministério da agricultura ou ministério da saúde



138	QUIRERA FINA EMBALAGEM CONTENDO 500G Acondicionada em embalagem plástica contendo 500g
139	REFRIGERANTES SABORES VARIADOS Embalagem contendo 2LT.
140	REMOVEDOR DE ESMALTE
141	REPOLHO VERDE NOVO De boa qualidade e primeira linha, tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 CNNPA.
142	SACOS PLÁSTICOS PEQUENO DE 3 Kg
143	SACOS PLÁSTICOS GRANDE DE 5 Kg
144	SACOS PLÁSTICOS GRANDE DE 7 KG
145	SAGU Pacote de 500 g embalagem transparente informações nutricionais na embalagem validade de 06 meses.
146	SAL MARINHO REFINADO Para consumo doméstico registro no ministério da saúde, embalagem contendo 1 kg, validade mínima de 120 dias da data de entrega.
147	SALSICHA TIPO VINA Embalagem plástica a vácuo, original do fabricante, contendo 500grs
148	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE 250GRS Produto elaborado com sardinhas integras, descabeçadas, descamadas, eviscerada e livres de nadadeira, o produto deverá ser cozido, acondicionado em recipiente fechado e esterilizado, e submetidos a processo físico-químico apropriado à espécie.
149	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL 125GR Conservada em óleo de soja ou em molho de tomate, eviscerada e descamada mecanicamente livre de nadadeiras, calda e cabeça e pré cozida, embalagem de 125gr contendo identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação e validade.
150	SHAMPOO PARA CABELOS CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML
151	STEAK EMPANADO DE FRANGO EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 100 GR.
152	SUCO EM PÓ 500 G Vários sabores, com açúcar, rendimento 10LT
153	TEMPERO PARA ALIMENTOS EMB DE 60GR CONTENDO 12 SACHES DE 5 GR
154	TEMPERO PRONTO EMB. CONTENDO 300GR. Sal, preparado de cebola (cebola, sal, acidulante ácido cítrico, antioxidante metabissulfito de sódio), cebolinha, salsa, preparado de alho (alho, sal, acidulante ácido cítrico, antioxidante metabissulfito de sódio, sequestrante EDTA cálcio dissódico), manjerição, realçador de sabor glutamato de sódio, aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN.
155	TOMATE Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA, grau de amadurecimento médio.



156	VINAGRE BRANCO Embalagem plástica transparente original do fabricante contendo 730 ml, data de validade de 06 meses de 1 ano da data de entrega.
157	XÍCARA De chá

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

Solicitação após homologação do contrato

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

12 Meses

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Não se aplica

5.4 Da Vigência da Contratação

Vigência de 12 meses com possibilidade de prorrogação

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Responsabiliza-se em entregar todos os produtos conforme descrição técnica, dentro dos prazos de validade e com agilidade após a solicitação, de no máximo 5 dias úteis.

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades foi consultada a necessidade de cada setor. Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Quant.
01	ABACAXI PÉROLA	150
02	ABOBRINHA VERDE	300
03	ABSORVENTE HIGIÊNICO DESCARTAVEL CONTENDO NO MÍNIMO 8 UNIDADES.	1000
04	AÇAFRÃO MOIDO EMBALAGEM DE 500 GR	100
05	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANIO 400 GR.	500
06	AÇUCAR CRISTAL BRANCO DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM DE 5 KG.	800
07	AIPIM/MANDIOCA DE 1º QUALIDADE EM EMBALAGEM. Pacote de 1 quilo.	500
08	ALFACE CRESPA FRESCA DE BOA QUALIDADE DE PRIMEIRA LINHA Tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA.	500
09	ÁGUA MINERAL NATURAL. Fardo com 12 garrafas de 500 ml. Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico.	500
10	ALGODÃO HIDROFILO CONTENDO NO MÍNIMO 50GR.	250
11	ALHO BULBO INTEIRIÇO FIRME E INTACTO Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas. Pacote de 100gramas.	1500
12	AMENDOIM GRUPO DESCASCADO, SUBGRUPO SELECIONADO CLASSE MIUDO TIPO 1 Acondicionado em pacote plástico de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade. Pacotes 500 gramas.	200



13	AMIDO DE MILHO DE 1 KG Embalagem plástica transparente informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 120 dias da data de entrega.	300
14	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL.	200
15	AVEIA EM FLOCOS FINOS: PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DE UM PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO: LAMINAÇÃO DE GRÃOS DE AVEIA APÓS CLASSIFICAÇÃO, DESCASCAMENTO E TRATADOS TERMICAMENTE PARA INATIVAÇÃO ENZIMÁTICA. OS GRÃOS DEVEM SER PROCESSADOS SEGUINDO AS NORMAS DAS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, DE MODO A ATENDER TODOS OS PADRÕES DE QUALIDADE, SENDO INÓCUO À SAÚDE E PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. UMIDADE: 11,5% MAX. PROTEÍNA: 11% MIN. GORDURA: 9,5% MAX. ACIDEZ: 4,0 (ML NAOHN/ 100G) MAX. EM EMBALAGENS DE 200G	500
16	ARROZ PARBOILIZADO LONGO FINO TIPO 1 Acondicionada em embalagem de polipropileno original do fabricante com 5 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, registro no ministério da agricultura e safra de 2009 especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Validade mínima de 120 dias de entrega.	1000
17	BALAS SABORES SORTIDOS EMBALAGEM DE 800G	1000
18	BANANA CATURRA IN NATURA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA Tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA. 1quilo.	1000
19	BATATA INGLESA CATURRA, IN NATURA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA.	700
20	BATATA PALHA 500 GR	300
21	BATATA DOCE, fresca, compacta e firme, primeira qualidade. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA. unidade de 1 quilo.	500
22	BETERRABA DE BOA QUALIDADE E DE PRIMEIRA LINHA Tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência	300



	de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA.	
23	BOLACHA DOCE TIPO MAIZENA 800 GR 500.	800
24	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA Acondicionado em embalagem interna e embalagem externa plástica de proteção, contendo 800g. Os biscoitos não devem estar fragmentados.	800
25	BOLACHA SALGADA INTEGRAL EMBALAGEM DE 400 GR Acondicionado em embalagem interna e embalagem externa plástica de proteção, contendo 400g. Os biscoitos não devem estar fragmentados.	800
26	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER EMBALAGEM DE 400GRS Acondicionado em embalagem interna e externa plástica de proteção, contendo 360g. Os biscoitos não devem estar fragmentados.	800
27	BOMBOM PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE Constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. Acondicionado em embalagem plástica de 1 kg.	500
28	BROCOLIS De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	300
29	CAÇAROLA ALUMINIO CAPACIDADE 28 CM	50
30	CAÇAROLA ALUMINIO CAPACIDADE 32 CM	50
31	CAFÉ DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM DE 500GR Torrado e moído, embalado a vácuo. Torra média 4,5 com certificado de pureza ABIC. Embalagem contendo 500gr.	2000
32	CHANTILLY, EMBALAGEM DE 1 LITRO - EMULSÃO FLUIDA ESTERILIZADA ATRAVÉS DE PROCESSO UHT, A BASE DE GORDURA VEGETAL, SABOR ADOCICADO CARACTERÍSTICO A CHANTILLY ÁGUA, ÓLEO DE PALMISTE HIDROGENADO, AÇÚCAR, SAL, UMECTANTE SORBITOL, ESTABILIZANTES CASEINATO DE SÓDIO, CELULOSE MICROCRISTALINA, CARBOXIMETILCELULOSE, LECITINA DE SOJA, CITRATO TRISSÓDICO, FOSFATO DISSÓDICO, EMULSIFICANTES ÉSTER DE ÁCIDO GRAXO DE MONO E DIGLICERÍDEOS, MONOGLICERÍDEOS, ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO E CORANTE NATURAL URUCUM E CURCUMA. SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 1 LITRO TETRA PACK.	80
33	CALDO DE GALINHA CAIXA COM 12 TABLETES	200



34	CANECA INOX 300 ML	300
35	CANELA EM PÓ PACOTE COM 35G	200
36	CANJICA BRANCA DESPICULADO TIPO 1 Acondicionado em embalagem plástica transparente, informações nutricionais embalagem, contendo 500gr validade de 06 meses da data de entrega.	300
37	CATCHUP EMBALAGEM CONTENDO 1KG	200
38	CARNE BOVINA CORTE MACIO PARA PICADINHO Produto deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no máximo 2kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade, e deve estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 da Resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal vigilância sanitária.	1000
39	CARNE BOVINA MOIDA DE 2º SEGUNDA SEM OSSO Com no máximo 10% de gordura adicionada em embalagem plástica de 1 kg transparente resistente resfriada sem sebo ou pelancas.	1000
40	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO SEM OSSO, RESFRIADA O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no máximo 2 kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade. O produto deve estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 22/04/98, da Resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal vigilância sanitária.	1000
41	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA Acondicionada em embalagem original do fabricante, o produto deve estar totalmente congelado preço por quilo.	1000
42	CARNE DE FRANGO INTEIRO O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no máximo de 2 kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade, e deve estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 da Resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal vigilância sanitária.	500
43	CARNE SUINA PERNIL FATIADO O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no máximo de 2 kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade, e deve estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura DIPOA nº 304 de	1000



	22/04/96 e nº 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 da Resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal vigilância sanitária.	
44	CEBOLA BRANCA IN NATURA De boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades parasitas e larvas.	500
45	CENOURA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA Tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com a ausência de sujidades parasitas e larvas, de acordo com resolução nº 12/78 CNNPA.	500
46	CHÁ MATE GRANEL Acondicionado em caixa contendo 200gr (granel)	1000
47	CHÁ SAQUINHOS SABORES CX. 25 UNIDADES Chá sabores devem estar embalados em saquinhos e embalagem externa de papelão.	500
48	CHOCOLATE GRANULADO 200GR	100
49	CHUCHU DE PRIMEIRA TAMANHO REGULAR FIRME Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades parasitas e larvas.	200
50	COCO SECO RALADO Parcialmente desidratado e desengordurado acondicionado em embalagem plástica resistente em pacote de 100gr contendo a identificação do produto marca do fabricante data de fabricação prazo de validade.	100
51	COLHER INOX DE SOPA 5 ML	600
52	CONDICIONADOR PARA CABELOS CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML.	200
53	COPO DE INOX 300ML	200
54	COPO DE VIDRO 300 ML	200
55	COPO DESCARTAVEL 50 ML PACOTE COM 100 UNID.	600
56	COPO DESCARTAVEIS 180 ML PACOTE CONTENDO 100 UNID	600
57	COUVE FLOR (CABEÇA) DE BOA QUALIDADE PRIMEIRA LINHA. TAMANHO COMERCIAL	200
58	CREME DE LEITE TRADICIONAL EMBALAGEM DE 200GR.	200
59	CREME DENTAL ADULTO 90 GRS.	220
60	CREME PARA CABELOS CONTENDO NO MÍNIMO 280 ML.	100
61	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL-ON.	60
62	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE SPRAY.	50



63	DOCE DE FRUTAS (DIVERSOS SABORES) EMBALAGEM CONTENDO 850GR.	200
64	ERVA MATE 1 KG.	200
65	ESCOVA DENTAL ADULTO	60
66	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	60
67	ESCOVA PARA CABELOS	15
68	ESMALTE PARA UNHAS, VARIAS CORES	100
69	EXTRATO DE TOMATE ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO 850GR.	400
70	FACA INOX	150
71	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1 KG	200
72	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU AMARELA 100 % Natural acondicionada em embalagem plástica inviolada contendo 1 kg, validade mínima de 120 dias da data da entrega.	400
73	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 Enriquecido com ferro ácido fólico e ferro, acondicionada em embalagem de papel, inviolada, pacote de 5 kg, validade mínima de 120 dias da data de entrega.	400
74	FAROFA PRONTA TEMPERADA Pacote com 500grs feita com farinha de milho ou mandioca.	300
75	FEIJÃO PRETO CLASSE PRETO TIPO 1 Embalagem plástica contendo 1 kg, produto sem presença de impurezas que comprometam o armazenamento e o consumo humano, validade mínima de 180 dias da data de entrega.	500
76	FEIJÃO CARIOCA CLASSE BRANCO TIPO 1 Embalagem plástica contendo 1 kg, produto sem presença de impurezas que comprometam o armazenamento e o consumo humano, validade mínima de 180 dias da data de entrega.	500
77	FERMENTO PARA PÃO EMBALAGEM 250GR	100
78	FERMENTO PÓ QUIMICO ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 250G	200
79	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ 103 EMBALAGEM COM 30 UNID	600
80	FUBÁ AMARELO 1 KG Enriquecido com ácido fólico acondicionado em embalagem de polipropileno original de fabricante com 1 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos. Registro no ministério da agricultura, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, validade mínima de 120 dias da data de entrega.	400
81	GARFO INOX, de boa qualidade	600
82	GARFO PLASTICO para SOBREMESA, pacote contendo 50 unid.	100
83	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 1,8 LT	50



84	GELATINA EM PÓ Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo de validade. Acondicionado em embalagem de 1 kg.	1500
85	GALÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS DE 20 LITROS.	100
86	GUARDANAPO DE PAPEL EMBALAGEM CONTENDO 50 UNID. DE 22CMX23CM	300
87	HAMBURGUER BOVINO CONGELADO EMBALADO CONTENDO NO MÍNIMO 56 GR.	250
88	IORGUTE EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO INTEGRAL Com polpa de frutas simples, elaborado a partir de leite reconstituído, polpa de frutas, açúcar fermentos lácteos, contém vitaminas conservantes aromatizantes, espessante conservado entre 1 a 10 graus centígrados validade mínima de 24 dias a contar da data de entrega. Acondicionado em garrafa plástica lacrada contendo 1 litro embalado em embalagem apropriada e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução 273/05 da Anvisa ministério da saúde.	400
89	ISQUEIRO GRANDE	100
90	LARANJA De boa qualidade e primeira linha, tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas.	300
91	LEITE CONDENSADO Embalagem longa vida 395g prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	200
92	LEITE DE VACA INTEGRAL EMBALAGEM CAIXA CONTENDO 1 LT.	3000
93	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400GR Leite em pó produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnológicos adequados. O produto ao ser reconstituído, conforme indicações na rotulagem devesa satisfazer os padrões de leite integral. Especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, validade mínima de 120 dias da data de entrega.	500
94	LIMÃO	100
95	LINGUIÇA DE CARNE DE PORCO DEFUMADA PURA.	200
96	LINGUIÇA TOSCANA	200
97	MAÇÃ NACIONAL Produto apresentando tamanho cor e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos ou mecânico, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	350



98	MACARRÃO ESPAGUETE FINO. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg. O macarrão não deve estar quebrado.	300
99	MACARRÃO ESPAGUETI FINO TIPO RETALHOS pacote com 5 kg.	300
100	MAIONESE: MISTURA INDUSTRIALIZADA DE VINAGRE OU SUCO DE LIMÃO EM ÓLEO VEGETAL REFINADO (AO REDOR DE 65% POR KG DE PRODUTO), ACRESCIDA E EMULSIFICADA COM GEMAS DE OVOS (AO REDOR DE 10% POR KG DE PRODUTO), HOMOGENEIZADO, CONTENDO AINDA SAL, AÇÚCAR E CONDIMENTOS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 500G EM POTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM RÓTULO ESPECÍFICO DA MARCA, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DE LOTE.	150
101	MAMÃO	200
102	MANGA TOMMY IN NATURA Apresentando tamanho cor e consistência uniforme, devendo estar bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas.	200
103	MARACUJÁ DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA Apresentando grau maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	100
104	MARGARINA VEGETAL COM SAL Acondicionada em pote plástico, com tampa de proteção contendo 500g.	300
105	MASSA DE SEMOLA PARA LASANHA 400GRS	200
106	MASSA FRESCA PARA PASTEL 400 GRS	200
107	MELANCIA DE BOA QUALIDADE Com ausência de partes estragadas, sujidades, parasitas e larvas.	400
108	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM 200 GR	400
109	MISTURA PARA BOLO 450 GRS SABORES DIVERSOS	200
110	MOLHO DE TOMATE REFOGADO INGREDIENTES: TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, ÓLEO VEGETAL, EXTRATO DE LEVEDURA, SALSA, ALHO, MANJERICÃO, AIPO MARROM, ORÉGANO, TOMILHO E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMADO MONOSSÓDICO. SEM GLÚTEN. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 15 DIAS NA DATA DE ENTREGA. UNID. SACHE DE 340 GRAMAS.	400
111	MORTADELA DEFUMADA TIPO BOLOGNA BANDEJA COM 100GR.	300
112	MOSTARDA EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 1KG	200



113	ÓLEO VEGETAL DE SOJA Refinado acondicionada em embalagem contendo 900 ml, validade mínima de 06 meses informações nutricionais na embalagem do produto.	800
114	ÓREGANO DESIDRATADO PACOTE DE 100 GR	100
115	OVOS BRANCOS Tamanho médio com peso mínimo de 50g e máximo de 54g, deve estar acondicionado em embalagem própria de papelão, contendo uma dúzia, não deve haver ovos rachados ou quebrados.	1000
116	PAÇOCA DE AMENDOIM Produto proveniente de matéria prima de boa qualidade, do amassamento do amendoim torrado, açúcar e sal. Acondicionado em pote de 840gr com 56unid, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	30
117	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 LITROS	20
118	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE MÍNIMA PARA 4,5 LITROS	20
119	PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS Comprimento 60 toalhas, fragrância neutro, cor branca.	400
120	PÃO FATIADO VERTICALMENTE ISENTO DE GORDURA TRANS. ACONDICIONADO EM PACOTES COM APROXIMADAMENTE 500GRS FATIADO VERTICALMENTE COM PROXIMADAMENTE 25GRS CADA. EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS	1500
121	PEPINO EM CONSERVA EMB. CONTENDO 330 GR	200
122	PEPINO PARA SALADA	200
123	PIMENTA DO REINO EM PÓ 10GR	60
124	PIMENTÃO VERDE	150
125	PIPOCA EMBALAGEM DE 500GR Acondicionada em embalagem plástica	300
126	PIRULITO PACOTE COM 700 GR	150
127	PIZZA DIVERSOS SABORES EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 460GR.	200
128	POLVILHO AZEDO Acondicionado em embalagem plástica contendo 500gr.	150
129	POLPA DE FRUTAS CONTENDO 100GR DIVERSOS SABORES	1000
130	POLVILHO DOCE Acondicionado em embalagem plástica contendo 500g.	100
131	POTE PLASTICO MULTIUSO 7 LT	25
132	PRATO DESCARTÁVEL MEDINDO 15CM PCT COM 10UNID.	250
133	PRATO FUNDO INOX 22CM	150
134	PRATO FUNDO LOUÇA	300
135	PRESUNTO FATIADO BANDEJA COM 100 GRS	350



136	QUEIJO FATIADO BANDEJA COM 100 GRS	350
137	QUEIJO RALADO PARMESSÃO Pacote com 100gr, com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução no ministério da agricultura ou ministério da saúde	50
138	QUIRERA FINA EMBALAGEM CONTENDO 500G Acondicionada em embalagem plástica contendo 500g	200
139	REFRIGERANTES SABORES VARIADOS Embalagem contendo 2LT.	600
140	REMOVEDOR DE ESMALTE	50
141	REPOLHO VERDE NOVO De boa qualidade e primeira linha, tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 CNNPA.	300
142	SACOS PLÁSTICOS PEQUENO DE 3 Kg	100
143	SACOS PLÁSTICOS GRANDE DE 5 Kg	400
144	SACOS PLÁSTICOS GRANDE DE 7 KG	400
145	SAGU Pacote de 500 g embalagem transparente informações nutricionais na embalagem validade de 06 meses.	200
146	SAL MARINHO REFINADO Para consumo doméstico registro no ministério da saúde, embalagem contendo 1 kg, validade mínima de 120 dias da data de entrega.	300
147	SALSICHA TIPO VINA Embalagem plástica a vácuo, original do fabricante, contendo 500grs	300
148	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE 250GRS Produto elaborado com sardinhas integras, descabeçadas, descamadas, eviscerada e livres de nadadeira, o produto deverá ser cozido, acondicionado em recipiente fechado e esterilizado, e submetidos a processo físico- químico apropriado á espécie.	120
149	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL 125GR Conservada em óleo de soja ou em molho de tomate, eviscerada e descamada mecanicamente livre de nadadeiras, calda e cabeça e pré cozida, embalagem de 125gr contendo identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação e validade.	100
150	SHAMPOO PARA CABELOS CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML	200
151	STEAK EMPANADO DE FRANGO EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 100 GR.	250
152	SUCO EM PÓ 500 G Vários sabores, com açúcar, rendimento 10LT	300



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

153	TEMPERO PARA ALIMENTOS EMB DE 60GR CONTENDO 12 SACHES DE 5 GR	200
154	TEMPERO PRONTO EMB. CONTENDO 300GR. Sal, preparado de cebola (cebola, sal, acidulante ácido cítrico, antioxidante metabissulfito de sódio), cebolinha, salsa, preparado de alho (alho, sal, acidulante ácido cítrico, antioxidante metabissulfito de sódio, sequestrante EDTA cálcio dissódico), manjerição, realçador de sabor glutamato de sódio, aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	200
155	TOMATE Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA, grau de amadurecimento médio.	500
156	VINAGRE BRANCO Embalagem plástica transparente original do fabricante contendo 730 ml, data de validade de 06 meses de 1 ano da data de entrega.	200
157	XÍCARA De chá	150

Foram consultados os orçamentos das empresas a seguir, buscando obter uma média de valores: Empresas JOSE GOMES PADILHA & CIA LTDA(Oeste) CNPJ 02.616.057/0002-26, SUPERMERCADO GEGOSKI LTDA(Suprema) CNPJ 06.232.156/0001-84, SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA(Camilo) CNPJ 08.631.666/0001-50, onde os orçamentos seguem:

Item	Oeste	Gegoski	Camilo	Media Valor Uni.
1	R\$ 10,98	R\$ 5,99	R\$ 8,99	R\$ 8,65
2	R\$ 7,98	R\$ 5,49	R\$ 7,99	R\$ 7,15
3	R\$ 7,99	R\$ 4,49	R\$ 9,99	R\$ 7,49
4	R\$ 32,40	R\$ 33,19	R\$ 6,99	R\$ 33,51
5	R\$ 7,80	R\$ 5,99	R\$ 6,99	R\$ 6,92
6	R\$ 16,30	R\$ 15,99	R\$ 21,99	R\$ 18,09
7	R\$ 8,39	R\$ 8,49	R\$ 4,99	R\$ 7,29
8	R\$ 2,50	R\$ 1,59	R\$ 3,49	R\$ 2,52
9	R\$ 2,10	R\$ 24,00	R\$ 27,99	R\$ 25,19
10	R\$ 4,90	R\$ 2,99	R\$ 5,99	R\$ 4,62
11	R\$ 4,99	R\$ 4,99	R\$ 4,99	R\$ 4,99
12	R\$ 8,45	R\$ 8,99	R\$ 7,99	R\$ 8,47
13	R\$ 14,55	R\$ 10,29	R\$ 12,99	R\$ 12,83
14	R\$ 5,99	R\$ 1,99	R\$ 5,99	R\$ 4,65
15	R\$ 8,70	R\$ 6,99	R\$ 6,49	R\$ 7,39
16	R\$ 23,80	R\$ 20,69	R\$ 26,99	R\$ 23,82
17	R\$ 12,80	R\$ 11,99	R\$ 12,99	R\$ 12,59
18	R\$ 4,80	R\$ 3,49	R\$ 5,49	R\$ 4,59
19	R\$ 4,89	R\$ 4,39	R\$ 25,49	R\$ 11,59



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

20	R\$ 18,19	R\$ 17,29	R\$ 6,99	R\$ 14,15
21	R\$ 3,19	R\$ 2,99	R\$ 5,49	R\$ 3,89
22	R\$ 3,98	R\$ 1,59	R\$ 4,99	R\$ 3,52
23	R\$ 7,99	R\$ 11,29	R\$ 6,99	R\$ 8,75
24	R\$ 13,80	R\$ 9,69	R\$ 12,99	R\$ 12,16
25	R\$ 6,98	R\$ 7,59	R\$ 6,99	R\$ 7,18
26	R\$ 6,98	R\$ 6,99	R\$ 6,99	R\$ 6,98
27	R\$ 52,30	R\$ 59,50	R\$ 69,99	R\$ 60,59
28	R\$ 8,98	R\$ 7,99	R\$ 8,99	R\$ 8,65
29	R\$ 170,00	R\$ 61,99	R\$ 179,99	R\$ 137,32
30	R\$ 195,00	R\$ 55,90	R\$ 189,99	R\$ 146,96
31	R\$ 17,80	R\$ 17,59	R\$ 17,99	R\$ 17,79
32	R\$ 18,99	R\$ 23,99	R\$ 34,99	R\$ 25,99
33	R\$ 3,90	R\$ 3,79	R\$ 3,49	R\$ 3,72
34	R\$ 18,70	R\$ 27,99	R\$ 49,99	R\$ 32,22
35	R\$ 2,98	R\$ 1,79	R\$ 4,99	R\$ 3,25
36	R\$ 9,20	R\$ 8,39	R\$ 8,99	R\$ 8,86
37	R\$ 15,99	R\$ 14,99	R\$ 21,99	R\$ 17,97
38	R\$ 36,98	R\$ 17,99	R\$ 37,99	R\$ 30,98
39	R\$ 24,98	R\$ 24,99	R\$ 34,99	R\$ 28,32
40	R\$ 20,98	R\$ 17,99	R\$ 29,99	R\$ 22,98
41	R\$ 6,99	R\$ 6,99	R\$ 9,99	R\$ 7,99
42	R\$ 8,79	R\$ 7,99	R\$ 10,99	R\$ 9,25
43	R\$ 12,98	R\$ 15,99	R\$ 17,99	R\$ 15,65
44	R\$ 6,70	R\$ 5,99	R\$ 7,99	R\$ 6,89
45	R\$ 4,70	R\$ 1,99	R\$ 4,99	R\$ 3,89
46	R\$ 8,55	R\$ 9,49	R\$ 8,99	R\$ 9,01
47	R\$ 4,69	R\$ 4,49	R\$ 5,49	R\$ 4,89
48	R\$ 8,98	R\$ 3,99	R\$ 5,99	R\$ 6,32
49	R\$ 5,60	R\$ 5,99	R\$ 4,99	R\$ 5,52
50	R\$ 5,30	R\$ 5,89	R\$ 7,99	R\$ 6,39
51	R\$ 8,10	R\$ 5,49	R\$ 10,99	R\$ 8,19
52	R\$ 11,80	R\$ 25,39	R\$ 13,99	R\$ 17,06
53	R\$ 14,70	R\$ 17,99	R\$ 39,99	R\$ 24,22
54	R\$ 11,20	R\$ 6,99	R\$ 10,99	R\$ 9,72
55	R\$ 4,20	R\$ 2,79	R\$ 4,99	R\$ 3,99
56	R\$ 6,30	R\$ 5,99	R\$ 7,99	R\$ 6,76
57	R\$ 8,90	R\$ 9,99	R\$ 8,99	R\$ 9,29
58	R\$ 3,89	R\$ 3,99	R\$ 4,99	R\$ 4,29
59	R\$ 4,59	R\$ 4,79	R\$ 8,99	R\$ 6,12
60	R\$ 12,95	R\$ 29,99	R\$ 15,99	R\$ 19,64
61	R\$ 14,99	R\$ 11,99	R\$ 18,99	R\$ 15,32
62	R\$ 16,99	R\$ 17,99	R\$ 21,99	R\$ 18,99

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

63	R\$ 10,20	R\$ 10,59	R\$ 17,99	R\$ 12,92
64	R\$ 14,99	R\$ 13,79	R\$ 15,99	R\$ 14,77
65	R\$ 8,30	R\$ 15,99	R\$ 7,99	R\$ 10,76
66	R\$ 17,99	R\$ 11,99	R\$ 6,99	R\$ 12,32
67	R\$ 21,30	R\$ 14,99	R\$ 23,99	R\$ 20,09
68	R\$ 6,80	R\$ 8,99	R\$ 10,99	R\$ 8,92
69	R\$ 9,99	R\$ 6,99	R\$ 11,99	R\$ 9,65
70	R\$ 23,98	R\$ 5,49	R\$ 24,99	R\$ 15,24
71	R\$ 8,39	R\$ 9,69	R\$ 10,99	R\$ 9,69
72	R\$ 7,89	R\$ 6,99	R\$ 8,99	R\$ 7,95
73	R\$ 20,30	R\$ 18,89	R\$ 23,99	R\$ 21,06
74	R\$ 8,55	R\$ 7,99	R\$ 8,99	R\$ 8,51
75	R\$ 9,30	R\$ 6,99	R\$ 8,99	R\$ 8,42
76	R\$ 11,49	R\$ 9,99	R\$ 11,99	R\$ 11,15
77	R\$ 16,80	R\$ 8,39	R\$ 10,99	R\$ 12,06
78	R\$ 7,99	R\$ 9,49	R\$ 9,99	R\$ 9,15
79	R\$ 4,70	R\$ 6,99	R\$ 5,99	R\$ 5,89
80	R\$ 5,98	R\$ 6,29	R\$ 5,49	R\$ 5,92
81	R\$ 8,10	R\$ 5,49	R\$ 10,99	R\$ 8,19
82	R\$ 17,40	R\$ 6,29	R\$ 7,99	R\$ 10,56
83	R\$ 86,00	R\$ 64,00	R\$ 170,00	R\$ 106,66
84	NÃO TEM	R\$ 13,02	R\$ 21,99	R\$ 17,50
85	NÃO TEM	R\$ 42,50	R\$ 37,99	R\$ 40,24
86	R\$ 4,30	R\$ 3,69	R\$ 2,79	R\$ 3,59
87	R\$ 1,99	R\$ 2,99	R\$ 2,39	R\$ 2,45
88	R\$ 8,75	R\$ 4,99	R\$ 10,99	R\$ 8,24
89	R\$ 4,40	R\$ 3,90	R\$ 8,99	R\$ 5,76
90	R\$ 4,30	R\$ 2,99	R\$ 5,99	R\$ 4,42
91	R\$ 6,30	R\$ 6,99	R\$ 8,99	R\$ 7,42
92	R\$ 6,10	R\$ 4,49	R\$ 6,99	R\$ 5,86
93	R\$ 19,35	R\$ 13,99	R\$ 18,99	R\$ 17,44
94	R\$ 4,10	R\$ 1,99	R\$ 6,99	R\$ 4,36
95	R\$ 31,98	R\$ 34,99	R\$ 31,99	R\$ 32,98
96	R\$ 19,99	R\$ 18,99	R\$ 21,00	R\$ 19,98
97	R\$ 11,30	R\$ 10,99	R\$ 9,99	R\$ 10,76
98	R\$ 9,55	R\$ 8,69	R\$ 8,99	R\$ 9,07
99	R\$ 27,30	R\$ 22,89	R\$ 25,99	R\$ 25,39
100	R\$ 9,99	R\$ 13,99	R\$ 12,99	R\$ 12,32
101	R\$ 12,30	R\$ 13,99	R\$ 10,99	R\$ 12,42
102	R\$ 7,30	R\$ 6,99	R\$ 10,99	R\$ 8,42
103	R\$ 11,40	R\$ 11,49	R\$ 15,99	R\$ 12,96
104	R\$ 9,49	R\$ 3,19	R\$ 10,19	R\$ 7,62
105	R\$ 8,30	R\$ 8,89	R\$ 10,99	R\$ 9,39
106	R\$ 8,70	R\$ 6,39	R\$ 8,99	R\$ 8,02



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

107	R\$ 3,40	R\$ 1,99	R\$ 3,29	R\$ 2,89
108	R\$ 4,30	R\$ 4,19	R\$ 6,99	R\$ 5,16
109	R\$ 4,99	R\$ 4,29	R\$ 5,99	R\$ 5,09
110	R\$ 3,89	R\$ 1,69	R\$ 4,99	R\$ 3,52
111	R\$ 31,40	R\$ 8,29	R\$ 10,99	R\$ 16,68
112	R\$ 17,10	R\$ 8,19	R\$ 24,99	R\$ 16,76
113	R\$ 8,10	R\$ 7,59	R\$ 8,99	R\$ 8,22
114	R\$ 2,20	R\$ 10,99	R\$ 2,99	R\$ 5,39
115	R\$ 9,90	R\$ 6,99	R\$ 9,99	R\$ 8,96
116	R\$ 38,00	R\$ 15,99	R\$ 27,99	R\$ 27,32
117	R\$ 130,00	R\$ 131,50	R\$ 199,90	R\$ 153,80
118	R\$ 54,00	R\$ 99,90	R\$ 79,99	R\$ 77,96
119	R\$ 9,30	R\$ 7,29	R\$ 7,99	R\$ 8,19
120	R\$ 8,30	R\$ 8,69	R\$ 8,99	R\$ 8,66
121	R\$ 12,80	R\$ 13,39	R\$ 10,99	R\$ 12,39
122	R\$ 4,30	R\$ 3,99	R\$ 6,99	R\$ 5,09
123	R\$ 5,30	R\$ 6,99	R\$ 7,99	R\$ 6,76
124	R\$ 7,30	R\$ 5,59	R\$ 9,99	R\$ 7,62
125	R\$ 5,99	R\$ 4,49	R\$ 6,99	R\$ 5,82
126	R\$ 17,90	R\$ 11,49	R\$ 12,99	R\$ 14,12
127	R\$ 19,30	R\$ 19,49	R\$ 17,99	R\$ 18,92
128	R\$ 8,99	R\$ 12,59	R\$ 8,99	R\$ 10,19
129	R\$ 2,10	R\$ 1,99	R\$ 2,79	R\$ 2,29
130	R\$ 8,70	R\$ 6,49	R\$ 7,99	R\$ 7,72
131	R\$ 39,70	R\$ 12,69	R\$ 17,90	R\$ 23,43
132	R\$ 6,80	R\$ 3,79	R\$ 4,99	R\$ 5,19
133	R\$ 13,80	R\$ 18,90	R\$ 13,99	R\$ 15,56
134	R\$ 7,30	R\$ 19,99	R\$ 10,99	R\$ 12,76
135	R\$ 6,90	R\$ 8,26	R\$ 10,99	R\$ 8,71
136	R\$ 8,30	R\$ 12,59	R\$ 10,99	R\$ 10,62
137	R\$ 7,55	R\$ 5,59	R\$ 6,99	R\$ 6,71
138	R\$ 3,98	R\$ 2,79	R\$ 3,99	R\$ 3,58
139	R\$ 6,99	R\$ 7,99	R\$ 8,99	R\$ 7,99
140	R\$ 7,99	R\$ 3,99	R\$ 8,99	R\$ 6,99
141	R\$ 2,98	R\$ 2,99	R\$ 4,99	R\$ 3,65
142	R\$ 7,50	R\$ 10,99	R\$ 15,99	R\$ 11,49
143	R\$ 10,65	R\$ 11,29	R\$ 15,99	R\$ 12,64
144	R\$ 12,30	R\$ 13,99	R\$ 15,99	R\$ 14,09
145	R\$ 10,85	R\$ 8,99	R\$ 12,99	R\$ 10,94
146	R\$ 4,20	R\$ 2,59	R\$ 2,99	R\$ 3,26
147	R\$ 10,89	R\$ 8,59	R\$ 15,99	R\$ 11,82
148	R\$ 9,98	R\$ 7,49	R\$ 12,99	R\$ 10,15
149	R\$ 4,85	R\$ 6,59	R\$ 8,99	R\$ 6,81
150	R\$ 8,49	R\$ 16,49	R\$ 17,99	R\$ 14,32



151	R\$ 2,35	R\$ 2,19	R\$ 3,99	R\$ 2,84
152	R\$ 4,98	R\$ 5,50	R\$ 5,99	R\$ 5,49
153	R\$ 5,25	R\$ 2,49	R\$ 6,99	R\$ 4,19
154	R\$ 5,40	R\$ 4,99	R\$ 4,99	R\$ 5,12
155	R\$ 6,30	R\$ 5,99	R\$ 7,49	R\$ 6,59
156	R\$ 2,30	R\$ 3,49	R\$ 3,99	R\$ 3,26
157	R\$ 7,25	R\$ 6,99	R\$ 10,99	R\$ 8,41

7. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:
Somente a solução aplicada

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução aplicada é a única que comporta e supre a necessidade

9. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Conforme o contrato assinado pela empresa vencedora da licitação.

10. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica.

11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

12. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Qualidade dos produtos	O fiscal atuará na fiscalização da qualidade dos produtos, visando sempre o recebimento dos produtos em conformidade com o licitado e descrito nas descrições.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica



73 95

14. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

15. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA:

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.

16. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 23/03/2023



IRENE APARECIDA SCHMOELLER
Sec. Mun. de Administração



17. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 23/03/2023

Irene

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em _23/03/2023.

Adão de Lima Santana

ADÃO DE LIMA SANTANA
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR

ORÇAMENTO ALIMENTICÍO.

EMPRESA: JOSÉ GOMES PADILHA & CIA. LTDA.

CNPJ: 02.616.057/0002-26

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	ABACAXI PÉROLA	150	R\$ 10,98	R\$ 1.647,00
02	ABOBRINHA VERDE	300	R\$ 7,98	R\$ 2.394,00
03	ABSORVENTE HIGIÊNICO DESCARTAVEL CONTENDO NO MÍNIMO 8 UNID.	1000	R\$ 7,99	R\$ 7.990,00
04	AÇAFRÃO MOIDO EMBALAGEM DE 500GR	100	R\$ 32,40	R\$ 3.240,00
05	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANIO 400GR.	500	R\$ 7,80	R\$ 3.900,00
06	AÇUCAR CRISTAL BRANCO DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM DE 5Kg.	800	R\$ 16,30	R\$ 13.040,00
07	AIPIM/MANDIOCA DE 1º QUALIDADE EM EMBALAGEM. Pacote de 1Kg.	500	R\$ 8,39	R\$ 4.195,00
08	ALFACE CRESPA FRESCA DE BOA QUALIDADE DE PRIMEIRA LINHA Tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA.	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
09	ÁGUA MINERAL NATURAL Fardo com 12 garrafas de 500ml. Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico.	500	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
10	ALGODÃO HIDROFILO CONTENDO NO MÍNIMO 50GR.	250	R\$ 4,90	R\$ 1.225,00
11	ALHO BULBO INTEIRIÇO FIRME E INTACTO Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas. Pacote de 100gramas.	1500	R\$ 4,99	R\$ 7.485,00
12	AMENDOIM GRUPO DESCASCADO, SUBGRUPO SELECIONADO CLASSE MIUDO TIPO 1 Acondicionado em pacote plástico de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade. Pacotes 500 gramas.	200	R\$ 8,45	R\$ 1.690,00
13	AMIDO DE MILHO DE 1Kg Embalagem plástica transparente informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 120 dias da data de entrega.	300	R\$ 14,55	R\$ 4.365,00
14	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL.	200	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00
15	AVEIA EM FLOCOS FINOS: PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DE UM PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO: LAMINAÇÃO DE GRÃOS DE AVEIA APÓS CLASSIFICAÇÃO, DESCASCAMENTO E TRATADOS TERMICAMENTE PARA INATIVAÇÃO ENZIMÁTICA. OS GRÃOS DEVEM SER PROCESSADOS SEGUINDO AS NORMAS DAS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, DE MODO A ATENDER TODOS OS PADRÕES DE QUALIDADE, SENDO INÓCUO À SAÚDE E PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. UMIDADE: 11,5% MAX. PROTEÍNA: 11% MIN. GORDURA: 9,5% MAX. ACIDEZ: 4,0 (ML NAOHN/ 100G) MAX. EM EMBALAGENS DE 200G	500	R\$ 8,70	R\$ 4.350,00
16	ARROZ PARBOILIZADO LONGO FINO TIPO 1 Acondicionada em embalagem de polipropileno original do fabricante com 5Kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, registro no ministério da agricultura e safra de 2009 especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Validade mínima de 120 dias de entrega.	1000	R\$ 23,80	R\$ 23.800,00
17	BALAS SABORES SORTIDOS EMBALAGEM DE 800G	1000	R\$ 12,80	R\$ 12.800,00

18	BANANA CATURRA IN NATURA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA Tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA. 1quilo.	1000	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00
19	BATATA INGLESA CATURRA, IN NATURA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA.	700	R\$ 4,89	R\$ 3.423,00
20	BATATA PALHA 500 GR	300	R\$ 18,19	R\$ 5.457,00
21	BATATA DOCE, fresca, compacta e firme, primeira qualidade. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA. unidade de 1 quilo.	500	R\$ 3,19	R\$ 1.595,00
22	BETERRABA DE BOA QUALIDADE E DE PRIMEIRA LINHA Tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA.	300	R\$ 3,98	R\$ 1.194,00
23	BOLACHA DOCE TIPO MAIZENA 800 GR 500.	800	R\$ 7,99	R\$ 6.392,00
24	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA Acondicionado em embalagem interna e embalagem externa plástica de proteção, contendo 800g. Os biscoitos não devem estar fragmentados.	800	R\$ 13,80	R\$ 11.040,00
25	BOLACHA SALGADA INTEGRAL EMBALAGEM DE 400GR Acondicionado em embalagem interna e embalagem externa plástica de proteção, contendo 400g. Os biscoitos não devem estar fragmentados.	800	R\$ 6,98	R\$ 5.584,00
26	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER EMBALAGEM DE 400GR Acondicionado em embalagem interna e externa plástica de proteção, contendo 360g. Os biscoitos não devem estar fragmentados.	800	R\$ 6,98	R\$ 5.584,00
27	BOMBOM PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE Constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. Acondicionado em embalagem plástica de 1Kg.	500	R\$ 52,30	R\$ 26.150,00
28	BROCOLIS De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	300	R\$ 8,98	R\$ 2.694,00
29	CAÇAROLA ALUMINIO CAPACIDADE 28 CM	50	R\$ 170,00	R\$ 8.500,00
30	CAÇAROLA ALUMINIO CAPACIDADE 32 CM	50	R\$ 195,00	R\$ 9.750,00
31	CAFÉ DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM DE 500GR Torrado e moído, embalado a vácuo. Torra média 4,5 com certificado de pureza ABIC. Embalagem contendo 500gr.	2000	R\$ 17,80	R\$ 35.600,00
32	CHANTILLY, EMBALAGEM DE 1 LITRO - EMULSÃO FLUIDA ESTERILIZADA ATRAVÉS DE PROCESSO UHT, A BASE DE GORDURA VEGETAL, SABOR ADOCICADO CARACTERÍSTICO A CHANTILLY ÁGUA, ÓLEO DE PALMISTE HIDROGENADO, AÇÚCAR, SAL, UMECTANTE SORBITOL, ESTABILIZANTES CASEINATO DE SÓDIO, CELULOSE MICROCRISTALINA, CARBOXIMETILCELULOSE, LECITINA DE SOJA, CITRATO TRISSÓDICO, FOSFATO DISSÓDICO, EMULSIFICANTES ÉSTER DE ÁCIDO GRAXO DE MONO E DIGLICERÍDEOS, MONOGLICERÍDEOS, ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO E CORANTE NATURAL URUCUM E CURCUMA. SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 1 LITRO TETRA PACK.	80	R\$ 18,99	R\$ 1.519,20
33	CALDO DE GALINHA CAIXA COM 12 TABLETES	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
34	CANECA INOX 300ML	300	R\$ 18,70	R\$ 5.610,00
35	CANELA EM PÓ PACOTE COM 35G	200	R\$ 2,98	R\$ 596,00

36	CANJICA BRANCA DESPICULADO TIPO 1 Acondicionado em embalagem plástica transparente, informações nutricionais embalagem, contendo 500gr validade de 06 meses da data de entrega.	300	R\$ 9,20	R\$ 2.760,00
37	CATCHUP EMBALAGEM CONTENDO 1KG	200	R\$ 15,99	R\$ 3.198,00
38	CARNE BOVINA CORTE MACIO PARA PICADINHO Produto deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no máximo 2Kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade, e deve estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 da Resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal vigilância sanitária.	1000	R\$ 36,98	R\$ 36.980,00
39	CARNE BOVINA MOIDA DE 2º SEGUNDA SEM OSSO Com no máximo 10% de gordura adicionada em embalagem plástica de 1Kg transparente resistente resfriada sem sebo ou pelancas.	1000	R\$ 24,98	R\$ 24.980,00
40	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO SEM OSSO, RESFRIADA O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no máximo 2Kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade. O produto deve estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 22/04/98, da Resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal vigilância sanitária.	1000	R\$ 20,98	R\$ 20.980,00
41	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA Acondicionada em embalagem original do fabricante, o produto deve estar totalmente congelado preço por quilo.	1000	R\$ 6,99	R\$ 6.990,00
42	CARNE DE FRANGO INTEIRO O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no máximo de 2Kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade, e deve estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 da Resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal vigilância sanitária.	500	R\$ 8,79	R\$ 4.395,00
43	CARNE SUINA PERNIL FATIADO O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no máximo de 2Kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade, e deve estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 da Resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal vigilância sanitária.	1000	R\$ 12,98	R\$ 12.980,00
44	CEBOLA BRANCA IN NATURA De boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades parasitas e larvas.	500	R\$ 6,70	R\$ 3.350,00
45	CENOURA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA Tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com a ausência de sujidades parasitas e larvas, de acordo com resolução nº 12/78 CNNPA.	500	R\$ 4,70	R\$ 2.350,00
46	CHÁ MATE GRANEL Acondicionado em caixa contendo 200gr (granel)	1000	R\$ 8,55	R\$ 8.550,00
47	CHÁ SAQUINHOS SABORES CX. 25 UNIDADES Chá sabores devem estar embalados em saquinhos e embalagem externa de papelão.	500	R\$ 4,69	R\$ 2.345,00
48	CHOCOLATE GRANULADO 200GR	100	R\$ 8,98	R\$ 898,00
49	CHUCHU DE PRIMEIRA TAMANHO REGULAR FIRME Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades parasitas e larvas.	200	R\$ 5,60	R\$ 1.120,00
50	COCO SECO RALADO Parcialmente desidratado e desengordurado acondicionado em embalagem plástica resistente em pacote de 100gr contendo a identificação do produto marca do fabricante data de fabricação prazo de validade.	100	R\$ 5,30	R\$ 530,00
51	COLHER INOX DE SOPA 5ML	600	R\$ 8,10	R\$ 4.860,00

52	CONDICIONADOR PARA CABELOS CONTENDO NO MÍNIMO 200ML.	200	R\$ 11,80	R\$ 2.360,00
53	COPO DE INOX 300ML	200	R\$ 14,70	R\$ 2.940,00
54	COPO DE VIDRO 300ML	200	R\$ 11,20	R\$ 2.240,00
55	COPO DESCARTAVEL 50ML PACOTE COM 100UNID.	600	R\$ 4,20	R\$ 2.520,00
56	COPO DESCARTAVEIS 180ML PACOTE CONTENDO 100UNID	600	R\$ 6,30	R\$ 3.780,00
57	COUVE FLOR (CABEÇA) DE BOA QUALIDADE PRIMEIRA LINHA. TAMANHO COMERCIAL	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
58	CREME DE LEITE TRADICIONAL EMBALAGEM DE 200GR.	200	R\$ 3,89	R\$ 778,00
59	CREME DENTAL ADULTO 90 GRS.	220	R\$ 4,59	R\$ 1.009,80
60	CREME PARA CABELOS CONTENDO NO MÍNIMO 280 ML.	100	R\$ 12,95	R\$ 1.295,00
61	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL-ON.	60	R\$ 14,99	R\$ 899,40
62	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE SPRAY.	50	R\$ 16,99	R\$ 849,50
63	DOCE DE FRUTAS (DIVERSOS SABORES) EMBALAGEM CONTENDO 850GR.	200	R\$ 10,20	R\$ 2.040,00
64	ERVA MATE 1Kg.	200	R\$ 14,99	R\$ 2.998,00
65	ESCOVA DENTAL ADULTO	60	R\$ 8,30	R\$ 498,00
66	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	60	R\$ 17,99	R\$ 1.079,40
67	ESCOVA PARA CABELOS	15	R\$ 21,30	R\$ 319,50
68	ESMALTE PARA UNHAS, VARIAS CORES	100	R\$ 6,80	R\$ 680,00
6	EXTRATO DE TOMATE ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO 850GR.	400	R\$ 9,99	R\$ 3.996,00
70	FACA INOX	150	R\$ 23,98	R\$ 3.597,00
71	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1Kg	200	R\$ 8,39	R\$ 1.678,00
72	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU AMARELA 100 % Natural acondicionada em embalagem plástica inviolada contendo 1Kg, validade mínima de 120 dias da data da entrega.	400	R\$ 7,89	R\$ 3.156,00
73	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 Enriquecido com ferro ácido fólico e ferro, acondicionada em embalagem de papel, inviolada, pacote de 5Kg, validade mínima de 120 dias da data de entrega.	400	R\$ 20,30	R\$ 8.120,00
74	FAROFA PRONTA TEMPERADA Pacote com 500grs feita com farinha de milho ou mandioca.	300	R\$ 8,55	R\$ 2.565,00
75	FEIJÃO PRETO CLASSE PRETO TIPO 1 Embalagem plástica contendo 1Kg, produto sem presença de impurezas que comprometam o armazenamento e o consumo humano, validade mínima de 180 dias da data de entrega.	500	R\$ 9,30	R\$ 4.650,00
76	FEIJÃO CARIOCA CLASSE BRANCO TIPO 1 Embalagem plástica contendo 1Kg, produto sem presença de impurezas que comprometam o armazenamento e o consumo humano, validade mínima de 180 dias da data de entrega.	500	R\$ 11,49	R\$ 5.745,00
77	FERMENTO PARA PÃO EMBALAGEM 250GR	100	R\$ 16,80	R\$ 799,00
78	FERMENTO PÓ QUIMICO ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 250G	200	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
79	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ 103 EMBALAGEM COM 30UNID	600	R\$ 4,70	R\$ 2.820,00
80	FUBÁ AMARELO 1Kg Enriquecido com ácido fólico acondicionado em embalagem de polipropileno original de fabricante, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos. Registro no ministério da agricultura, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, validade mínima de 120 dias da data de entrega.	400	R\$ 5,98	R\$ 2.392,00
81	GARFO INOX, de boa qualidade	600	R\$ 8,10	R\$ 4.860,00
82	GARFO PLASTICO para SOBREMESA, pacote contendo 50unid.	100	R\$ 17,40	R\$ 1.740,00
83	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 1,8LT	50	R\$ 86,00	R\$ 4.300,00
84	GELATINA EM PÓ Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo de validade. Acondicionado em embalagem de 1Kg.	1500	NÃO TEM	
85	GALÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS DE 20LT.	100	NÃO TEM	
86	GUARDANAPO DE PAPEL EMBALAGEM CONTENDO 50UNID DE 22CMX23CM	300	R\$ 4,30	R\$ 1.290,00

87	HAMBURGUER BOVINO CONGELADO EMBALADO CONTENDO NO MÍNIMO 56GR.	250	R\$ 1,99	R\$ 497,50
88	IORGUTE EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1LT INTEGRAL Com polpa de frutas simples, elaborado a partir de leite reconstituído, polpa de frutas, açúcar fermentos lácteos, contém vitaminas conservantes aromatizantes, espessante conservado entre 1 a 10 graus centrígrados validade mínima de 24 dias a contar da data de entrega. Acondicionado em garrafa plástica lacrada embalado em embalagem apropriada e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução 273/05 da Anvisa ministério da saúde.	400	R\$ 8,75	R\$ 3.500,00
89	ISQUEIRO GRANDE	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
90	LARANJA De boa qualidade e primeira linha, tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas.	300	R\$ 4,30	R\$ 1.290,00
91	LEITE CONDENSADO Embalagem longa vida 395g prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	200	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00
92	LEITE DE VACA INTEGRAL EMBALAGEM CAIXA CONTENDO 1 LT.	3000	R\$ 6,10	R\$ 18.300,00
93	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400GR Leite em pó produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnológicos adequados. O produto ao ser reconstituído, conforme indicações na rotulagem devesa satisfazer os padrões de leite integral. Especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, validade mínima de 120 dias da data de entrega.	500	R\$ 19,35	R\$ 9.675,00
94	LIMÃO	100	R\$ 4,10	R\$ 410,00
95	LINGUIÇA DE CARNE DE PORCO DEFUMADA PURA.	200	R\$ 31,98	R\$ 6.396,00
96	LINGUIÇA TOSCANA	200	R\$ 19,99	R\$ 3.998,00
97	MAÇÃ NACIONAL Produto apresentando tamanho cor e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos ou mecânico, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	350	R\$ 11,30	R\$ 3.955,00
98	MACARRÃO ESPAGUETE FINO. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1Kg. O macarrão não deve estar quebrado.	300	R\$ 9,55	R\$ 2.865,00
99	MACARRÃO ESPAGUETI FINO TIPO RETALHOS pacote com 5Kg.	300	R\$ 27,30	R\$ 8.190,00
100	MAIONESE: MISTURA INDUSTRIALIZADA DE VINAGRE OU SUCO DE LIMÃO EM ÓLEO VEGETAL REFINADO (AO REDOR DE 65% POR KG DE PRODUTO), ACRESCIDA E EMULSIFICADA COM GEMAS DE OVOS (AO REDOR DE 10% POR KG DE PRODUTO), HOMOGENEIZADO, CONTENDO AINDA SAL, AÇÚCAR E CONDIMENTOS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 500G EM POTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM RÓTULO ESPECÍFICO DA MARCA, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DE LOTE.	150	R\$ 9,99	R\$ 1.498,50
101	MAMÃO	200	R\$ 12,30	R\$ 2.460,00
102	MANGA TOMMY IN NATURA Apresentando tamanho cor e consistência uniforme, devendo estar bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas.	200	R\$ 7,30	R\$ 1.460,00
103	MARACUJÁ DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA Apresentando grau maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	100	R\$ 11,40	R\$ 1.140,00
104	MARGARINA VEGETAL COM SAL Acondicionada em pote plástico, com tampa de proteção contendo 500g.	300	R\$ 9,49	R\$ 2.847,00
105	MASSA DE SEMOLA PARA LASANHA 400GRS	200	R\$ 8,30	R\$ 1.660,00
106	MASSA FRESCA PARA PASTEL 400GRS	200	R\$ 8,70	R\$ 1.740,00

107	MELANCIA DE BOA QUALIDADE Com ausência de partes estragadas, sujidades, parasitas e larvas.	400	R\$ 3,40	R\$ 1.360,00
108	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM 200GR	400	R\$ 4,30	R\$ 1.720,00
109	MISTURA PARA BOLO 450GRS SABORES DIVERSOS	200	R\$ 4,99	R\$ 998,00
110	MOLHO DE TOMATE REFOGADO INGREDIENTES: TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, ÓLEO VEGETAL, EXTRATO DE LEVEDURA, SALSINA, ALHO, MANJERICÃO, AIPO MARROM, ORÉGANO, TOMILHO E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. SEM GLÚTEN. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 15 DIAS NA DATA DE ENTREGA UNID SACHE DE 340GRS	400	R\$ 3,89	R\$ 1.556,00
111	MORTADELA DEFUMADA TIPO BOLOGNA BANDEJA COM 100GR.	300	R\$ 31,40	R\$ 9.420,00
112	MOSTARDA EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 1Kg	200	R\$ 17,10	R\$ 3.420,00
113	ÓLEO VEGETAL DE SOJA Refinado acondicionada em embalagem contendo 900ml, validade mínima de 06 meses informações nutricionais na embalagem do produto.	800	R\$ 8,10	R\$ 6.480,00
114	ÓREGANO DESIDRATADO PACOTE DE 100GR	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
115	OVOS BRANCOS Tamanho médio com peso mínimo de 50g e máximo de 54g, deve estar acondicionado em embalagem própria de papelão, contendo uma dúzia, não deve haver ovos rachados ou quebrados.	1000	R\$ 9,90	R\$ 9.900,00
116	PAÇOCA DE AMENDOIM Produto proveniente de matéria prima de boa qualidade, do amassamento do amendoim torrado, açúcar e sal. Acondicionado em pote de 840 gramas com 56 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
117	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE MINIMA PARA 10 LT	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
118	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE MÍNIMA PARA 4,5 LT	20	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
119	PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS Comprimento 60 toalhas, fragrância neutro, cor branca.	400	R\$ 9,30	R\$ 3.720,00
120	PÃO FATIADO VERTICALMENTE ISENTO DE GORDURA TRANS. ACONDICIONADO EM PACOTES COM APROXIMADAMENTE 500GRS. FATIADO VERTICALMENTE COM PROXIMADAMENTE 25GRS CADA. EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS	1500	R\$ 8,30	R\$ 12.450,00
121	PEPINO EM CONSERVA EMB. CONTENDO 330GR	200	R\$ 12,80	R\$ 2.560,00
122	PEPINO PARA SALADA	200	R\$ 4,30	R\$ 860,00
123	PIMENTA DO REINO EM PÓ 10GR	60	R\$ 5,30	R\$ 318,00
124	PIMENTÃO VERDE	150	R\$ 7,30	R\$ 1.095,00
125	PIPOCA EMBALAGEM DE 500GR Acondicionada em embalagem plástica.	300	R\$ 5,99	R\$ 1.797,00
126	PIRULITO PACOTE COM 700GR	150	R\$ 17,90	R\$ 2.685,00
127	PIZZA DIVERSOS SABORES EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 460GR.	200	R\$ 19,30	R\$ 3.860,00
128	POLVILHO AZEDO Acondicionado em embalagem plástica contendo 500gr.	150	R\$ 8,99	R\$ 1.348,50
129	POLPA DE FRUTAS CONTENDO 100 GRAMAS DIVERSOS SABORES	1000	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00
130	POLVILHO DOCE Acondicionado em embalagem plástica contendo 500g.	100	R\$ 8,70	R\$ 870,00
131	POTE PLASTICO MULTIUSO 7LT	25	R\$ 39,70	R\$ 992,50
132	PRATO DESCARTÁVEL MEDINDO 15CM PCT COM 10UNID.	250	R\$ 6,80	R\$ 1.700,00
133	PRATO FUNDO INOX 22CM	150	R\$ 13,80	R\$ 2.070,00
134	PRATO FUNDO LOUÇA	300	R\$ 7,30	R\$ 2.190,00
135	PRESUNTO FATIADO BANDEJA COM 100GRS	350	R\$ 6,90	R\$ 2.415,00
136	QUEIJO FATIADO BANDEJA COM 100GRS	350	R\$ 8,30	R\$ 2.905,00
137	QUEIJO RALADO PARMESSÃO Pacote com 100gr, com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução no ministério da agricultura ou ministério da saúde	50	R\$ 7,55	R\$ 377,50
138	QUIRERA FINA EMBALAGEM CONTENDO 500G Acondicionada em embalagem plástica contendo 500g	200	R\$ 3,98	R\$ 796,00

139	REFRIGERANTES SABORES VARIADOS Embalagem contendo 2LT.	600	R\$ 6,99	R\$ 4.194,00
140	REMOVEDOR DE ESMALTE	50	R\$ 7,99	R\$ 399,50
141	REPOLHO VERDE NOVO De boa qualidade e primeira linha, tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 CNNPA.	300	R\$ 2,98	R\$ 870,00
142	SACOS PLÁSTICOS PEQUENO DE 3Kg	100	R\$ 7,50	R\$ 2.170,00
143	SACOS PLÁSTICOS GRANDE DE 5Kg	400	R\$ 10,65	R\$ 1.260,00
144	SACOS PLÁSTICOS GRANDE DE 7KG	400	R\$ 12,30	R\$ 3.267,00
145	SAGU Pacote de 500g embalagem transparente informações nutricionais na embalagem validade de 06 meses.	200	R\$ 10,85	R\$ 1.197,60
146	SAL MARINHO REFINADO Para consumo doméstico registro no ministério da saúde, embalagem contendo 1Kg, validade mínima de 120 dias da data de entrega.	300	R\$ 4,20	R\$ 485,00
147	SALSICHA TIPO VINA Embalagem plástica a vácuo, original do fabricante, contendo 500grs	300	R\$ 10,89	R\$ 1.698,00
148	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE 250GRS Produto elaborado com sardinhas integras, descabeçadas, descamadas, eviscerada e livres de nadadeira, o produto deverá ser cozido, acondicionado em recipiente fechado e esterilizado, e submetidos a processo físico- químico apropriado á espécie.	120	R\$ 9,98	R\$ 587,50
149	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL 125GR Conservada em óleo de soja ou em molho de tomate, eviscerada e descamada mecanicamente livre de nadadeiras, calda e cabeça e pré cozida, embalagem contendo identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação e validade.	100	R\$ 4,85	R\$ 1.494,00
150	SHAMPOO PARA CABELOS CONTENDO NO MÍNIMO 200ML	200	R\$ 8,49	R\$ 1.050,00
151	STEAK EMPANADO DE FRANGO EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 100GR.	250	R\$ 2,35	R\$ 1.080,00
152	SUCO EM PÓ 500G Vários sabores, com açúcar, rendimento 10LT	300	R\$ 4,98	R\$ 3.150,00
153	TEMPERO PARA ALIMENTOS EMB DE 60GR CONTENDO 12 SACHES DE 5GR	200	R\$ 5,25	R\$ 460,00
154	TEMPERO PRONTO EMB. CONTENDO 300GR. Sal, preparado de cebola (cebola, sal, acidulante ácido cítrico, antioxidante metabissulfito de sódio), cebolinha, salsa, preparado de alho (alho, sal, acidulante ácido cítrico, antioxidante metabissulfito de sódio, sequestrante EDTA cálcio dissódico), manjeriço, realçador de sabor glutamato de sódio, aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	200	R\$ 5,40	R\$ 1.087,50
155	TOMATE Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA, grau de amadurecimento médio.	500	R\$ 6,30	R\$ 750,00
156	VINAGRE BRANCO Embalagem plástica transparente original do fabricante contendo 730ml, data de validade de 06 meses de 1 ano da data de entrega.	200	R\$ 2,30	R\$ 4.260,00
157	XÍCARA De chá	150	R\$ 7,25	R\$ 4.920,00
				R\$ 618.491,40

2 616.057/0002-26

JOSE GOMES PADILHA & CIA. LTDA.

• Generoso Karpinski, 1348 Centro - CEP 85230-000

• MARIA DO OESTE - PR.

Jose Padilha
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CARIMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR

ORÇAMENTO ALIMENTICÍO.

EMPRESA: SUPERMERCADO GEGOSKI LTDACNPJ: 06.232.156/0001.84

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	ABACAXI PÉROLA	150	R\$ 5,99	R\$ 898,50
02	ABOBRINHA VERDE	300	R\$ 5,49	R\$ 1.647,00
03	ABSORVENTE HIGIÊNICO DESCARTAVEL CONTENDO NO MÍNIMO 8 UNIDADES.	1000	R\$ 4,49	R\$ 4.490,00
04	AÇAFRÃO MOIDO EMBALAGEM DE 500 GR	100	R\$ 33,19	R\$ 3.319,00
05	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANIO 400 GR.	500	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00
06	AÇUCAR CRISTAL BRANCO DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM DE 5 KG.	800	R\$ 15,99	R\$ 12.792,00
07	AIPIM/MANDIOCA DE 1º QUALIDADE EM EMBALAGEM. Pacote de 1 quilo.	500	R\$ 8,49	R\$ 4.245,00
08	ALFACE CRESPA FRESCA DE BOA QUALIDADE DE PRIMEIRA LINHA Tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA.	500	R\$ 1,59	R\$ 795,00
09	ÁGUA MINERAL NATURAL. Fardo com 12 garrafas de 500 ml. Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico.	500	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00
10	ALGODÃO HIDROFILO CONTENDO NO MÍNIMO 50GR.	250	R\$ 2,99	R\$ 747,50
11	ALHO BULBO INTEIRIÇO FIRME E INTACTO Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas. Pacote de 100gramas.	1500	R\$ 4,99	R\$ 7.485,00
12	AMENDOIM GRUPO DESCASCADO, SUBGRUPO SELECIONADO CLASSE MIUDO TIPO 1 Acondicionado em pacote plástico de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade. Pacotes 500 gramas.	200	R\$ 8,99	R\$ 1.798,00
13	AMIDO DE MILHO DE 1 KG Embalagem plástica transparente informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 120 dias da data de entrega.	300	R\$ 10,29	R\$ 3.087,00
14	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL.	200	R\$ 1,99	R\$ 398,00
15	AVEIA EM FLOCOS FINOS: PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DE UM PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO: LAMINAÇÃO DE GRÃOS DE AVEIA APÓS CLASSIFICAÇÃO, DESCASCAMENTO E TRATADOS TERMICAMENTE PARA INATIVAÇÃO ENZIMÁTICA. OS GRÃOS DEVEM SER PROCESSADOS SEGUINDO AS NORMAS DAS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, DE MODO A ATENDER TODOS OS PADRÕES DE QUALIDADE, SENDO INÓCUO À SAÚDE E PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. UMIDADE: 11,5% MAX. PROTEÍNA: 11% MIN. GORDURA: 9,5% MAX. ACIDEZ: 4,0 (ML NAOHN/ 100G) MAX. EM EMBALAGENS DE 200G	500	R\$ 6,99	R\$ 3.495,00
16	ARROZ PARBOILIZADO LONGO FINO TIPO 1 Acondicionada em embalagem de polipropileno original do fabricante com 5 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, registro no ministério da agricultura e safra de 2009 especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Validade mínima de 120 dias de entrega.	1000	R\$ 20,69	R\$ 20.690,00
17	BALAS SABORES SORTIDOS EMBALAGEM DE 800G	1000	R\$ 11,99	R\$ 11.990,00

18	BANANA CATURRA IN NATURA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA Tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA. 1quilo.	1000	R\$ 3,49	R\$ 3.490,00
19	BATATA INGLESA CATURRA, IN NATURA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA.	700	R\$ 4,39	R\$ 3.073,00
20	BATATA PALHA 500 GR	300	R\$ 17,29	R\$ 5.187,00
21	BATATA DOCE, fresca, compacta e firme, primeira qualidade. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA. unidade de 1 quilo.	500	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
22	BETERRABA DE BOA QUALIDADE E DE PRIMEIRA LINHA Tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA.	300	R\$ 1,59	R\$ 477,00
23	BOLACHA DOCE TIPO MAIZENA 800 GR 500.	800	R\$ 11,29	R\$ 9.032,00
24	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA Acondicionado em embalagem interna e embalagem externa plástica de proteção, contendo 800g. Os biscoitos não devem estar fragmentados.	800	R\$ 9,69	R\$ 7.752,00
25	BOLACHA SALGADA INTEGRAL EMBALAGEM DE 400 GR Acondicionado em embalagem interna e embalagem externa plástica de proteção, contendo 400g. Os biscoitos não devem estar fragmentados.	800	R\$ 7,59	R\$ 6.072,00
26	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER EMBALAGEM DE 400GRS Acondicionado em embalagem interna e externa plástica de proteção, contendo 360g. Os biscoitos não devem estar fragmentados.	800	R\$ 6,99	R\$ 5.592,00
27	BOMBOM PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE Constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. Acondicionado em embalagem plástica de 1 kg.	500	R\$ 59,50	R\$ 29.750,00
28	BROCOLIS De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	300	R\$ 7,99	R\$ 2.397,00
29	CAÇAROLA ALUMINIO CAPACIDADE 28 CM	50	R\$ 61,99	R\$ 3.099,50
30	CAÇAROLA ALUMINIO CAPACIDADE 32 CM	50	R\$ 55,90	R\$ 2.795,00
31	CAFÉ DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM DE 500GR Torrado e moído, embalado a vácuo. Torra média 4,5 com certificado de pureza ABIC. Embalagem contendo 500gr.	2000	R\$ 17,59	R\$ 35.180,00
32	CHANTILLY, EMBALAGEM DE 1 LITRO - EMULSÃO FLUIDA ESTERILIZADA ATRAVÉS DE PROCESSO UHT, A BASE DE GORDURA VEGETAL, SABOR ADOCICADO CARACTERÍSTICO A CHANTILLY ÁGUA, ÓLEO DE PALMISTE HIDROGENADO, AÇÚCAR, SAL, UMECTANTE SORBITOL, ESTABILIZANTES CASEINATO DE SÓDIO, CELULOSE MICROCRISTALINA, CARBOXIMETILCELULOSE, LECITINA DE SOJA, CITRATO TRISSÓDICO, FOSFATO DISSÓDICO, EMULSIFICANTES ÉSTER DE ÁCIDO GRAXO DE MONO E DIGLICERÍDEOS, MONOGLICERÍDEOS, ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO E CORANTE NATURAL URUCUM E CURCUMA. SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 1 LITRO TETRA PACK.	80	R\$ 23,99	R\$ 1.919,20
33	CALDO DE GALINHA CAIXA COM 12 TABLETES	200	R\$ 3,79	R\$ 758,00
34	CANECA INOX 300 ML	300	R\$ 27,99	R\$ 5.397,00
35	CANELA EM PÓ PACOTE COM 35G	200	R\$ 1,79	R\$ 358,00

36	CANJICA BRANCA DESPICULADO TIPO 1 Acondicionado em embalagem plástica transparente, informações nutricionais embalagem, contendo 500gr validade de 06 meses da data de entrega.	300	R\$ 8,39	R\$ 2.517,00
37	CATCHUP EMBALAGEM CONTENDO 1KG	200	R\$ 14,99	R\$ 2.998,00
38	CARNE BOVINA CORTE MACIO PARA PICADINHO Produto deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no máximo 2kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade, e deve estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 da Resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal vigilância sanitária.	1000	R\$ 17,99	R\$ 17.990,00
39	CARNE BOVINA MOIDA DE 2º SEGUNDA SEM OSSO Com no máximo 10% de gordura adicionada em embalagem plástica de 1 kg transparente resistente resfriada sem sebo ou pelancas.	1000	R\$ 24,99	R\$ 24.990,00
40	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO SEM OSSO, RESFRIADA O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no máximo 2 kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade. O produto deve estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 22/04/98, da Resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal vigilância sanitária.	1000	R\$ 17,99	R\$ 17.990,00
41	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA Acondicionada em embalagem original do fabricante, o produto deve estar totalmente congelado preço por quilo.	1000	R\$ 6,99	R\$ 6.990,00
42	CARNE DE FRANGO INTEIRO O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no máximo de 2 kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade, e deve estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 da Resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal vigilância sanitária.	500	R\$ 7,99	R\$ 3.995,00
43	CARNE SUINA PERNIL FATIADO O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no máximo de 2 kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade, e deve estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 da Resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal vigilância sanitária.	1000	R\$ 15,99	R\$ 15.990,00
44	CEBOLA BRANCA IN NATURA De boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades parasitas e larvas.	500	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00
45	CENOURA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA Tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com a ausência de sujidades parasitas e larvas, de acordo com resolução nº 12/78 CNNPA.	500	R\$ 1,99	R\$ 995,00
46	CHÁ MATE GRANULADO Acondicionado em caixa contendo 200gr (granel)	1000	R\$ 9,49	R\$ 9.490,00
47	CHÁ SAQUINHOS SABORES CX. 25 UNIDADES Chá sabores devem estar embalados em saquinhos e embalagem externa de papelão.	500	R\$ 4,49	R\$ 2.245,00
48	CHOCOLATE GRANULADO 200GR	100	R\$ 3,99	R\$ 399,00
49	CHUCHU DE PRIMEIRA TAMANHO REGULAR FIRME Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades parasitas e larvas.	200	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00
50	COCO SECO RALADO Parcialmente desidratado e desengordurado acondicionado em embalagem plástica resistente em pacote de 100gr contendo a identificação do produto marca do fabricante data de fabricação prazo de validade.	100	R\$ 5,89	R\$ 588,00
51	COLHER INOX DE SOPA 5 ML	600	R\$ 5,49	R\$ 3.294,00

52	CONDICIONADOR PARA CABELOS CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML.	200	R\$ 25,39	R\$ 5.078,00
53	COPO DE INOX 300ML	200	R\$ 17,99	R\$ 3.598,00
54	COPO DE VIDRO 300 ML	200	R\$ 6,99	R\$ 1.398,00
55	COPO DESCARTAVEL 50 ML PACOTE COM 100 UNID.	600	R\$ 2,79	R\$ 1.674,00
56	COPO DESCARTAVEIS 180 ML PACOTE CONTENDO 100 UNID	600	R\$ 5,99	R\$ 3.594,00
57	COUVE FLOR (CABEÇA) DE BOA QUALIDADE PRIMEIRA LINHA. TAMANHO COMERCIAL	200	R\$ 9,99	R\$ 1.998,00
58	CREME DE LEITE TRADICIONAL EMBALAGEM DE 200GR.	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
59	CREME DENTAL ADULTO 90 GRS.	220	R\$ 4,79	R\$ 1.053,80
60	CREME PARA CABELOS CONTENDO NO MÍNIMO 280 ML.	100	R\$ 29,99	R\$ 2.999,00
61	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL-ON.	60	R\$ 11,99	R\$ 719,40
62	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE SPRAY.	50	R\$ 17,99	R\$ 899,50
63	DOCE DE FRUTAS (DIVERSOS SABORES) EMBALAGEM CONTENDO 850GR.	200	R\$ 10,59	R\$ 2.118,00
64	ERVA MATE 1 KG.	200	R\$ 13,79	R\$ 2.758,00
65	ESCOVA DENTAL ADULTO	60	R\$ 15,99	R\$ 959,40
66	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	60	R\$ 11,99	R\$ 719,40
67	ESCOVA PARA CABELOS	15	R\$ 14,99	R\$ 224,85
68	ESMALTE PARA UNHAS, VARIAS CORES	100	R\$ 8,99	R\$ 899,00
69	EXTRATO DE TOMATE ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO 850GR.	400	R\$ 6,99	R\$ 2.796,00
70	FACA INOX	150	R\$ 5,49	R\$ 823,50
71	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1 KG	200	R\$ 9,69	R\$ 1.938,00
72	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU AMARELA 100 % Natural acondicionada em embalagem plástica inviolada contendo 1 kg, validade mínima de 120 dias da data da entrega.	400	R\$ 6,99	R\$ 2.796,00
73	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 Enriquecido com ferro ácido fólico e ferro, acondicionada em embalagem de papel, inviolada, pacote de 5 kg, validade mínima de 120 dias da data de entrega.	400	R\$ 18,89	R\$ 7.556,00
74	FAROFA PRONTA TEMPERADA Pacote com 500grs feita com farinha de milho ou mandioca.	300	R\$ 7,99	R\$ 2.397,00
75	FEIJÃO PRETO CLASSE PRETO TIPO 1 Embalagem plástica contendo 1 kg, produto sem presença de impurezas que comprometam o armazenamento e o consumo humano, validade mínima de 180 dias da data de entrega.	500	R\$ 6,99	R\$ 3.495,00
76	FEIJÃO CARIOCA CLASSE BRANCO TIPO 1 Embalagem plástica contendo 1 kg, produto sem presença de impurezas que comprometam o armazenamento e o consumo humano, validade mínima de 180 dias da data de entrega.	500	R\$ 9,99	R\$ 4.995,00
77	FERMENTO PARA PÃO EMBALAGEM 250GR	100	R\$ 8,39	R\$ 839,00
78	FERMENTO PÓ QUIMICO ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 250G	200	R\$ 9,49	R\$ 1.898,00
79	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ 103 EMBALAGEM COM 30 UNID	600	R\$ 6,99	R\$ 4.194,00
80	FUBÁ AMARELO 1 KG Enriquecido com ácido fólico acondicionado em embalagem de polipropileno original de fabricante com 1 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos. Registro no ministério da agricultura, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, validade mínima de 120 dias da data de entrega.	400	R\$ 6,29	R\$ 2.516,00
81	GARFO INOX, de boa qualidade	600	R\$ 5,49	R\$ 3.294,00
82	GARFO PLASTICO para SOBREMESA, pacote contendo 50 unid.	100	R\$ 6,29	R\$ 629,00
83	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 1,8 LT	50	R\$ 64,00	R\$ 3.200,00
84	GELATINA EM PÓ Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo de validade. Acondicionado em embalagem de 1 kg.	1500	R\$ 13,02	R\$ 19.530,00
85	GALÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS DE 20 LITROS.	100	R\$ 42,50	R\$ 4.250,00
86	GUARDANAPO DE PAPEL EMBALAGEM CONTENDO 50 UNID. DE 22CMX23CM	300	R\$ 3,69	R\$ 1.107,00

87	HAMBURGUER BOVINO CONGELADO EMBALADO CONTENDO NO MÍNIMO 56 GR.	250	R\$ 2,99	R\$ 747,50
88	IORGUTE EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO INTEGRAL Com polpa de frutas simples, elaborado a partir de leite reconstituído, polpa de frutas, açúcar fermentos lácteos, contém vitaminas conservantes aromatizantes, espessante conservado entre 1 a 10 graus centígrados validade mínima de 24 dias a contar da data de entrega. Acondicionado em garrafa plástica lacrada contendo 1 litro embalado em embalagem apropriada e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução 273/05 da Anvisa ministério da saúde.	400	R\$ 4,99	R\$ 1.996,00
89	ISQUEIRO GRANDE	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
90	LARANJA De boa qualidade e primeira linha, tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas.	300	R\$ 2,99	R\$ 897,00
91	LEITE CONDENSADO Embalagem longa vida 395g prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	200	R\$ 6,99	R\$ 1.398,00
92	LEITE DE VACA INTEGRAL EMBALAGEM CAIXA CONTENDO 1 LT.	3000	R\$ 4,49	R\$ 13.470,00
93	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400GR Leite em pó produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnológicos adequados. O produto ao ser reconstituído, conforme indicações na rotulagem devesa satisfazer os padrões de leite integral. Especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, validade mínima de 120 dias da data de entrega.	500	R\$ 13,99	R\$ 6.995,00
94	LIMÃO	100	R\$ 1,99	R\$ 199,00
95	LINGUIÇA DE CARNE DE PORCO DEFUMADA PURA.	200	R\$ 34,99	R\$ 6.998,00
96	LINGUIÇA TOSCANA	200	R\$ 18,99	R\$ 3.798,00
97	MAÇÃ NACIONAL Produto apresentando tamanho cor e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos ou mecânico, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	350	R\$ 10,99	R\$ 3.846,50
98	MACARRÃO ESPAGUETE FINO. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg. O macarrão não deve estar quebrado.	300	R\$ 8,69	R\$ 2.607,00
99	MACARRÃO ESPAGUETI FINO TIPO RETALHOS pacote com 5 kg.	300	R\$ 22,89	R\$ 6.867,00
100	MAIONESE: MISTURA INDUSTRIALIZADA DE VINAGRE OU SUCO DE LIMÃO EM ÓLEO VEGETAL REFINADO (AO REDOR DE 65% POR KG DE PRODUTO), ACRESCIDA E EMULSIFICADA COM GEMAS DE OVOS (AO REDOR DE 10% POR KG DE PRODUTO), HOMOGENEIZADO, CONTENDO AINDA SAL, AÇÚCAR E CONDIMENTOS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 500G EM POTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM RÓTULO ESPECÍFICO DA MARCA, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E N° DE LOTE.	150	R\$ 13,99	R\$ 2.098,50
101	MAMÃO	200	R\$ 13,99	R\$ 2.798,00
102	MANGA TOMMY IN NATURA Apresentando tamanho cor e consistência uniforme, devendo estar bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas.	200	R\$ 6,99	R\$ 1.398,00
103	MARACUJÁ DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA Apresentando grau maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	100	R\$ 11,49	R\$ 1.149,00
104	MARGARINA VEGETAL COM SAL Acondicionada em pote plástico, com tampa de proteção contendo 500g.	300	R\$ 3,19	R\$ 957,00
105	MASSA DE SEMOLA PARA LASANHA 400GRS	200	R\$ 8,89	R\$ 1.778,00
106	MASSA FRESCA PARA PASTEL 400 GRS	200	R\$ 6,39	R\$ 1.278,00

107	MELANCIA DE BOA QUALIDADE Com ausência de partes estragadas, sujidades, parasitas e larvas.	400	R\$ 1,99	R\$ 796,00
108	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM 200 GR	400	R\$ 4,19	R\$ 1.676,00
109	MISTURA PARA BOLO 450 GRS SABORES DIVERSOS	200	R\$ 4,29	R\$ 858,00
110	MOLHO DE TOMATE REFOGADO INGREDIENTES: TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, ÓLEO VEGETAL, EXTRATO DE LEVEDURA, SALSA, ALHO, MANJERICÃO, AIPO MARROM, ORÉGANO, TOMILHO E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMADO MONOSSÓDICO. SEM GLÚTEN. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 15 DIAS NA DATA DE ENTREGA. UNID. SACHE DE 340 GRAMAS.	400	R\$ 1,69	R\$ 676,00
111	MORTADELA DEFUMADA TIPO BOLOGNA BANDEJA COM 100GR.	300	R\$ 8,29	R\$ 2.487,00
112	MOSTARDA EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 1KG	200	R\$ 8,19	R\$ 1.638,00
113	ÓLEO VEGETAL DE SOJA Refinado acondicionada em embalagem contendo 900 ml, validade mínima de 06 meses informações nutricionais na embalagem do produto.	800	R\$ 7,59	R\$ 6.072,00
114	ÓREGANO DESIDRATADO PACOTE DE 100 GR	100	R\$ 10,99	R\$ 1.099,00
115	OVOS BRANCOS Tamanho médio com peso mínimo de 50g e máximo de 54g, deve estar acondicionado em embalagem própria de papelão, contendo uma dúzia, não deve haver ovos rachados ou quebrados.	1000	R\$ 6,99	R\$ 6.990,00
116	PAÇOCA DE AMENDOIM Produto proveniente de matéria prima de boa qualidade, do amassamento do amendoim torrado, açúcar e sal. Acondicionado em pote de 840gr com 56unid, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	30	R\$ 15,99	R\$ 479,70
117	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 LITROS	20	R\$ 131,50	R\$ 2.630,00
118	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE MÍNIMA PARA 4,5 LITROS	20	R\$ 99,90	R\$ 1.998,00
119	PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS Comprimento 60 toalhas, fragrância neutro, cor branca.	400	R\$ 7,29	R\$ 2.916,00
120	PÃO FATIADO VERTICALMENTE ISENTO DE GORDURA TRANS. ACONDICIONADO EM PACOTES COM APROXIMADAMENTE 500GRS FATIADO VERTICALMENTE COM PROXIMADAMENTE 25GRS CADA. EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS	1500	R\$ 8,69	R\$ 13.035,00
121	PEPINO EM CONSERVA EMB. CONTENDO 330 GR	200	R\$ 13,39	R\$ 2.678,00
122	PEPINO PARA SALADA	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
123	PIMENTA DO REINO EM PÓ 10GR	60	R\$ 6,99	R\$ 419,40
124	PIMENTÃO VERDE	150	R\$ 5,59	R\$ 838,50
125	PIPOCA EMBALAGEM DE 500GR Acondicionada em embalagem plástica	300	R\$ 4,49	R\$ 1.347,00
126	PIRULITO PACOTE COM 700 GR	150	R\$ 11,49	R\$ 1.723,50
127	PIZZA DIVERSOS SABORES EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 460GR.	200	R\$ 19,49	R\$ 3.899,00
128	POLVILHO AZEDO Acondicionado em embalagem plástica contendo 500gr.	150	R\$ 12,59	R\$ 1.888,50
129	POLPA DE FRUTAS CONTENDO 100GR DIVERSOS SABORES	1000	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
130	POLVILHO DOCE Acondicionado em embalagem plástica contendo 500g.	100	R\$ 6,49	R\$ 649,00
131	POTE PLASTICO MULTIUSO 7 LT	25	R\$12,69	R\$ 317,25
132	PRATO DESCARTÁVEL MEDINDO 15CM PCT COM 10UNID.	250	R\$ 3,79	R\$ 347,50
133	PRATO FUNDO INOX 22CM	150	R\$ 18,90	R\$ 2.835,00
134	PRATO FUNDO LOUÇA	300	R\$ 19,99	R\$ 5.997,00
135	PRESUNTO FATIADO BANDEJA COM 100 GRS	350	R\$ 8,26	R\$ 2.901,50
136	QUEIJO FATIADO BANDEJA COM 100 GRS	350	R\$ 12,59	R\$ 4.406,50
137	QUEIJO RALADO PARMESSÃO Pacote com 100gr, com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução no ministério da agricultura ou ministério da saúde	50	R\$ 5,59	R\$ 279,50
138	QUIRERA FINA EMBALAGEM CONTENDO 500G Acondicionada em embalagem plástica contendo 500g	200	R\$ 2,79	R\$ 558,00

139	REFRIGERANTES SABORES VARIADOS Embalagem contendo 2LT.	600	R\$ 7,99	R\$ 4.794,00
140	REMOVEDOR DE ESMALTE	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
141	REPOLHO VERDE NOVO De boa qualidade e primeira linha, tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 CNNPA.	300	R\$ 2,99	R\$ 897,00
142	SACOS PLÁSTICOS PEQUENO DE 3 Kg	100	R\$ 10,99	R\$ 1.099,00
143	SACOS PLÁSTICOS GRANDE DE 5 Kg	400	R\$ 11,29	R\$ 4.516,00
144	SACOS PLÁSTICOS GRANDE DE 7 KG	400	R\$ 13,99	R\$ 5.596,00
145	SAGU Pacote de 500 g embalagem transparente informações nutricionais na embalagem validade de 06 meses.	200	R\$ 8,99	R\$ 1.798,00
146	SAL MARINHO REFINADO Para consumo doméstico registro no ministério da saúde, embalagem contendo 1 kg, validade mínima de 120 dias da data de entrega.	300	R\$ 2,59	R\$ 777,00
147	SALSICHA TIPO VINA Embalagem plástica a vácuo, original do fabricante, contendo 500grs	300	R\$ 8,59	R\$ 2.577,00
148	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE 250GRS Produto elaborado com sardinhas integras, descabeçadas, descamadas, eviscerada e livres de nadadeira, o produto deverá ser cozido, acondicionado em recipiente fechado e esterilizado, e submetidos a processo físico- químico apropriado á espécie.	120	R\$ 7,49	R\$ 898,80
149	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL 125GR Conservada em óleo de soja ou em molho de tomate, eviscerada e descamada mecanicamente livre de nadadeiras, calda e cabeça e pré cozida, embalagem de 125gr contendo identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação e validade.	100	R\$ 6,59	R\$ 659,00
150	SHAMPOO PARA CABELOS CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML	200	R\$ 16,49	R\$ 3.298,00
151	STEAK EMPANADO DE FRANGO EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 100 GR.	250	R\$ 2,19	R\$ 547,50
152	SUCO EM PÓ 500 G Vários sabores, com açúcar, rendimento 10LT	300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
153	TEMPERO PARA ALIMENTOS EMB DE 60GR CONTENDO 12 SACHES DE 5 GR	200	R\$ 2,49	R\$ 498,00
154	TEMPERO PRONTO EMB. CONTENDO 300GR. Sal, preparado de cebola (cebola, sal, acidulante ácido cítrico, antioxidante metabissulfito de sódio), cebolinha, salsa, preparado de alho (alho, sal, acidulante ácido cítrico, antioxidante metabissulfito de sódio, sequestrante EDTA cálcio dissódico), manjerição, realçador de sabor glutamato de sódio, aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	200	R\$ 4,99	R\$ 998,00
155	TOMATE Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA, grau de amadurecimento médio.	500	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00
156	VINAGRE BRANCO Embalagem plástica transparente original do fabricante contendo 730 ml, data de validade de 06 meses de 1 ano da data de entrega.	200	R\$ 3,49	R\$ 698,00
157	XÍCARA De chá	150	R\$ 6,99	R\$ 1.048,00
				R\$ 668.128,20

Ellemair Marques

SUPERMERCADO GEGOSKI
CNPJ: 06.232.156/0001-84

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CARIMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR

ORÇAMENTO ALIMENTICÍO.

EMPRESA: SERGIO OLIVEIRA SILVA & CIA LTDACNPJ: 08.631.666/0001-50

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	ABACAXI PÉROLA	150	R\$ 8,99	R\$ 1.348,50
02	ABOBRINHA VERDE	300	R\$ 7,99	R\$ 2.397,00
03	ABSORVENTE HIGIÊNICO DESCARTAVEL CONTENDO NO MÍNIMO 8 UNIDADES.	1000	R\$ 9,99	R\$ 9.990,00
04	AÇAFRÃO MOIDO EMBALAGEM DE 500 GR	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00
05	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANIO 400 GR.	500	R\$ 6,99	R\$ 3.495,00
06	AÇUCAR CRISTAL BRANCO DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM DE 5 KG.	800	R\$ 21,99	R\$ 17.592,00
07	AIPIM/MANDIOCA DE 1º QUALIDADE EM EMBALAGEM. Pacote de 1 quilo.	500	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00
08	ALFACE CRESPA FRESCA DE BOA QUALIDADE DE PRIMEIRA LINHA Tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA.	500	R\$ 3,49	R\$ 1.745,00
09	ÁGUA MINERAL NATURAL. Fardo com 12 garrafas de 500 ml. Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico.	500	R\$ 27,99	R\$ 13.995,00
10	ALGODÃO HIDROFILO CONTENDO NO MÍNIMO 50GR.	250	R\$ 5,99	R\$ 1.497,50
11	ALHO BULBO INTEIRIÇO FIRME E INTACTO Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas. Pacote de 100gramas.	1500	R\$ 4,99	R\$ 7.485,00
12	AMENDOIM GRUPO DESCASCADO, SUBGRUPO SELECIONADO CLASSE MIUDO TIPO 1 Acondicionado em pacote plástico de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade. Pacotes 500 gramas.	200	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
13	AMIDO DE MILHO DE 1 KG Embalagem plástica transparente informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 120 dias da data de entrega.	300	R\$ 12,99	R\$ 3.897,00
14	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL.	200	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00
15	AVEIA EM FLOCOS FINOS: PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DE UM PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO: LAMINAÇÃO DE GRÃOS DE AVEIA APÓS CLASSIFICAÇÃO, DESCASCAMENTO E TRATADOS TERMICAMENTE PARA INATIVAÇÃO ENZIMÁTICA. OS GRÃOS DEVEM SER PROCESSADOS SEGUINDO AS NORMAS DAS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, DE MODO A ATENDER TODOS OS PADRÕES DE QUALIDADE, SENDO INÓCUO À SAÚDE E PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. UMIDADE: 11,5% MAX. PROTEÍNA: 11% MIN. GORDURA: 9,5% MAX. ACIDEZ: 4,0 (ML NAOHN/ 100G) MAX. EM EMBALAGENS DE 200G	500	R\$ 6,49	R\$ 3.245,00
16	ARROZ PARBOILIZADO LONGO FINO TIPO 1 Acondicionada em embalagem de polipropileno original do fabricante com 5 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, registro no ministério da agricultura e safra de 2009 especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Validade mínima de 120 dias de entrega.	1000	R\$ 26,99	R\$ 26.990,00
17	BALAS SABORES SORTIDOS EMBALAGEM DE 800G	1000	R\$ 12,99	R\$ 12.990,00
18	BANANA CATURRA IN NATURA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA Tamanho comercial, apresentando grau de maturação que	1000	R\$ 5,49	R\$ 5.490,00

	permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA. 1quilo.			
19	BATATA INGLESA CATURRA, IN NATURA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA.	700	R\$ 25,49	R\$ 17.843,00
20	BATATA PALHA 500 GR	300	R\$ 6,99	R\$ 2.097,00
21	BATATA DOCE, fresca, compacta e firme, primeira qualidade. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA. unidade de 1 quilo.	500	R\$ 5,49	R\$ 2.745,00
22	BETERRABA DE BOA QUALIDADE E DE PRIMEIRA LINHA Tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA.	300	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
23	BOLACHA DOCE TIPO MAIZENA 800 GR 500.	800	R\$ 6,99	R\$ 5.592,00
24	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA Acondicionado em embalagem interna e embalagem externa plástica de proteção, contendo 800g. Os biscoitos não devem estar fragmentados.	800	R\$ 12,99	R\$ 10.392,00
25	BOLACHA SALGADA INTEGRAL EMBALAGEM DE 400 GR Acondicionado em embalagem interna e embalagem externa plástica de proteção, contendo 400g. Os biscoitos não devem estar fragmentados.	800	R\$ 6,99	R\$ 5.592,00
26	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER EMBALAGEM DE 400GRS Acondicionado em embalagem interna e externa plástica de proteção, contendo 360g. Os biscoitos não devem estar fragmentados.	800	R\$ 6,99	R\$ 5.592,00
27	BOMBOM PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE Constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. Acondicionado em embalagem plástica de 1 kg.	500	R\$ 69,99	R\$ 34.995,00
28	BROCOLIS De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	300	R\$ 8,99	R\$ 2.697,00
29	CAÇAROLA ALUMINIO CAPACIDADE 28 CM	50	R\$ 179,99	R\$ 8.999,50
30	CAÇAROLA ALUMINIO CAPACIDADE 32 CM	50	R\$ 189,99	R\$ 9.499,50
31	CAFÉ DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM DE 500GR Torrado e moído, embalado a vácuo. Torra média 4,5 com certificado de pureza ABIC. Embalagem contendo 500gr.	2000	R\$ 17,99	R\$ 35.980,00
32	CHANTILLY, EMBALAGEM DE 1 LITRO - EMULSÃO FLUIDA ESTERILIZADA ATRAVÉS DE PROCESSO UHT, A BASE DE GORDURA VEGETAL, SABOR ADOCICADO CARACTERÍSTICO A CHANTILLY ÁGUA, ÓLEO DE PALMISTE HIDROGENADO, AÇÚCAR, SAL, UMECTANTE SORBITOL, ESTABILIZANTES CASEINATO DE SÓDIO, CELULOSE MICROCRISTALINA, CARBOXIMETILCELULOSE, LECITINA DE SOJA, CITRATO TRISSÓDICO, FOSFATO DISSÓDICO, EMULSIFICANTES ÉSTER DE ÁCIDO GRAXO DE MONO E DIGLICERÍDEOS, MONOGLICERÍDEOS, ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO E CORANTE NATURAL URUCUM E CURCUMA. SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 1 LITRO TETRA PACK.	80	R\$ 34,99	R\$ 2.799,20
33	CALDO DE GALINHA CAIXA COM 12 TABLETES	200	R\$ 3,49	R\$ 698,00
34	CANECA INOX 300 ML	300	R\$ 49,99	R\$ 14.997,00
35	CANELA EM PÓ PACOTE COM 35G	200	R\$ 4,99	R\$ 998,00

36	CANJICA BRANCA DESPICULADO TIPO 1 Acondicionado em embalagem plástica transparente, informações nutricionais embalagem, contendo 500gr validade de 06 meses da data de entrega.	300	R\$ 8,99	R\$ 2.697,00
37	CATCHUP EMBALAGEM CONTENDO 1KG	200	R\$ 21,99	R\$ 4.398,00
38	CARNE BOVINA CORTE MACIO PARA PICADINHO Produto deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no máximo 2kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade, e deve estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 da Resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal vigilância sanitária.	1000	R\$ 37,99	R\$ 37.990,00
39	CARNE BOVINA MOIDA DE 2º SEGUNDA SEM OSSO Com no máximo 10% de gordura adicionada em embalagem plástica de 1 kg transparente resistente resfriada sem sebo ou pelancas.	1000	R\$ 34,99	R\$ 34.990,00
40	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO SEM OSSO, RESFRIADA O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no máximo 2 kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade. O produto deve estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 22/04/98, da Resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal vigilância sanitária.	1000	R\$ 29,99	R\$ 29.990,00
41	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA Acondicionada em embalagem original do fabricante, o produto deve estar totalmente congelado preço por quilo.	1000	R\$ 9,99	R\$ 9.990,00
42	CARNE DE FRANGO INTEIRO O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no máximo de 2 kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade, e deve estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 da Resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal vigilância sanitária.	500	R\$ 10,99	R\$ 5.495,00
43	CARNE SUINA PERNIL FATIADO O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no máximo de 2 kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade, e deve estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 da Resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal vigilância sanitária.	1000	R\$ 17,99	R\$ 17.990,00
44	CEBOLA BRANCA IN NATURA De boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades parasitas e larvas.	500	R\$ 7,99	R\$ 3.995,00
45	CENOURA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA Tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com a ausência de sujidades parasitas e larvas, de acordo com resolução nº 12/78 CNNPA.	500	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00
46	CHÁ MATE GRANULADO Acondicionado em caixa contendo 200gr (granel)	1000	R\$ 8,99	R\$ 8.990,00
47	CHÁ SAQUINHOS SABORES CX. 25 UNIDADES Chá sabores devem estar embalados em saquinhos e embalagem externa de papelão.	500	R\$ 5,49	R\$ 2.745,00
48	CHOCOLATE GRANULADO 200 GR	100	R\$ 5,99	R\$ 599,00
49	CHUCHU DE PRIMEIRA TAMANHO REGULAR FIRME Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades parasitas e larvas.	200	R\$ 4,99	R\$ 998,00
50	COCO SECO RALADO Parcialmente desidratado e desengordurado acondicionado em embalagem plástica resistente em pacote de 100gr contendo a identificação do produto marca do fabricante data de fabricação prazo de validade.	100	R\$ 7,99	R\$ 799,00

51	COLHER INOX DE SOPA 5 ML	600	R\$ 10,99	R\$ 6.594,00
52	CONDICIONADOR PARA CABELOS CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML.	200	R\$ 13,99	R\$ 2.798,00
53	COPO DE INOX 300ML	200	R\$ 39,99	R\$ 7.998,00
54	COPO DE VIDRO 300 ML	200	R\$ 10,99	R\$ 2.198,00
55	COPO DESCARTAVEL 50 ML PACOTE COM 100 UNID.	600	R\$ 4,99	R\$ 2.994,00
56	COPO DESCARTAVEIS 180 ML PACOTE CONTENDO 100 UNID	600	R\$ 7,99	R\$ 4.794,00
57	COUVE FLOR (CABEÇA) DE BOA QUALIDADE PRIMEIRA LINHA. TAMANHO COMERCIAL	200	R\$ 8,99	R\$ 1.798,00
58	CREME DE LEITE TRADICIONAL EMBALAGEM DE 200GR.	200	R\$ 4,99	R\$ 998,00
59	CREME DENTAL ADULTO 90 GRS.	220	R\$ 8,99	R\$ 1.977,80
60	CREME PARA CABELOS CONTENDO NO MÍNIMO 280 ML.	100	R\$ 15,99	R\$ 1.599,00
61	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL-ON.	60	R\$ 18,99	R\$ 1.139,40
62	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE SPRAY.	50	R\$ 21,99	R\$ 1.099,50
63	DOCE DE FRUTAS (DIVERSOS SABORES) EMBALAGEM CONTENDO 850GR.	200	R\$ 17,99	R\$ 3.598,00
64	ERVA MATE 1 KG.	200	R\$ 15,99	R\$ 3.198,00
65	ESCOVA DENTAL ADULTO	60	R\$ 7,99	R\$ 479,40
66	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	60	R\$ 6,99	R\$ 419,40
67	ESCOVA PARA CABELOS	15	R\$ 23,99	R\$ 359,85
68	ESMALTE PARA UNHAS, VARIAS CORES	100	R\$ 10,99	R\$ 1.099,00
69	EXTRATO DE TOMATE ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO 850GR.	400	R\$ 11,99	R\$ 4.796,00
70	FACA INOX	150	R\$ 24,99	R\$ 3.748,50
71	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1 KG	200	R\$ 10,99	R\$ 2.198,00
72	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU AMARELA 100 % Natural acondicionada em embalagem plástica inviolada contendo 1 kg, validade mínima de 120 dias da data da entrega.	400	R\$ 8,99	R\$ 3.596,00
73	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 Enriquecido com ferro ácido fólico e ferro, acondicionada em embalagem de papel, inviolada, pacote de 5 kg, validade mínima de 120 dias da data de entrega.	400	R\$ 23,99	R\$ 9.596,00
74	FAROFÁ PRONTA TEMPERADA Pacote com 500grs feita com farinha de milho ou mandioca.	300	R\$ 8,99	R\$ 2.697,00
75	FEIJÃO PRETO CLASSE PRETO TIPO 1 Embalagem plástica contendo 1 kg, produto sem presença de impurezas que comprometam o armazenamento e o consumo humano, validade mínima de 180 dias da data de entrega.	500	R\$ 8,99	R\$ 4.495,00
76	FEIJÃO CARIOCA CLASSE BRANCO TIPO 1 Embalagem plástica contendo 1 kg, produto sem presença de impurezas que comprometam o armazenamento e o consumo humano, validade mínima de 180 dias da data de entrega.	500	R\$ 11,99	R\$ 5.995,00
77	FERMENTO PARA PÃO EMBALAGEM 250GR	100	R\$ 10,99	R\$ 1.099,00
78	FERMENTO PÓ QUIMICO ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 250G	200	R\$ 9,99	R\$ 1.998,00
79	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ 103 EMBALAGEM COM 30 UNID	600	R\$ 5,99	R\$ 3.594,00
80	FUBÁ AMARELO 1 KG Enriquecido com ácido fólico acondicionado em embalagem de polipropileno original de fabricante com 1 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos. Registro no ministério da agricultura, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, validade mínima de 120 dias da data de entrega.	400	R\$ 5,49	R\$ 2.196,00
81	GARFO INOX, de boa qualidade	600	R\$ 10,99	R\$ 6.594,00
82	GARFO PLASTICO para SOBREMESA, pacote contendo 50 unid.	100	R\$ 7,99	R\$ 799,00
83	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 1,8 LT	50	R\$ 170,00	R\$ 8.500,00
84	GELATINA EM PÓ Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo de validade. Acondicionado em embalagem de 1 kg.	1500	R\$ 21,99	R\$ 32.985,00
85	GALÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS DE 20 LITROS.	100	R\$ 37,99	R\$ 3.799,00

86	GUARDANAPO DE PAPEL EMBALAGEM CONTENDO 50 UNID. DE 22CMX23CM	300	R\$ 2,79	R\$ 837,00
87	HAMBURGUER BOVINO CONGELADO EMBALADO CONTENDO NO MÍNIMO 56 GR.	250	R\$ 2,39	R\$ 597,50
88	IORGUTE EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO INTEGRAL Com polpa de frutas simples, elaborado a partir de leite reconstituído, polpa de frutas, açúcar fermentos lácteos, contém vitaminas conservantes aromatizantes, espessante conservado entre 1 a 10 graus centígrados validade mínima de 24 dias a contar da data de entrega. Acondicionado em garrafa plástica lacrada contendo 1 litro embalado em embalagem apropriada e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução 273/05 da Anvisa ministério da saúde.	400	R\$ 10,99	R\$ 4.396,00
89	ISQUEIRO GRANDE	100	R\$ 8,99	R\$ 899,00
90	LARANJA De boa qualidade e primeira linha, tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas.	300	R\$ 5,99	R\$ 1.797,00
91	LEITE CONDENSADO Embalagem longa vida 395g prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	200	R\$ 8,99	R\$ 1.798,00
92	LEITE DE VACA INTEGRAL EMBALAGEM CAIXA CONTENDO 1 LT.	3000	R\$ 6,99	R\$ 20.970,00
93	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400GR Leite em pó produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnológicos adequados. O produto ao ser reconstituído, conforme indicações na rotulagem devesa satisfazer os padrões de leite integral. Especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, validade mínima de 120 dias da data de entrega.	500	R\$ 18,99	R\$ 9.495,00
94	LIMÃO	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00
95	LINGUIÇA DE CARNE DE PORCO DEFUMADA PURA.	200	R\$ 31,99	R\$ 6.398,00
96	LINGUIÇA TOSCANA	200	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
97	MAÇÃ NACIONAL Produto apresentando tamanho cor e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos ou mecânico, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	350	R\$ 9,99	R\$ 3.496,50
98	MACARRÃO ESPAGUETE FINO. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg. O macarrão não deve estar quebrado.	300	R\$ 8,99	R\$ 2.697,00
99	MACARRÃO ESPAGUETI FINO TIPO RETALHOS pacote com 5 kg.	300	R\$ 25,99	R\$ 7.797,00
100	MAIONESE: MISTURA INDUSTRIALIZADA DE VINAGRE OU SUCO DE LIMÃO EM ÓLEO VEGETAL REFINADO (AO REDOR DE 65% POR KG DE PRODUTO), ACRESCIDA E EMULSIFICADA COM GEMAS DE OVOS (AO REDOR DE 10% POR KG DE PRODUTO), HOMOGENEIZADO, CONTENDO AINDA SAL, AÇÚCAR E CONDIMENTOS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 500G EM POTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM RÓTULO ESPECÍFICO DA MARCA, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E N° DE LOTE.	150	R\$ 12,99	R\$ 1.948,50
101	MAMÃO	200	R\$ 10,99	R\$ 2.198,00
102	MANGA TOMMY IN NATURA Apresentando tamanho cor e consistência uniforme, devendo estar bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas.	200	R\$ 10,99	R\$ 2.198,00
103	MARACUJÁ DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA Apresentando grau maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	100	R\$ 15,99	R\$ 1.599,00
104	MARGARINA VEGETAL COM SAL Acondicionada em pote plástico, com tampa de proteção contendo 500g.	300	R\$ 10,19	R\$ 3.057,00

105	MASSA DE SEMOLA PARA LASANHA 400GRS	200	R\$ 10,99	R\$ 2.198,00
106	MASSA FRESCA PARA PASTEL 400 GRS	200	R\$ 8,99	R\$ 1.798,00
107	MELANCIA DE BOA QUALIDADE Com ausência de partes estragadas, sujidades, parasitas e larvas.	400	R\$ 3,29	R\$ 1.316,00
108	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM 200 GR	400	R\$ 6,99	R\$ 2.796,00
109	MISTURA PARA BOLO 450 GRS SABORES DIVERSOS	200	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00
110	MOLHO DE TOMATE REFOGADO INGREDIENTES: TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, ÓLEO VEGETAL, EXTRATO DE LEVEDURA, SALSA, ALHO, MANJERICÃO, AIPO MARROM, ORÉGANO, TOMILHO E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMADO MONOSSÓDICO. SEM GLÚTEN. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 15 DIAS NA DATA DE ENTREGA. UNID. SACHE DE 340 GRAMAS.	400	R\$ 4,99	R\$ 1.996,00
111	MORTADELA DEFUMADA TIPO BOLOGNA BANDEJA COM 100GR.	300	R\$ 10,99	R\$ 3.297,00
112	MOSTARDA EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 1KG	200	R\$ 24,99	R\$ 4.998,00
113	ÓLEO VEGETAL DE SOJA Refinado acondicionada em embalagem contendo 900 ml, validade mínima de 06 meses informações nutricionais na embalagem do produto.	800	R\$ 8,99	R\$ 7.192,00
114	ÓREGANO DESIDRATADO PACOTE DE 100 GR	100	R\$ 2,99	R\$ 299,00
115	OVOS BRANCOS Tamanho médio com peso mínimo de 50g e máximo de 54g, deve estar acondicionado em embalagem própria de papelão, contendo uma dúzia, não deve haver ovos rachados ou quebrados.	1000	R\$ 9,99	R\$ 9.990,00
116	PAÇOCA DE AMENDOIM Produto proveniente de matéria prima de boa qualidade, do amassamento do amendoim torrado, açúcar e sal. Acondicionado em pote de 840 gramas com 56 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	30	R\$ 27,99	R\$ 839,70
117	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE MINIMA PARA 10 LITROS	20	R\$ 199,90	R\$ 3.998,00
118	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE MÍNIMA PARA 4,5 LITROS	20	R\$ 79,99	R\$ 1.599,80
119	PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS Comprimento 60 toalhas, fragrância neutro, cor branca.	400	R\$ 7,99	R\$ 3.196,00
120	PÃO FATIADO VERTICALMENTE ISENTO DE GORDURA TRANS. ACONDICIONADO EM PACOTES COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS. -FATIADO VERTICALMENTE COM PROXIMADAMENTE 25 GRAMAS CADA. - EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS	1500	R\$ 8,99	R\$ 13.485,00
121	PEPINO EM CONSERVA EMB. CONTENDO 330 GR	200	R\$ 10,99	R\$ 2.198,00
122	PEPINO PARA SALADA	200	R\$ 6,99	R\$ 1.398,00
123	PIMENTA DO REINO EM PÓ 10GR	60	R\$ 7,99	R\$ 479,40
124	PIMENTÃO VERDE	150	R\$ 9,99	R\$ 1.498,50
125	PIPOCA EMBALAGEM DE 500GR Acondicionada em embalagem plástica contendo 500g	300	R\$ 6,99	R\$ 2.097,00
126	PIRULITO PACOTE COM 700 GR	150	R\$ 12,99	R\$ 1.948,50
127	PIZZA DIVERSOS SABORES EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 460 GR.	200	R\$ 17,99	R\$ 3.598,00
128	POLVILHO AZEDO Acondicionado em embalagem plástica contendo 500 gr.	150	R\$ 8,99	R\$ 1.348,50
129	POLPA DE FRUTAS CONTENDO 100 GRAMAS DIVERSOS SABORES	1000	R\$ 27,99	R\$ 27.990,00
130	POLVILHO DOCE Acondicionado em embalagem plástica contendo 500g.	100	R\$ 7,99	R\$ 799,00
131	POTE PLASTICO MULTIUSO 7 LT	25	R\$ 17,90	R\$ 447,50
132	PRATO DESCARTÁVEL MEDINDO 15 CM PCT COM 10 UNID.	250	R\$ 4,99	R\$ 1.247,50
133	PRATO FUNDO INOX 22CM	150	R\$ 13,99	R\$ 2.098,50
134	PRATO FUNDO LOUÇA	300	R\$ 10,99	R\$ 3.297,00
135	PRESUNTO FATIADO BANDEJA COM 100 GRS	350	R\$ 10,99	R\$ 3.846,50
136	QUEIJO FATIADO BANDEJA COM 100 GRS	350	R\$ 10,99	R\$ 3.846,50
137	QUEIJO RALADO PARMESSÃO Pacote com 100gr, com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso líquido, de	50	R\$ 6,99	R\$ 349,50

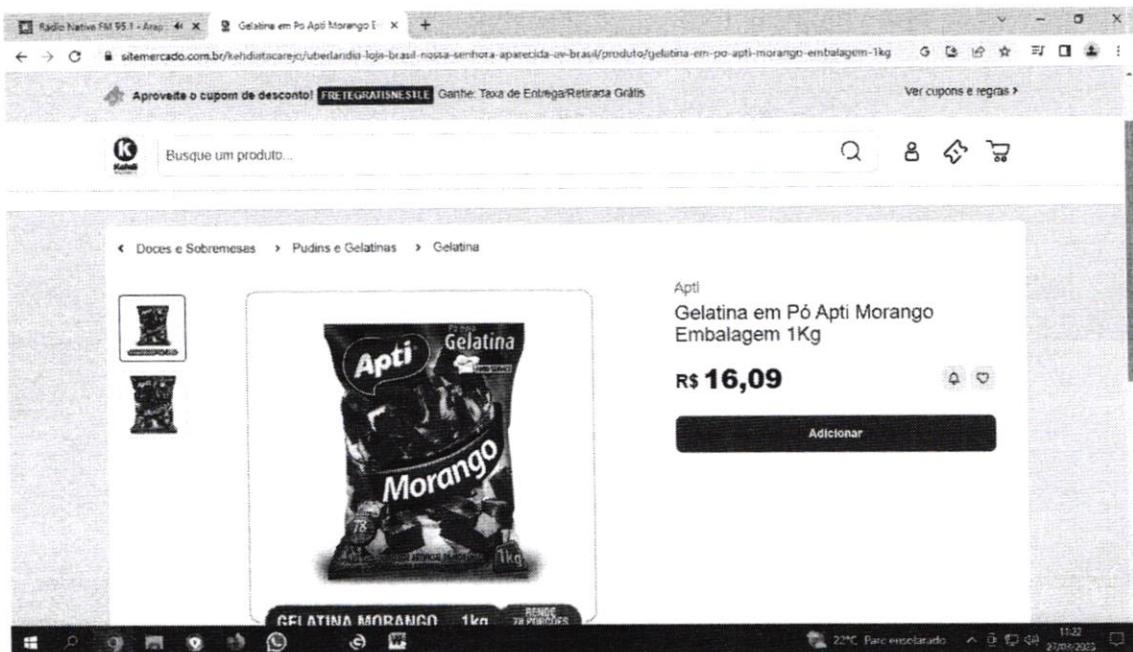
	acordo com a Resolução no ministério da agricultura ou ministério da saúde			
138	QUIRERA FINA EMBALAGEM CONTENDO 500G Acondicionada em embalagem plástica contendo 500g	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
139	REFRIGERANTES SABORES VARIADOS Embalagem contendo 2LT.	600	R\$ 8,99	R\$ 5.394,00
140	REMOVEDOR DE ESMALTE	50	R\$ 8,99	R\$ 449,50
141	REPOLHO VERDE NOVO De boa qualidade e primeira linha, tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 CNNPA.	300	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
142	SACOS PLÁSTICOS PEQUENO DE 3 Kg	100	R\$ 15,99	R\$ 1.599,00
143	SACOS PLÁSTICOS GRANDE DE 5 Kg	400	R\$ 15,99	R\$ 6.396,00
144	SACOS PLÁSTICOS GRANDE DE 7 KG	400	R\$ 15,99	R\$ 6.396,00
145	SAGU Pacote de 500 g embalagem transparente informações nutricionais na embalagem validade de 06 meses.	200	R\$ 12,99	R\$ 2.598,00
146	SAL MARINHO REFINADO Para consumo doméstico registro no ministério da saúde, embalagem contendo 1 kg, validade mínima de 120 dias da data de entrega.	300	R\$ 2,99	R\$ 897,00
147	SALSICHA TIPO VINA Embalagem plástica a vácuo, original do fabricante, contendo 500grs	300	R\$ 15,99	R\$ 4.797,00
148	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE 250GRS Produto elaborado com sardinhas integras, descabeçadas, descamadas, eviscerada e livres de nadadeira, o produto deverá ser cozido, acondicionado em recipiente fechado e esterilizado, e submetidos a processo físico- químico apropriado á espécie.	120	R\$ 12,99	R\$ 1.558,80
149	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL 125GR Conservada em óleo de soja ou em molho de tomate, eviscerada e descamada mecanicamente livre de nadadeiras, calda e cabeça e pré cozida, embalagem de 125gr contendo identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação e validade.	100	R\$ 8,99	R\$ 899,00
150	SHAMPOO PARA CABELOS CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML	200	R\$ 17,99	R\$ 3.598,00
151	STEAK EMPANADO DE FRANGO EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 100 GR.	250	R\$ 3,99	R\$ 997,50
152	SUCO EM PÓ 500 G Vários sabores, com açúcar, rendimento 10LT	300	R\$ 5,99	R\$ 1.797,00
153	TEMPERO PARA ALIMENTOS EMB DE 60GR CONTENDO 12 SACHES DE 5 GR	200	R\$ 6,99	R\$ 1.398,00
154	TEMPERO PRONTO EMB. CONTENDO 300GR. Sal, preparado de cebola (cebola, sal, acidulante ácido cítrico, antioxidante metabissulfito de sódio), cebolinha, salsa, preparado de alho (alho, sal, acidulante ácido cítrico, antioxidante metabissulfito de sódio, sequestrante EDTA cálcio dissódico), manjerição, realçador de sabor glutamato de sódio, aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	200	R\$ 4,99	R\$ 998,00
155	TOMATE Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA, grau de amadurecimento médio.	500	R\$ 7,49	R\$ 3.745,00
156	VINAGRE BRANCO Embalagem plástica transparente original do fabricante contendo 730 ml, data de validade de 06 meses de 1 ano da data de entrega.	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
157	XÍCARA De chá	150	R\$ 10,99	R\$ 1.648,50
				R\$ 833.169,25

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CARIMBO

SUPERMERCADO CAMILO
FONE (42) 3644-1341
CNPJ 08.631.688/0001-50

DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Declaro que no dia 27 de Março de 2023, foi realizada pesquisa de preços referente a compra de generos alimenticios, pois é necessário três valores para tirar a média, sendo que em um dos orçamentos anexado junto a Solicitação de Demanda não contem o valor do item nº 84 (Gelatina em pó embalagem de 1kg), por esse motivo foi realizada a pesquisa.



Santa Maria do Oeste – PR, 27 de Março de 2023

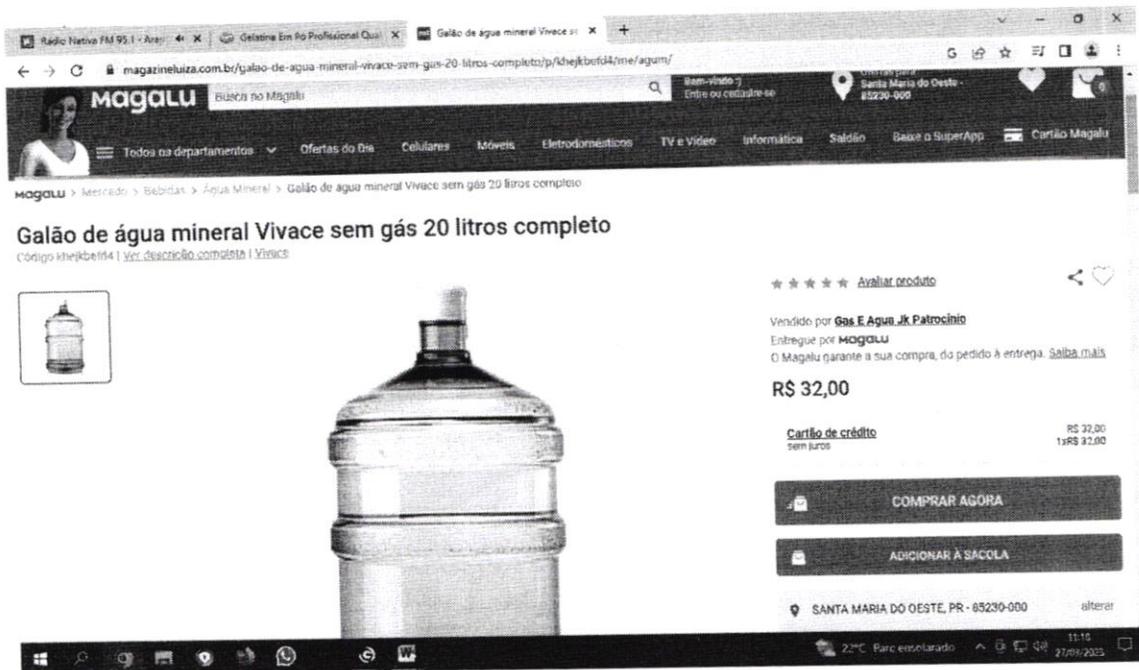
Eliane de Faria Rodrigues

Eliane de Faria Rodrigues

Chefe de Divisão Departamento de Licitação

DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Declaro que no dia 27 de Março de 2023, foi realizada pesquisa de preços referente a compra de generos alimenticios, pois é necessário três valores para tirar a média, sendo que em um dos orçamentos anexado junto a Solicitação de Demanda não contem o valor do item nº 85 (Galão de água mineral sem gás de 20 litros)), por esse motivo foi realizada a pesquisa.



The screenshot shows the Magalu website interface. The main heading is "Galão de água mineral Vivace sem gás 20 litros completo". The price is listed as "R\$ 32,00". There are two buttons: "COMPRAR AGORA" and "ADICIONAR À SACOLA". The page also shows a star rating and a "Avaliar produto" link. The location is identified as "SANTA MARIA DO OESTE, PR - 85230-000".

Santa Maria do Oeste – PR, 27 de Março de 2023

Eliane de Faria Rodrigues

Eliane de Faria Rodrigues

Chefe de Divisão Departamento de Licitação



Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 36/2023

ENC. / AQ. MAT. 19/2023
LICITAÇÃO 30/2023

73

Equipamento

Página 1

Solicitação		Emtido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
36	Aquisição de Material	28/03/2023	157
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
105859-2	IRENE APARECIDA SCHMOELLER	0/2023	
Local			
132	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão			
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
CONFORME ENTREGA E APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
CENTRAL DE CONTROLE		2 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, BEM COMO PARA ATENDER A DEMANDA DA CASA LAR, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

Justificativa:

A AQUISIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS JUSTIFICA-SE PELAS ATIVIDADES, PROJETOS, EVENTOS PROMOVIDOS E DESENVOLVIDOS PELAS SECRETARIAS E GABINETE DO PREFEITO, ALÉM DE PRODUTOS PARA DAR SUPORTE AS ATIVIDADES INTERNAS DE CADA SECRETARIA. SÃO REALIZADOS DIVERSOS EVENTOS DURANTE TODO ANO, ONDE A PREFEITURA POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS FORNECE PARA PREPARAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO, COMO ENCONTROS PEDAGÓGICOS, CONFERÊNCIAS, REUNIÕES, DATAS COMEMORATIVAS COMO DIA DAS MÃES, PAIS, MULHER, CRIANÇAS, COMPANHAS NACIONAIS ENTRE OUTROS.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000443	MACARRÃO ESPAGUETI FINO TIPO RETALHOS pacote com 5 kg	KG	300,00	25,39	7.617,00
000952	ÓREGANO DESIDRATADO PACOTE DE 100 GR	PCT	100,00	5,39	539,00
000968	ISQUEIRO GRANDE	UN	100,00	5,76	576,00
002164	COPO DESCARTAVEL 50 ML PACOTE COM 100 UNID.	PCT	600,00	3,99	2.394,00
002287	PEPINO EM CONSERVA EMB. CONTENDO 330 GR	EMB	200,00	12,39	2.478,00
002296	COPO DE VIDRO 300 ML	EMB	200,00	9,72	1.944,00
002298	PRATO DESCARTÁVEL MEDINDO 15 CM PCT COM 10 UNID.	PCT	250,00	5,19	1.297,50
004741	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE MINIMA PARA 10 LITROS	UN	20,00	153,80	3.076,00
004742	PANELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 4,5 LITROS	UN	20,00	77,96	1.559,20
004753	PRATO FUNDO INOX 22CM	UN	150,00	15,56	2.334,00
004755	COLHER INOX DE SOPA 5 ML	UN	600,00	8,19	4.914,00
004772	CANECA INOX 300 ML	UN	300,00	32,22	9.666,00
006737	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	UN	60,00	12,32	739,20
008031	CREME DENTAL ADULTO 90 GRS	UN	220,00	6,12	1.346,40
008209	GARFO PLASTICO Do tipo para SOBREMESA, pacote contendo 50 unidades.	PCT	100,00	10,56	1.056,00
008216	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL	UN	200,00	4,65	930,00
009228	PIZZA DIVERSOS SABORES EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 460 GR.	UN	200,00	18,92	3.784,00
009229	HAMBURGUER BOVINO CONGELADO EMBALADO CONTENDO NO MÍNIMO 56 GR	UN	250,00	2,45	612,50
009230	STEAK EMPANADO DE FRANGO EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 100 GR	UN	250,00	2,84	710,00
009231	ESCOVA DENTAL ADULTO	UN	60,00	10,76	645,60
009232	DESODORANTE ANTI-TRANSPIRANTE SPRAY	UN	50,00	18,99	949,50
009233	DESODORANTE ANTI-TRANSPIRANTE ROLL-ON	UN	60,00	15,32	919,20
009234	SHAMPOO PARA CABELOS CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML	UN	200,00	14,32	2.864,00
009235	CONDICIONADOR PARA CABELOS CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML	UN	200,00	17,06	3.412,00



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 36/2023

74

Equipário

Página 2

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Estimado
009236	CREME PARA CABELOS CONTENDO NO MÍNIMO 280 ML	UN	100,00	19,64	1.964,00
009237	ESCOVA PARA CABELOS	UN	15,00	20,09	301,35
009238	ABSORVENTE HIGIÊNICO DESCARTAVEL CONTENDO NO MÍNIMO 8 UNIDADES.	PCT	1.000,00	7,49	7.490,00
009239	ESMALTE PARA UNHAS, VARIAS CORES	UN	100,00	8,92	892,00
009240	REMOVEDOR DE ESMALTE	UN	50,00	6,99	349,50
009242	PRATO FUNDO LOUÇA	UN	300,00	12,76	3.828,00
009243	XICARA DE CHÁ	UN	150,00	8,41	1.261,50
009244	GARFO INOX	UN	600,00	8,19	4.914,00
009245	FACA INOX	UN	150,00	15,24	2.286,00
009246	CAÇAROLA ALUMINIO CAPACIDADE 28 CM	UN	50,00	137,32	6.866,00
009247	CAÇAROLA ALUMINIO CAPACIDADE 32 CM	UN	50,00	146,96	7.348,00
009248	POTE PLASTICO MULTIUSO 7 LT	UN	25,00	23,43	585,75
009249	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 1,8 LT	UN	50,00	106,66	5.333,00
011060	ABACAXI PÉROLA	UN	150,00	8,65	1.297,50
011061	ABOBRINHA VERDE 1	KG	300,00	7,15	2.145,00
011062	AÇAFRÃO MOIDO EMBALAGEM DE 500 GR	UN	100,00	33,51	3.351,00
011063	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANIO 400 GR	PCT	500,00	6,92	3.460,00
011064	AÇUCAR CRISTAL BRANCO DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM DE 5 KG	PCT	800,00	18,09	14.472,00
011065	AIPIM/MANDIOCA DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM PACOTE DE 1 QUILO	KG	500,00	7,29	3.645,00
011066	ALFACE CRESPA FRESCA DE BOA QUALIDADE DE PRIMEIRA LINHA Tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA.	UN	500,00	2,52	1.260,00
011067	ALHO BULBO INTEIRIÇO FIRME E INTACTO Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1.500,00	4,99	7.485,00
011068	AMENDOIM GRUPO DESCASCADO, SUBGRUPO SELECIONADO CLASSE MIUDO TIPO 1 Acondicionado em pacote plástico de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade.	PCT	200,00	8,47	1.694,00
011069	AMIDO DE MILHO DE 1 KG Embalagem plástica transparente informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 120 dias da data de entrega.	UN	300,00	12,83	3.849,00
011070	ARROZ PARBOILIZADO LONGO FINO TIPO 1 Acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante com 5 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, registro no ministério da agricultura e safra de 2009 especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Validade mínima de 120 dias de entrega.	PCT	1.000,00	23,82	23.820,00
011071	BALAS SABORES SORTIDOS EMBALAGEM DE 800G	UN	1.000,00	12,59	12.590,00
011072	BANANA CATURRA IN NATURA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA Tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA.	KG	1.000,00	4,59	4.590,00
011073	BATATA INGLESA CATURRA, IN NATURA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA.	KG	700,00	11,59	8.113,00
011074	BATATA PALHA 500 GR	PCT	300,00	14,15	4.245,00
011075	BETERRABA DE BOA QUALIDADE E DE PRIMEIRA LINHA Tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA.	KG	300,00	3,52	1.056,00
011076	BOLACHA DOCE TIPO MAIZENA 800 GR	PCT	800,00	8,75	7.000,00
011077	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA Acondicionado em embalagem interna e embalagem externa plástica de proteção, contendo 800g. Os biscoitos não devem estar fragmentados.	PCT	800,00	12,16	9.728,00
011078	BOLACHA SALGADA INTEGRAL EMBALAGEM DE 400 GR Acondicionado em embalagem interna e embalagem externa plástica de proteção, contendo 400g. Os biscoitos não devem estar fragmentados.	PCT	800,00	7,18	5.744,00
011079	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER EMBALAGEM DE 400GRS Acondicionado em embalagem interna e externa plástica de proteção, contendo 360g. Os	PCT	800,00	6,98	5.584,00



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 36/2023

75

Equipamento

Página 3

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
011080	biscoitos não devem estar fragmentados. BOMBOM PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE Constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. Acondicionado em embalagem plástica de 1 kg.	PCT	500,00	60,59	30.295,00
011081	BROCOLIS DE 1º QUALIDADE COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UN	300,00	8,65	2.595,00
011082	CAFÉ DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM DE 500GR Torrado e moído, embalado a vácuo. Torra média 4,5 com certificado de pureza ABIC. Embalagem contendo 500gr.	PCT	2.000,00	17,79	35.580,00
011083	CALDO DE GALINHA CAIXA COM 12 TABLETES	CX	200,00	3,72	744,00
011084	CANJICA BRANCA DESPICULADO TIPO 1 Acondicionado em embalagem plástica transparente, informações nutricionais em embalagem, contendo 500gr validade de 06 meses da data de entrega.	UN	300,00	8,86	2.658,00
011085	CARNE BOVINA CORTE MACIO PARA PICADINHO Produto deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no máximo 2kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade, e deve estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 da Resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal vigilância sanitária.	KG	1.000,00	30,98	30.980,00
011086	CARNE BOVINA MOIDA DE 2º SEGUNDA SEM OSSO Com no máximo 10% de gordura adicionada em embalagem plástica de 1 (um) kg transparente resistente resfriada sem sebo ou pelancas.	KG	1.000,00	28,32	28.320,00
011087	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO SEM OSSO, RESFRIADA O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no máximo 2 kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade. O produto deve estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da Resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal vigilância sanitária.	KG	1.000,00	22,98	22.980,00
011088	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA Acondicionada em embalagem original do fabricante, o produto deve estar totalmente congelado preço por kilo.	KG	1.000,00	7,99	7.990,00
011089	CARNE DE FRANGO INTEIRO O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no máximo de 2 kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade, e deve estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 da Resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal vigilância sanitária.	KG	500,00	9,25	4.625,00
011090	CARNE SUINA PERNIL FATIADO O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no máximo de 2 kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade, e deve estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 da Resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal vigilância sanitária.	KG	1.000,00	15,65	15.650,00
011091	CEBOLA BRANCA IN NATURA De boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades parasitas e larvas.	KG	500,00	6,89	3.445,00
011092	CENOURA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA Tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com a ausência de sujidades parasitas e larvas, de acordo com resolução nº 12/78 CNNPA.	KG	500,00	3,89	1.945,00
011093	CHÁ SAQUINHOS SABORES CX 25 UNIDADES Chá sabores deve estar embalados em saquinhos e embalagem externa de papelão.	CX	500,00	4,89	2.445,00
011094	CHÁ MATE GRANEL Acondicionado em caixa contendo 200gr (granel)	UN	1.000,00	9,01	9.010,00
011095	CHOCOLATE GRANULADO 200 GR	PCT	100,00	6,32	632,00
011096	CHUCHU DE PRIMEIRA TAMANHO REGULAR FIRME Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades parasitas e larvas.	KG	200,00	5,52	1.104,00
011097	COCO SECO RALADO Parcialmente desidratado e desengordurado acondicionado em embalagem plástica resistente em pacote de 100 gr contendo a identificação do produto marca do fabricante data de fabricação	PCT	100,00	6,39	639,00



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 36/2023

76

Equipado

Página 4

prazo de validade.					
011098	COPOS DESCARTAVEIS 180 ML PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	PCT	600,00	6,76	4.056,00
011099	COUVE FLOR (CABEÇA) DE BOA QUALIDADE PRIMIRA LINHA. TAMANHO COMERCIAL	UN	200,00	9,29	1.858,00
011100	CREME DE LEITE TRADICIONAL EMBALAGEM DE 200GR	UN	200,00	4,29	858,00
011101	DOCE DE FRUTAS (DIVERSOS SABORES) EMBALAGEM CONTENDO 850GR	UN	200,00	12,92	2.584,00
011102	EXTRATO DE TOMATE 850GR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO 850GR	PCT	400,00	9,65	3.860,00
011103	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1 KG	PCT	200,00	9,69	1.938,00
011104	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU AMARELA	UN	400,00	7,95	3.180,00
	100 % Natural acondicionada em embalagem plástica inviolada contendo 1 kg, validade minima de 120 dias da data da entrega.				
011105	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1	KG	400,00	21,06	8.424,00
	Enriquecido com ferro acido foico e ferro, acondicionada em embalagem de papel, inviolada, pacote de 5 kg, validade minima de 120 dias da data de entrega.				
011106	FARÓFA PRONTA TEMPERADA	PCT	300,00	8,51	2.553,00
	Pacote com 500grs feita com farinha de milho ou mandioca.				
011107	FEIJÃO PRETO CLASSE PRETO TIPO 1	PCT	500,00	8,42	4.210,00
	Embalagem plástica contendo 1 kg, produto sem presença de impurezas que comprometam o armazenamento e o consumo humano, validade minima de 180 dias da data de entrega.				
011108	FERMENTO PARA PÃO EMBALAGEM 250GR	UN	100,00	12,06	1.206,00
011109	FERMENTO PÓ QUIMICO ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 250G	UN	200,00	9,15	1.830,00
011110	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ 103 EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	UN	600,00	5,89	3.534,00
011111	FUBÁ AMARELO 1 KG	PCT	400,00	5,92	2.368,00
	Enriquecido com acido foico acondicionado em embalagem de prolipoleno original de fabricante com 1 kg, isento de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos. Registro no ministerio da agricultura, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, validade minima de 120 dias da data de entrega.				
011112	GELATINA EM PÓ	EMB	150,00	17,03	2.554,50
	Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo de validade. Acondicionado em embalagem de 1 kg.				
011113	GUARDANAPO DE PAPEL EMBALAGEM CONTENDO 50 UNID. DE 22CMX23CM	PCT	300,00	3,59	1.077,00
011114	ERVA MATE 1 KG	PCT	200,00	14,77	2.954,00
011115	IOGURTE EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO INTEGRAL	PCT	400,00	8,24	3.296,00
	Com polpa de frutas simples, elaborado apartir de leite reconstituído, polpa de frutas, açúcar fermentos lacteos, contém vitaminas conservantes aromatizantes, espessante conservado entre 1 a 10 graus centrígrafos validade minima de 24 dias a contar da data de entrega. Acondicionado em garraf a plástica lacrada contendo 1 litro embalado em embalagem apropriada e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução 273/05 da Anvisa ministerio da saude.				
011116	LARANJA	KG	300,00	4,42	1.326,00
	De boa qualidade e primeira linha, tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com a ausência de sujidades, parasitas e larvas.				
011117	LEITE CONDENSADO	UN	200,00	7,42	1.484,00
	Embalagem longa vida 395g prazo de validade minimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.				
011118	LEITE DE VACA INTEGRAL EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO	CX	3.000,00	5,86	17.580,00
011119	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400GR	PCT	500,00	17,44	8.720,00
	Leite em po produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicos adequados. O produto ao ser reconstituído, conforme indicações na rotulagem devera satisfazer as padrões de leite integral. Especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, validade minima de 120 dias da data de entrega.				
011120	LIMÃO	KG	100,00	4,36	436,00
011121	LINGUIÇA DE CARNE DE PORCO DEFUMADA PURA.	KG	200,00	32,98	6.596,00
011122	LINGUIÇA TOSCANA	KG	200,00	19,98	3.996,00
011123	MAÇÃ NACIONAL	KG	350,00	10,76	3.766,00
	Produto apresentando tamanho cor e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme sem danos fisicos ou mecânico, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.				
011124	MACARRÃO ESPAGUETE FINO	PCT	300,00	9,07	2.721,00
	Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg. O macarrão não deve estar quebrado.				
011125	MAMÃO DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA, TAMANHO COMERCIAL	KG	200,00	12,42	2.484,00
011126	MANGA TOMMY IN NATURA	KG	200,00	8,42	1.684,00
	Apresentando tamanho cor e consistência uniforme, devendo estar bem desenvolvida e madura,				



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 36/2023

77

Equipam

Página 5

	com polpa intacta e firme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas.				
011127	MARACUJÁ DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA Apresentando grau maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	100,00	12,96	1.296,00
011128	MARGARINA VEGETAL COM SAL Acondicionada em pote plástico, com tampa de proteção contendo 500g.	EMB	300,00	7,62	2.286,00
011129	MASSA DE SEMOLA PARA LASANHA 400GRS	PCT	200,00	9,39	1.878,00
011130	MELANCIA DE BOA QUALIDADE Com ausência de partes estragadas, sujidades, parasitas e larvas.	KG	400,00	2,89	1.156,00
011131	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM 200 GR	EMB	400,00	5,16	2.064,00
011132	MISTURA PARA BOLO 450 GRS SABORES DIVERSOS	UN	200,00	5,09	1.018,00
011134	MORTADELA DEFUMADA TIPO BOLOGNA BANDEJA COM 100GR	EMB	300,00	16,68	5.004,00
011135	ÓLEO VEGETAL DE SOJA Refinado acondicionada em embalagem contendo 900 ml, validade mínima de 06 meses informações nutricionais na embalagem do produto.	UN	800,00	8,22	6.576,00
011136	OVOS BRANCOS Tamanho medio com peso minimo de 50g e maximo de 54g, deve estar acondicionado em embalagem propria de papelão, contendo uma duzia, não deve haver ovos rachados ou quebrados.	DZ	1.000,00	8,96	8.960,00
011137	PAÇOCA DE AMENDOIM Produto proveniente de materia prima de boa qualidade, do amassamento do amendoim torrado, açúcar e sal. Acondicionado em pote de 840 gramas com 56 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	EMB	30,00	27,32	819,60
011138	PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS Comprimento 60 toalhas, fragrância neutro, cor branca.	PCT	400,00	8,19	3.276,00
011139	PEPINO PARA SALADA	KG	200,00	5,09	1.018,00
011140	PIMENTA DO REINO EM PÓ 10GR	EMB	60,00	6,76	405,60
011141	PIMENTÃO VERDE	KG	150,00	7,62	1.143,00
011142	PIPOCA EMBALAGEM DE 500GR Acondicionada em embalagem plástica contendo 500g	PCT	300,00	5,82	1.746,00
011143	PIRULITO PACOTE COM 700 GR	PCT	150,00	14,12	2.118,00
011144	POLVILHO AZEDO Acondicionado em embalagem plástica contendo 500 gr	PCT	150,00	10,19	1.528,50
011145	POLVILHO DOCE Acondicionado em embalagem plástica contendo 500g.	PCT	100,00	7,72	772,00
011146	PRESUNTO FATIADO BANDEJA COM 100 GRS	UN	350,00	8,71	3.048,50
011147	QUEIJO FATIADO BANDEJA COM 100 GRS	EMB	350,00	10,62	3.717,00
011148	QUEIJO RALADO PARMESÃO Pacote com 100 grs, com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução no ministerio da agriculturaou ministerio da saúde.	UN	50,00	6,71	335,50
011149	QUIRERA FINA EMBALAGEM CONTENDO 500G Acondicionada em embalagem plástica contendo 500g	PCT	200,00	3,58	716,00
011150	REFRIGERANTES SABORES VARIADOS Embalagem contendo 02 litros	LT	600,00	7,99	4.794,00
011151	REPOLHO VERDE NOVO De boa qualidade e primeira linha , tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 CNNPA.	KG	300,00	3,65	1.095,00
011152	SAGU Pacote de 500 g embalagem transparente informações nutricionais na embalagem validade de 06 meses.	PCT	200,00	10,94	2.188,00
011153	SAL MARINHO REFINADO Para consumo domestico registro no ministerio da saúde, embalagem contendo 1 kg, validade minima de 120 dias da data de entrega.	KG	300,00	3,26	978,00
011154	SALSICHA TIPO VINA Embalagem plastica a vácuo, original do fabricante, contendo 500grs	KG	300,00	11,82	3.546,00
011155	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE 250GRS Produto elaborado com sardinhas integras, descabeçadas, descamadas, eviscerada e livres de nadadeiras , o produto deverá ser cozido, acondicionado em recipiente fechado e esterilizado, e submetidos a processo físico- químico apropriado á especie.	UN	120,00	10,15	1.218,00
011156	SARDINHA EM ÓLEO COMESTIVEL 125 GR	UN	100,00	6,81	681,00



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 36/2023

78

Equipário

Página 6

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Conservada em óleo de soja ou em molho de tomate, eviscerada e descamada mecanicamente livre de nadadeiras, calda e cabeça e pré cozida, embalagem de 125gr contendo identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação e validade.				
011157	SUCO EM PÓ 500 G Vários sabores, com açúcar, rendimento 10 L	PCT	300,00	5,49	1.647,00
011158	TEMPERO PARA ALIMENTOS EMB DE 60GR CONTENDO 12 SACHES DE 5 GR	EMB	200,00	4,19	838,00
011159	TEMPERO PRONTO EMB. CONTENDO 300GR sal, preparado de cebola (cebola, sal, acidulante ácido cítrico, antioxidante meta bissulfito de sódio), cebolinha, salsa, preparado de alho (alho, sal, acidulante ácido cítrico, antioxidante metabisulfito de sódio, sequestrante EDTA cálcio dissódico), manjeriçom, realçador de sabor glutamato de sódio, aromatizante. não contém glúten.	EMB	200,00	5,12	1.024,00
011160	TOMATE Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de susidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA, grau de amadurecimento medio.	KG	500,00	6,59	3.295,00
011161	VINAGRE BRANCO Embalagem plastica transparente original do fabricante contendo 730 ml, data de validade de 06 meses de 1 ano da data de entrega.	EMB	200,00	3,26	652,00
011162	ALGODÃO HIDROFILO CONTENDO NO MÍNIMO 50GR	EMB	250,00	4,62	1.155,00
011164	COPO DE INOX 300ML	UN	200,00	24,22	4.844,00
011174	MASSA FRESCA PARA PASTEL 400 GRS	PCT	200,00	8,02	1.604,00
012121	SACOS PLÁSTICOS PEQUENO DE 3 KG	UN	100,00	11,49	1.149,00
012122	SACOS PLÁSTICOS GRANDE DE 5 KG	UN	400,00	12,64	5.056,00
013206	ÁGUA MINERAL NATURAL Fardo com 12 garrafas de 500 ml. água mineral natural tipo: sem gás, material embalagem: plástico.	FD	500,00	25,73	12.865,00
013207	AVEIA EM FLOCOS FINOS Produto obtido através de um processo tecnologico adequado: laminação de grãos de aveia após classificação, descascamento e tratados termicamente para inativação enzimática. os grãos devem ser processados seguindo as normas das boas praticas de fabricação, de modo a atender todos os padrões de qualidade, sendo inócua á saúde e próprio para o consumo humano. umidade: 11,5% max. proteina: 11% min. gordura: 9,5% max. acidez: 4,0 (ml naohn/ 100g) max. em embalagens de 200g.	UN	500,00	7,39	3.695,00
013208	CHANTILLY Embalagem de 1 litro - emulsão fluida esterilizada atrves de processos uht, a base de gordura vegetal, sabor adocicado característico a chantilly água, óleo de palmiste hidrogenado, açúcar, sal, umectante sorbitol, estabilizantes caseinato de sodio, celulose microcristalina, carboximetilcelulose, lecitina de soja, citrato trissodico, fosfato dissodico, emulsificantes éster de ácido graxo de mono e diglicerídeos, monoglicerídeos, ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartarico e corante natural urucum e curcuma. ser entregue em embalagens de 1 litro tetra pak.	UN	80,00	25,99	2.079,20
013209	CANELA EM PÓ PACOTE COM 35 G	PCT	200,00	3,25	650,00
013210	CATCHUP EMBALAGEM CONTENDO 1 KG	UN	200,00	17,97	3.594,00
013211	FEIJÃO CARIOCA CLASSE BRANCO 1 Embalagem plástica contendo 1 kg, produto sem presença de impurezas que comprometam o armazenamento e o consumo humano, validade mínima de 180 dias da data de entrega.	PCT	500,00	11,15	5.575,00
013212	GALÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS DE 20 LITROS	GL	100,00	37,49	3.749,00
013213	MAIONESE Mistura industrializada de vinagre ou suco de limão em óleo vegetal refinado (ao redor de 65% por kg de produto), acrescida e emulsificada com gemas de ovos (ao redor de 10% por kg de produto), homogeneizado, contendo ainda sal, açúcar e condimentos. a embalagem deverá ser de 500g em potes plásticos transparentes com rótulo específico da marca, com data de fabricação, prazo de validade e nº de lote.	UN	150,00	12,32	1.848,00
013215	MOLHO DE TOMATE REFOGADO Ingredientes: tomate,cebola, açúcar, amido modificado, sal, óleo vegetal, extrato de levedura, salsa, alho, manjeriçom, aipo marrom, óregano, tomilho e realçador de sabor glutamado monossódico. sem glutem. data de fabricação não superior a 15 dias na data de entrega.unid. sache de 340 gramas.	UN	400,00	3,52	1.408,00
013216	MOSTARDA EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 1 KG	UN	200,00	16,76	3.352,00
013217	PÃO FATIADO VERTICALMENTE ISENTO DE GORDURA TRANS Acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 grs, fatiado verticalmente com aproximadamente 25 grs cada, embalagens com aproximadamente 20 fatias.	UN	1.500,00	8,66	12.990,00
013218	POLPA DE FRUTAS CONTENDO 100 GR DIVERSOS SABORES	UN	1.000,00	2,29	2.290,00
013219	SACOS PLASTICOS GRANDE DE 7 KG	UN	400,00	14,09	5.636,00
013220	BATATA DOCE Fresca, compacta e firme, primeira qualidade. com a ausencia de sujidades, parasitas e larvas	KG	500,00	3,89	1.945,00



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 36/2023

Equipário

Página:

de acordo com a resolução nº 12/78 cnpa. unidade 1 quilo.

TOTAL 678.003,10

TOTAL GERAL 678.003,10



Município de Santa Maria do Oeste - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 29/03/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	198.925,69	198.925,69	39.620,17	159.305,52
004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	198.925,69	198.925,69	39.620,17	159.305,52
04.122.0401.2014 Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	198.925,69	198.925,69	39.620,17	159.305,52
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00640 E 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)	76.425,69	76.425,69	7.088,06	69.327,63
00650 E 00510 05100107/0000 Taxas - Exercício Poder de Polícia	90.000,00	90.000,00	32.522,11	57.477,89
00660 E 00511 05110107/0000 Taxas - Prestação de Serviços	32.500,00	32.500,00	0,00	32.500,00
Total Geral	198.925,69	198.925,69	39.620,17	159.305,52

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 29/03/2023

Órgão entre: 04 e 04

Ordem: 014

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora - CRC - PR 0522041/O-1
 C.P.E. 036-999-189-93



Município de Santa Maria do Oeste - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 29/03/2023

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ORIG/API/DES/DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	100.000,00	100.000,00	22.575,39	77.424,61
002 - DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO	100.000,00	100.000,00	22.575,39	77.424,61
12.361.1201.2035 - Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico	100.000,00	100.000,00	22.575,39	77.424,61
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO				
01410 - E - 00103 - 010301010000 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00	100.000,00	22.575,39	77.424,61
Total Geral	100.000,00	100.000,00	22.575,39	77.424,61

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 29/03/2023
 Ordem entre: 06 e 08
 Ordem: 035
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00
 Fonte de recurso entre: 00000 e 00103

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora - CRC PR 055.000/1
 CPF: 036.934.169-93



Município de Santa Maria do Oeste - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 29/03/2023

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO) ORIG/ API/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.301.1001.2080 Atividades do Fundo Municipal de Saúde	730.000,00	744.509,89	293.104,44	451.405,45
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	730.000,00	744.509,89	293.104,44	451.405,45
03150 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00	350.000,00	20.703,72	329.296,28
03160 E 00303 030301020000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00	300.000,00	267.092,35	32.907,65
03170 E 00369 036909020520 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04370 E 00491 049409020520 Custeio Recursos Esaduais - Saude	0,00	0,00	0,00	0,00
04370 EA 00491 049409020520 Custeio Recursos Esaduais - Saude	0,00	14.509,89	5.308,37	9.201,52
Total Geral	730.000,00	744.509,89	293.104,44	451.405,45

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 29/03/2023

Órgão entre: 13 e 13

Ordem: 060

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
CPF: 036.894.112-53



Município de Santa Maria do Oeste - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 29/03/2023

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	101.500,00	101.500,00	9.651,84	91.848,16
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	101.500,00	101.500,00	9.651,84	91.848,16
08.244.0601.2089 Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	101.500,00	101.500,00	9.651,84	91.848,16
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	101.500,00	101.500,00	9.651,84	91.848,16
03760 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	101.500,00	101.500,00	9.651,84	91.848,16
Total Geral	101.500,00	101.500,00	9.651,84	91.848,16

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 29/03/2023
 Origão entre: 14 e 14
 Ordem: 089
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 C. Prof. 002 - CPF nº 036.385.943



Município de Santa Maria do Oeste - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 29/03/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ API/ DES/ DET)

	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	20.000,00	20.000,00	7.859,05	12.140,95
003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	20.000,00	20.000,00	7.859,05	12.140,95
06.243.0802.6088 Manutenção da Casa Abrigo	20.000,00	20.000,00	7.859,05	12.140,95
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03880 E 0000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	7.859,05	12.140,95
Total Geral	20.000,00	20.000,00	7.859,05	12.140,95

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 29/03/2023
 Orgão entre: 14 e 14
 Ordem: 088
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00


Marcia Renata Rosa
 C. O. 000.01/07/00/00.1



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 9 9841-0495

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, referente a, **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, BEM COMO PARA ATENDER A DEMANDA DA CASA LAR, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."** O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item 3.

Cujo valor Total é de R\$ 678.003,10 (Seiscentos e setenta e oito mil três reais e dez centavos).

Santa Maria do Oeste – PR , 28 de Março de 2023.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

86

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria de Administração, através de sua Secretária Sra. Irene Ap. Schmoeller, em data de 23 de março de 2023, solicitou a abertura de procedimento para a **“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, BEM COMO ATENDER A DEMANDA DA CASA LAR, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, conforme relação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 28 de Março de 2023, juntou se justificativa.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 678.003,10** (Seiscentos e setenta e oito mil, e três reais e dez centavos), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto a Lei Federal 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme disposto no art. 37, XXXI, da Constituição Federal, e Art. 27, incisos XX e XXI, da Constituição Estadual, nos moldes na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº



8.666/93 e suas alterações posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 29 de Março de 2023.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 00/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2023

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº481/2017.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: "ABERTO"

1 – DO PREÂMBULO

1.1 – O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ, CNPJ: 95.684.544/0001-26 Torna público para conhecimento dos interessados, que por meio do seu Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, e do pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados na Portaria 101/2022, do setor de licitações, sediado na Rua José de França Pereira, 10, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

"AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, BEM COMO PARA ATENDER A DEMANDA DA CASA LAR, NOMUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 00h00min do dia 00 de XXXX de 2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 00h00min do dia 00 de XXXX de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 00h00min do dia 00 de XXXX de 2023.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

1.2.1 – Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
1.2.2 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.



Despesa	Despesa	recurso	Despesa

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 – Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, as Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (quando for o caso permitido para MEI), **deverão identificar o seu regime de tributação**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

4.3 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 – A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

5 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- Abrir as propostas de preços;
- Analisar a aceitabilidade das propostas;
- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;



1.2.3 - Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Descrição Detalhada do Objeto;
- ANEXO II - Termo de Referência;
- ANEXO III - Modelo de proposta;
- ANEXO IV - Declarações Unificadas;
- ANEXO V - Declaração contendo informações para assinatura do Contrato;
- ANEXO VI - Minuta de Contrato.

1.3 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.4 – O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.5 – Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações públicas" constante na página da internet da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (2er.bll.org.br).

1.6 – O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.2 do Edital.

2 – DO OBJETO

2.1 – O objeto deste pregão é a "AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, BEM COMO PARA ATENDER A DEMANDA DA CASA LAR, NOMUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR". Conforme descrito no presente edital e TERMO DE REFERÊNCIA.

2.1.1 – A licitação será dividida por item, conforme tabela constante do ANEXO I (Descrição detalhada dos objetos) e/ou ANEXO II (Termo de Referência), facultando-se ao licitante a participação conforme interesse.

2.1.2 – O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações	Conta da	Funcional programática	Fonte de	Natureza da	Grupo da fonte
Exercício da					



- Declarar o vencedor;
- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- Elaborar a ata da sessão;
- Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.2 – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

5.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

5.7 – A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.8 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.9 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade



promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.10 – Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.11 – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.12 – Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.12.1 – Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.12.2 – Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.12.3 – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.12.4 – Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.12.5 – Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial;

5.12.6 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.13 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@blli.org.br.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



6.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.4 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6 – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Descrição individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;

b) Indicação dos valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex. R\$ 0,00);

c) Indicação do preço unitário e total do item e global da proposta;

d) Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;

e) Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão. Caso o proponente não informe o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;

f) Nos preços propostos deverão estar incluídas além do lucro todas as despesas diretas e indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços, como: tributos, fretes, seguros, montagem se necessário, instalação se solicitado, entrega técnica se solicitado, treinamento de operacionalização se solicitado e todas as demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.

g) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;



Obs.: Caso a Marca possa identificar a Proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 8.3 do edital.

7.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

7.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 – O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.7 – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.7.1 – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da CF; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3 – Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

8.3.1 - Qualquer forma de identificação da proponente (exemplos: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros) será motivo de desclassificação da proposta.



8.3.2 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.3 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.4 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.6 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7 – O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item.

8.8 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

8.11 – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.12 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.13 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



8.15 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.16 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.17 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.18 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.19 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.20 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21 – O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.22 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23 – Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.24 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.25 – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.26 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de



pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.27 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.28 – Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.29 – A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.30 – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- No País;
- Por empresas brasileiras;
- Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.31 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.32 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.32.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.32.2 – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.32.2.1 - A empresa vencedora do(s) lote(s) deverá observar que o desconto aplicado sobre o valor total do lote deverá ser aplicado em cada item que compõem o lote. Esta proporcionalidade será conferida pelo Pregoeiro.



8.33 – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

9.2 – O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.6 – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7 – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.7.1 – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



9.8 – Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto nº 8.224/2014.

9.9 – O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.9.1 – Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.10 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.11 – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.12 – O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.12.1 – Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.12.2 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.13 – Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.14 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).



10.1.1 – A consulta aos cadastros será realizada, no Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_admin/consultar_requerido.php?validar=form), em nome do sócio majoritário da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.1.1 – Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.1.2 – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.1.3 – O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.2 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3 – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.3 – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1 – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 – Ressalvado o benefício concedidos nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

10.6 – **Habilitação jurídica:**



10.6.1 – No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.6.2 – Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.6.3 – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.6.4 – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

10.6.5 – No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

10.6.6 – No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.6.7 – No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.

10.6.8 – No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9 – No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

10.6.10 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.7 – **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.7.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

10.7.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



10.7.2.1 – Quando não for possível apresentar prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual, em função da atividade desenvolvida, a empresa deverá apresentar a prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, sendo necessária a apresentação de pelo menos uma das provas de inscrições solicitadas.

10.7.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.

10.7.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.6 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/CRF/FgeCFS/CRF/ConsultaPesquisa.asp>.

10.7.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

10.8 – **Qualificação Econômico-Financeira:**

10.8.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante. (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

10.8.2 – Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP), conforme modelo constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) do Edital, e/ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, constando o Regime de Enquadramento da empresa, com validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão.



10.8.3 – Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9 – **Declarações Unificadas (conforme Anexo IV do Edital):**

10.9.1 – O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento Declarações Unificadas, de acordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital, que contém:

- Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999;
- Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

10.10 – Quando os documentos apresentados forem assinados por um procurador, deverá ser juntada em campo específico na plataforma da BLL, cópia da devida procuração.

Obs.: Os Documentos de Habilitação não precisam ser enviados de forma física, devendo ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL.

10.11 – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11.1 – A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12 – Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12.1 – A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13 – Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.



10.14 – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15 – Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16 – O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1 – Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 – DOS RECURSOS

11.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 – Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 – Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 – A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3 – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



13.1.1 – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DO TERMO DE CONTRATO

15.1 – Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o Termo de Contrato.

15.2 – O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4 – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5 – A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



11.4 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 – Os atos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, no e-mail: pmsolicitaocao@yahoo.com.br, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.2 – O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura do contrato, conforme Anexo V do Edital.

12.3 – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

12.3.1 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

12.4 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 02 (duas) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.4.1 – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.5 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.6 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.7 – As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:

15.6 – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

15.7 – Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.8 – Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.9 – Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 – DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

16.1 – A Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste procederá à emissão do empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 17 deste edital.

16.2 – A não entrega dos materiais de acordo com o solicitado, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.3 – Os prazos de que tratam o item 17, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

17 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 – Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

18.1 – As condições de garantia dos produtos são as estabelecidas no Termo de Referência.

**19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1 – As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 – DO PAGAMENTO

20.1 – As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato ou da ATA de Registro de Preços, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

21.2 - A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa para qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

21.3 - Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

21.6 - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

21.7 - As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

22 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 – Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 – A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pmsolicitaocao@yahoo.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua José de França Pereira, 10 Centro, Santa Maria do Oeste/Paraná, CEP: 85230-000.

22.3 – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, pelo e-mail pmsolicitaocao@yahoo.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



22.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 – DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

23.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Maria do Oeste-PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

O Município de Santa Maria do Oeste - PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

24.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



24.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

24.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e ou Municípios.

24.8 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

24.9 - Não cabe à Bolsa Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

24.10 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Pitanga-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

24.11 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, do Paço Municipal, na cidade de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, para melhores esclarecimentos.

24.12 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.13 - O valor máximo estimado para este Pregão é de R\$ 678.003,10 (Seiscentos e setenta e oito mil, três reais e dez centavos).

24.14 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.



MILICIO VICENTE STROHER
PREGOEIRO
PORTARIA N.º 101/2022
ANEXO I

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, BEM COMO PARA ATENDER A DEMANDA DA CASA LAR, NOMUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

CONFORME SOLICITAÇÃO: 07/2023

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total

Observação: (Caso Necessário) A empresa vencedora do(s) Item(s) deverá observar, para o envio da proposta final ajustada, ao valor obtido na fase de lances; respeitada a proporcionalidade de desconto para todos os itens. Em caso de necessidade de ajuste no valor para o fechamento da planilha do lote, a empresa poderá diminuir o valor e ajustar o mesmo na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

(Solicitação nº 07/2023)

1. DO OBJETO

1.1 Processo licitatório para "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, BEM COMO PARA ATENDER A DEMANDA DA CASA LAR, NOMUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos gêneros alimentícios justifica-se pelas atividades desenvolvidas com projetos, eventos promovidos nas Secretarias que compõe a Prefeitura, Gabinete do Prefeito, além de produtos para dar suporte às atividades internas de cada Secretaria. São realizados diversos eventos durante todo ano, onde a prefeitura por meio de suas Secretarias fornece para preparação de alimentação, como encontros



5.2.3 A metodologia para definição do valor máximo resultou da análise crítica de item a item, optando-se pelo menor, média ou mediana dos valores coletados, levando em consideração os valores coletados no mercado e nas pesquisas realizadas, sempre respeitando uma margem aceitável sobre os valores contratados.

5.3 Para apuração e formação dos preços, foi utilizado um Conjunto de preços obtidos junto a fornecedores.

5.4 O preço proposto compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento.

6. LOCAIS E PRAZO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração) junto à Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do Município de Santa Maria do Oeste PR, no seguinte endereço: Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, CEP 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

6.1.1 Os produtos descritos no subitem anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO A deste termo.

6.1.2 O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

6.2 É de inteira responsabilidade da Proponente todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

6.3 Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

6.4 Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

6.5 Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.



pedagógicos, conferências reuniões, datas comemorativas como dia das mães, pais, mulher, crianças, campanhas nacionais e outros.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1 Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal.

3.2 Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

3.3 Os bens que constituem o Objeto deste Planejamento da Contratação enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, sugerimos que o certame licitatório seja realizado na modalidade Pregão, do tipo menor preço por item, em conformidade com a lei mencionada.

3.3.1 A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

3.4 Para a contratação em questão, não há qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 O critério de julgamento será "menor preço por item".

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES DOS PRODUTOS

5.1 Conforme planilha abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total

5.2. Foram realizadas buscas em sites eletrônicos de amplo reconhecimento e potenciais fornecedores, principalmente no ramo a que se relaciona o item.



6.7 Caso sejam rejeitados os bens entregues em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

6.8 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

6.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.11 Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no contato.

7. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1 O período de garantia é de no mínimo 12 meses.

7.2 A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

8.2 Na nota fiscal deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

8.3 O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da FORNECEDORA, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela mesma.

9. DOS FISCALS DO CONTRATO

9.1 Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público Odair Jose Ferreira de Lima, CPF: 857.956.159-00.

94



9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Caberá à CONTRATADA todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

10.2 Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

10.2.1 Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendem integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.

10.2.2 Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

10.2.3 Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

10.3 Assumirá integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

10.4 Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

10.5 Os produtos deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

10.6 A CONTRATADA assume exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

10.7 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.



10.20 Comunicar expressamente ao Município de Santa Maria do Oeste, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

10.21 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

11.2 Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

11.3 Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

11.4 Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

11.5 Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

11.6 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

11.7 Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

11.8 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.9 Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

11.10 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.11 Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.



10.8 Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

10.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente produto.

10.10 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

10.11 Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

10.12 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

10.13 Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

10.14 Operar como uma organização completa e independente.

10.15 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

10.16 Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte dos materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

10.17 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

10.18 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

10.19 Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.



11.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.13 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

11.14 Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Naturza da despesa	Grupo da fonte

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

13.1.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar a empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

13.1.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

13.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

13.2.2 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;



13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

13.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

13.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

13.6 A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

13.7 As sanções administrativas previstas neste item 13.6 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO



14.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) **prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

Santa Maria do Oeste, 28 de março de 2022.



ANEXO III PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 000/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 000/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os Lotes de no mínimo _____, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



ANEXO IV DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PROponente:.....

Endereço:.....

CNPJ/MF:..... FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:

a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste - PR nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

e) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM () NÃO ().

..... de de de 2023.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa
RG/CPF:



ANEXO V
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO
CONTRATO

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial _____
Rua _____ nº _____
Bairro _____ CEP _____
Cidade _____ Estado _____
CNPJ nº _____
Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____
Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____
Telefone _____ Fax _____
Contador da empresa _____ Telefone _____

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____
Função _____
Data de Nascimento _____ Estado Civil _____
Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____
CPF _____
Rua _____ nº _____
Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____ Telefone _____
Fax _____ Celular _____ E-mail _____
Local e data: ____/____/____/2023.

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2023

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR e a empresa _____, na forma abaixo. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XXXXX nº XXX, inscrito no CNPJ/MF sob nº XXXX, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXX, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº XXXX SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº XXXX, e CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliado a rua _____, na Cidade de _____, Estado do _____, portador da CI/RG nº _____ e do CPF/MF nº _____.

CLÁUSULA I – OBJETO

"AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, BEM COMO PARA ATENDER A DEMANDA DA CASA LAR, NOMUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

Conforme a seguir:

ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO QTDE UNID. MARCA

VALOR POR

ITEM

VALOR

TOTAL

1

2

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico n.º XXX/2023, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de RS (.....), denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações



Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº 091/2022, de 09 de AGOSTO de 2022.

Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste - PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste/PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração) junto à Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do Município de Santa Maria do Oeste PR, no seguinte endereço, Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, CEP 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste PR, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

Parágrafo Quarto

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Sexto

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contrato.

Parágrafo Décimo Segundo

Independente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará a aceitação.

Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as



- despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.
- e) Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- f) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- g) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- h) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- i) Assumir exclusivamente seus próprios riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- j) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- k) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- l) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- m) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- n) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- o) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- p) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- q) Operar como uma organização completa e independente.
- r) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
- s) Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.
- t) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais



- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público José Ferreira de Lima CPF nº 857.956.159-00 – Assistente em Administração I.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



- ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica, encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.
- t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.
- u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.
- v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.
- Parágrafo Único**
- Garantia dos Produtos:**
- a) O período de garantia é de no mínimo 12 meses.
- b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.
- c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.
- f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.



- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Único



Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste/PR, ___ de _____ de 2023.

OSCAR DELGADO

PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Lei 10.520/2002, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, BEM COMO ATENDER A DEMANDA DA CASA LAR, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”** denota-se:

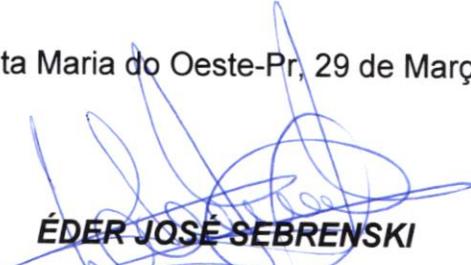
No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.’

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 29 de Março de 2023.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, referente à **“AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, BEM COMO PARA ATENDER A DEMANDA DA CASA LAR, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**, especificações e anexos, nos termos da lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 29 de MARÇO de 2023.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

PORTARIA Nº 101/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I - NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste - PR, conforme composição abaixo:

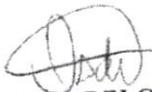
NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.005.889-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.335.649-86	EQUIPE APOIO
SIMONE APARECIDA FERREIRA	096.565.369-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.956.159-00	SUPLENTE

II - Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III - Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 72/2022), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome GIOVANNI OTTONI JUNIOR CPF: 090.284.579-92.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2022.


OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 101/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME CPF FUNÇÃO

MILICIO VICENTE STROHER 578.005.889-04
PREGOEIRO

DANIEL TOMEN 065.335.649-86 EQUIPE APOIO

SIMONE APARECIDA FERREIRA 096.565.369-24 EQUIPE
APOIO

ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA 857.956.159-00
SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odaír José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 72/2022), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome GIOVANNI OTTONI JUNIOR CPF: 090.284.579-92.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2022.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio de Lima

Código Identificador:3ACA5B91

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/08/2022. Edição 2587

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023**

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (ME), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº481/2017.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: "ABERTO"

1 – DO PREÂMBULO

1.1 – O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ, CNPJ: 95.684.544/0001-26 Torna público para conhecimento dos interessados, que por meio do seu Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, e do pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados na Portaria 101/2022, o setor de licitações, sediado na Rua José de França Pereira, 10, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

"AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, BEM COMO PARA ATENDER A DEMANDA DA CASA LAR, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min do dia 14 de abril de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 14 de abril de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 14 de abril de 2023.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

1.2.1 – Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.2.2 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

**1.2.3 - Compõem este Edital os seguintes anexos:**

- ANEXO I - Descrição Detalhada do Objeto;
- ANEXO II - Termo de Referência;
- ANEXO III - Modelo de proposta;
- ANEXO IV - Declarações Unificadas;
- ANEXO V – Declaração contendo informações para assinatura do Contrato;
- ANEXO VI - Minuta de Contrato.

1.3 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.4 – O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.5 – Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações públicas” constante na página da internet da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (2er.bll.org.br).

1.6 – O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.2 do Edital.

2 – DO OBJETO

2.1 – O objeto deste pregão é a **“AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, BEM COMO PARA ATENDER A DEMANDA DA CASA LAR, NOMUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**. Conforme descrito no presente edital e **TERMO DE REFERÊNCIA**.

2.1.1 – A licitação será dividida por item, conforme tabela constante do ANEXO I (Descrição detalhada dos objetos) e/ou ANEXO II (Termo de Referência), facultando-se ao licitante a participação conforme interesse.

2.1.2 – O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício	Conta da	Funcional programática	Fonte de	Natureza da despesa	Grupo da fonte



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

da despesa	despesa		recurso		
2023	640	04.004.04.122.0401.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	650	04.004.04.122.0401.2014	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	660	04.004.04.122.0401.2014	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1410	08.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3150	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3160	13.002.10.301.1001.2080	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3170	13.002.10.301.1001.2080	369	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3760	14.002.08.244.0801.2089	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3880	14.003.08.243.0802.6088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4370	13.002.10.301.1001.2080	491	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 – Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, as Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (quando for o caso permitido para MEI), **deverão identificar o seu regime de tributação**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

4.3 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 – A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

5 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME



5.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.2 – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa De Licitações do Brasil.

5.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:



5.7 – A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.8 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.9 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.10 – Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.11 – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.12 – Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.12.1 – Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.12.2 – Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.12.3 – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.12.4 – Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.12.5 – Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial;

5.12.6 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.13 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.



6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.4 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6 – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Descrição individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;
- b) Indicação dos valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex. R\$ 0,00);
- c) Indicação do preço unitário e total do item e global da proposta;
- d) Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;
- e) Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão. Caso o proponente não informe



o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;

f) Nos preços propostos deverão estar incluídas além do lucro todas as despesas diretas e indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços, como: tributos, fretes, seguros, montagem se necessário, instalação se solicitado, entrega técnica se solicitado, treinamento de operacionalização se solicitado e todas as demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.

g) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

Obs.: Caso a Marca possa identificar a Proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 8.3 do edital.

7.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

7.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 – O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.7 – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.7.1 – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da CF; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



8.2 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3 - Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

8.3.1 - Qualquer forma de identificação da proponente (exemplos: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros) será motivo de desclassificação da proposta.

8.3.2 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.3 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.4 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.6 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7 – O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do item**.

8.8 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

8.11 – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



8.13 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.15 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.16 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.17 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.18 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.19 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.20 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21 – O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.22 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23 – Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



8.24 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.25 – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.26 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.27 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.28 – Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.29 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.30 – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) No País;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.31 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.32 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



8.32.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.32.2 – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.32.2.1 - A empresa vencedora do(s) lote(s) deverá observar que o desconto aplicado sobre o valor total do lote deverá ser aplicado em cada item que compõem o lote. Esta proporcionalidade será conferida pelo Pregoeiro.

8.33 – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

9.2 – O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

115



9.6 – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7 – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.7.1 – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8 – Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto nº 8.224/2014.

9.9 – O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.9.1 – Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.10 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.11 – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.12 – O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.12.1 – Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.12.2 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.13 – Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova

m



verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.14 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.1.1 – A consulta aos cadastros será realizada, no Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form), em nome do sócio majoritário da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.1.1 – Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.1.2 – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.1.3 – O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.2 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3 – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.3 – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

10.4 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1 – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 – Ressalvado o benefício concedidos nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

10.6 – Habilitação jurídica:

10.6.1 – No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.6.2 – Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.6.3 – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.6.4 – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

10.6.5 – No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

10.6.6 – No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.6.7 – No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.

10.6.8 – No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).



10.6.9 – No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

10.6.10 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.7 – Regularidade fiscal e trabalhista:

10.7.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

10.7.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.7.2.1 - Quando não for possível apresentar prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual, em função da atividade desenvolvida, a empresa deverá apresentar a prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, sendo necessária a apresentação de pelo menos uma das provas de inscrições solicitadas.

10.7.3– Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional**, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.

10.7.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.6 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do [link https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp](https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp).

10.7.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do [link http://www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



10.8 – Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante. (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

10.8.2 - Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP), conforme modelo constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) do Edital, **e/ou Certidão Simplificada da Junta Comercial**, constando o Regime de Enquadramento da empresa, com validade de, **no máximo, 90 (noventa) dias**, contados a partir de sua emissão.

10.8.3 – Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9 - Declarações Unificadas (conforme Anexo IV do Edital):

10.9.1 – O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento **Declarações Unificadas**, de acordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital, que contém:

- a) **Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade** que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- b) **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;**
- c) **Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999;
- d) **Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

10.10 – Quando os documentos apresentados forem assinados por um procurador, deverá ser juntada em campo específico na plataforma da BLL, cópia da devida procuração.

Obs.: Os Documentos de Habilitação não precisam ser enviados de forma física, devendo ser encaminhado exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL.

10.11 – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11.1 – A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12 – Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade



fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12.1 – A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13 – Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14 – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15 – Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16 – O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1 – Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 – DOS RECURSOS

11.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 – Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



11.2.1 – Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 – A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3 – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, no e-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.2 – O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura do contrato, conforme Anexo V do Edital.

12.3 – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

12.3.1 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

12.4 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 02 (duas) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.4.1 – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



12.5 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.6 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.7 – As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DO TERMO DE CONTRATO

15.1 – Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o Termo de Contrato.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

15.2 – O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4 – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5 – A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.6 – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

15.7 – Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.8 – Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.9 – Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 – DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

16.1 – A Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste procederá à emissão do empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 17 deste edital.



16.2 – A não entrega dos materiais de acordo com o solicitado, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

16.3 - Os prazos de que tratam o item 17, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

17 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 – Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

18.1 - As condições de garantia dos produtos são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 – As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 – DO PAGAMENTO

20.1 – As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato ou da ATA de Registro de Preços, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

21.2 - A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;



- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

21.3 - Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

21.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

21.6 - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

21.7 - As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

22 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 – Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 – A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Jose de França Pereira, 10 Centro, Santa Maria do Oeste/Paraná, CEP: 85230-000.

22.3 – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.



22.4 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 – DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

23.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Maria do Oeste-PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

O Município de Santa Maria do Oeste - PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

24.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

24.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e ou Municípios.

24.8 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

24.9 - Não cabe à Bolsa Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

24.10 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Pitanga-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

24.11 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, do Paço Municipal, na cidade de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, para melhores esclarecimentos.

24.12 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente,

ns. 128



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.13 - O valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 678.003,10**(Seiscentos e setenta e oito mil, três reais e dez centavos).

24.14 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Santa Maria do Oeste - PR, 29 de março de 2023.


MILÍCIO VICENTE STROHER
PREGOEIRO
PORTARIA N.º 101/2022

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

ANEXO I

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, BEM COMO PARA ATENDER A DEMANDA DA CASA LAR, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

CONFORME SOLICITAÇÃO: 07/2023

Ite m	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	ABACAXI PÉROLA	150,00	UN	8,65	1.297,50
2	ABOBRINHA VERDE 1	300,00	KG	7,15	2.145,00
3	ABSORVENTE HIGIÊNICO DESCARTAVEL CONTENDO NO MÍNIMO 8 UNIDADES.	1.000,00	PCT	7,49	7.490,00
4	AÇAFRÃO MOIDO EMBALAGEM DE 500 GR	100,00	UN	33,51	3.351,00
5	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANIO 400 GR	500,00	PCT	6,92	3.460,00
6	AÇUCAR CRISTAL BRANCO DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM DE 5 KG	800,00	PCT	18,09	14.472,00
7	ÁGUA MINERAL NATURAL Fardo com 12 garrafas de 500 ml. água mineral natural tipo: sem gás, material embalagem: plástico.	500,00	FD	25,73	12.865,00
8	AIPIM/MANDIOCA DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM PACOTE DE 1 QUILO	500,00	KG	7,29	3.645,00
9	ALFACE CRESPA FRESCA DE BOA QUALIDADE DE PRIMEIRA LINHA Tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA.	500,00	UN	2,52	1.260,00
10	ALGODÃO HIDROFILO CONTENDO NO MÍNIMO 50GR	250,00	EMB	4,62	1.155,00
11	ALHO BULBO INTEIRIÇO FIRME E INTACTO Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas.	1.500,00	KG	4,99	7.485,00
12	AMENDOIM GRUPO DESCASCADO, SUBGRUPO SELECIONADO CLASSE MIUDO TIPO 1 Acondicionado em pacote plástico de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade.	200,00	PCT	8,47	1.694,00
13	AMIDO DE MILHO DE 1 KG Embalagem plástica transparente informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 120 dias da data de entrega.	300,00	UN	12,83	3.849,00
14	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL	200,00	UN	4,65	930,00
15	ARROZ PARBOILIZADO LONGO FINO TIPO 1 Acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante com 5 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, registro no ministério da agricultura e safra de 2009 especificação do produto e data de vencimento estampado na	1.000,00	PCT	23,82	23.820,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

	embalagem. Validade mínima de 120 dias de entrega.				
16	AVEIA EM FLOCOS FINOS Produto obtido através de um processo tecnológico adequado: laminação de grãos de aveia após classificação, descascamento e tratados termicamente para inativação enzimática. os grãos devem ser processados seguindo as normas das boas práticas de fabricação, de modo a atender todos os padrões de qualidade, sendo inócuo á saúde e próprio para o consumo humano. umidade: 11,5% max. proteína: 11% min. gordura: 9,5% max. acidez: 4,0 (ml naohn/ 100g) max. em embalagens de 200g.	500,00	UN	7,39	3.695,00
17	BALAS SABORES SORTIDOS EMBALAGEM DE 800G	1.000,00	UN	12,59	12.590,00
18	BANANA CATURRA IN NATURA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA Tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA.	1.000,00	KG	4,59	4.590,00
19	BATATA DOCE Fresca, compacta e firme, primeira qualidade. com a ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução nº 12/78 cnnpa. unidade 1 quilo.	500,00	KG	3,89	1.945,00
20	BATATA INGLESA CATURRA, IN NATURA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA.	700,00	KG	11,59	8.113,00
21	BATATA PALHA 500 GR	300,00	PCT	14,15	4.245,00
22	BETERRABA DE BOA QUALIDADE E DE PRIMEIRA LINHA Tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA.	300,00	KG	3,52	1.056,00
23	BOLACHA DOCE TIPO MAIZENA 800 GR	800,00	PCT	8,75	7.000,00
24	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA Acondicionado em embalagem interna e embalagem externa plástica de proteção, contendo 800g. Os biscoitos não devem estar fragmentados.	800,00	PCT	12,16	9.728,00
25	BOLACHA SALGADA INTEGRAL EMBALAGEM DE 400 GR Acondicionado em embalagem interna e embalagem externa plástica de proteção, contendo 400g. Os biscoitos não devem estar fragmentados.	800,00	PCT	7,18	5.744,00
26	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER EMBALAGEM DE 400GRS Acondicionado em embalagem interna e externa plástica de proteção, contendo 360g. Os biscoitos não devem estar fragmentados.	800,00	PCT	6,98	5.584,00
27	BOMBOM PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE Constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. Acondicionado em embalagem plástica de 1 kg.	500,00	PCT	60,59	30.295,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

28	BROCOLIS DE 1º QUALIDADE COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	300,00	UN	8,65	2.595,00
29	CAÇAROLA ALUMINIO CAPACIDADE 28 CM	50,00	UN	137,32	6.866,00
30	CAÇAROLA ALUMINIO CAPACIDADE 32 CM	50,00	UN	146,96	7.348,00
31	CAFÉ DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM DE 500GR Torrado e moído, embalado a vácuo. Torra média 4,5 com certificado de pureza ABIC. Embalagem contendo 500gr.	2.000,00	PCT	17,79	35.580,00
32	CALDO DE GALINHA CAIXA COM 12 TABLETES	200,00	CX	3,72	744,00
33	CANECA INOX 300 ML	300,00	UN	32,22	9.666,00
34	CANELA EM PÓ PACOTE COM 35 G	200,00	PCT	3,25	650,00
35	CANJICA BRANCA DESPICULADO TIPO 1 Acondicionado em embalagem plástica transparente, informações nutricionais embalagem, contendo 500gr validade de 06 meses da data de entrega.	300,00	UN	8,86	2.658,00
36	CARNE BOVINA CORTE MACIO PARA PICADINHO Produto deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no máximo 2kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade, e deve estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 da Resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal vigilância sanitária.	1.000,00	KG	30,98	30.980,00
37	CARNE BOVINA MOIDA DE 2º SEGUNDA SEM OSSO Com no máximo 10% de gordura adicionada em embalagem plástica de 1 (um) kg transparente resistente resfriada sem sebo ou pelancas.	1.000,00	KG	28,32	28.320,00
38	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO SEM OSSO, RESFRIADA O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no máximo 2 kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade. O produto deve estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 22/04/98, da Resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal vigilância sanitária.	1.000,00	KG	22,98	22.980,00
39	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA Acondicionada em embalagem original do fabricante, o produto deve estar totalmente congelado preço por quilo.	1.000,00	KG	7,99	7.990,00
40	CARNE DE FRANGO INTEIRO O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no máximo de 2 kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade, e deve estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 da Resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal vigilância sanitária	500,00	KG	9,25	4.625,00
41	CARNE SUINA PERNIL FATIADO O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no máximo de 2 kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso	1.000,00	KG	15,65	15.650,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

	e seu respectivo valor, prazo de validade, e deve estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 da Resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal vigilância sanitária				
42	CATCHUP EMBALAGEM CONTENDO 1 KG	200,00	UN	17,97	3.594,00
43	CEBOLA BRANCA IN NATURA De boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades parasitas e larvas.	500,00	KG	6,89	3.445,00
44	CENOURA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA Tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com a ausência de sujidades parasitas e larvas, de acordo com resolução nº 12/78 CNNPA.	500,00	KG	3,89	1.945,00
45	CHÁ MATE GRANEL Acondicionado em caixa contendo 200gr (granel)	1.000,00	UN	9,01	9.010,00
46	CHÁ SAQUINHOS SABORES CX. 25 UNIDADES Chá sabores devem estar embalados em saquinhos e embalagem externa de papelão.	500,00	CX	4,89	2.445,00
47	CHANTILLY Embalagem de 1 litro - emulsão fluida esterilizada através de processos uht, a base de gordura vegetal, sabor adocicado característico a chantilly água, óleo de palmiste hidrogenado, açúcar, sal, umectante sorbitol, estabilizantes caseinato de sodio, celulose microcristalina, carboximetilcelulose, lecitina de soja, citrato trissodico, fosfato dissodico, emulsificantes éster de ácido graxo de mono e diglicerídeos, monoglicerídeos, ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartarico e corante natural urucum e curcuma. ser entregue em embalagens de 1 litro tetra pak.	80,00	UN	25,99	2.079,20
48	CHOCOLATE GRANULADO 200 GR	100,00	PCT	6,32	632,00
49	CHUCHU DE PRIMEIRA TAMANHO REGULAR FIRME Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades parasitas e larvas.	200,00	KG	5,52	1.104,00
50	COCO SECO RALADO Parcialmente desidratado e desengordurado acondicionado em embalagem plástica resistente em pacote de 100 gr contendo a identificação do produto marca do fabricante data de fabricação prazo de validade.	100,00	PCT	6,39	639,00
51	COLHER INOX DE SOPA 5 ML	600,00	UN	8,19	4.914,00
52	CONDICIONADOR PARA CABELOS CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML	200,00	UN	17,06	3.412,00
53	COPO DE INOX 300ML	200,00	UN	24,22	4.844,00
54	COPO DE VIDRO 300 ML	200,00	EMB	9,72	1.944,00
55	COPO DESCARTAVEL 50 ML PACOTE COM 100 UNID.	600,00	PCT	3,99	2.394,00
56	COPOS DESCARTAVEIS 180 ML PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	600,00	PCT	6,76	4.056,00
57	COUVE FLOR (CABEÇA) DE BOA QUALIDADE PRIMIRA LINHA. TAMANHO COMERCIAL	200,00	UN	9,29	1.858,00
58	CREME DE LEITE TRADICIONAL EMBALAGEM DE 200GR	200,00	UN	4,29	858,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

59	CREME DENTAL ADULTO 90 GRS	220,00	UN	6,12	1.346,40
60	CREME PARA CABELOS CONTENDO NO MÍNIMO 280 ML	100,00	UN	19,64	1.964,00
61	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL-ON	60,00	UN	15,32	919,20
62	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE SPRAY	50,00	UN	18,99	949,50
63	DOCE DE FRUTAS (DIVERSOS SABORES) EMBALAGEM CONTENDO 850GR	200,00	UN	12,92	2.584,00
64	ERVA MATE 1 KG	200,00	PCT	14,77	2.954,00
65	ESCOVA DENTAL ADULTO	60,00	UN	10,76	645,60
66	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	60,00	UN	12,32	739,20
67	ESCOVA PARA CABELOS	15,00	UN	20,09	301,35
68	ESMALTE PARA UNHAS, VARIAS CORES	100,00	UN	8,92	892,00
69	EXTRATO DE TOMATE 850GR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO 850GR	400,00	PCT	9,65	3.860,00
70	FACA INOX	150,00	UN	15,24	2.286,00
71	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1 KG	200,00	PCT	9,69	1.938,00
72	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU AMARELA 100 % Natural acondicionada em embalagem plástica inviolada contendo 1 kg, validade mínima de 120 dias da data da entrega.	400,00	UN	7,95	3.180,00
73	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 Enriquecido com ferro ácido fólico e ferro, acondicionada em embalagem de papel, inviolada, pacote de 5 kg, validade mínima de 120 dias da data de entrega.	400,00	KG	21,06	8.424,00
74	FAROFA PRONTA TEMPERADA Pacote com 500grs feita com farinha de milho ou mandioca.	300,00	PCT	8,51	2.553,00
75	FEIJÃO CARIOCA CLASSE BRANCO TIPO 1 Embalagem plástica contendo 1 kg, produto sem presença de impurezas que comprometam o armazenamento e o consumo humano, validade mínima de 180 dias da data de entrega.	500,00	PCT	11,15	5.575,00
76	FEIJÃO PRETO CLASSE PRETO TIPO 1 Embalagem plástica contendo 1 kg, produto sem presença de impurezas que comprometam o armazenamento e o consumo humano, validade mínima de 180 dias da data de entrega.	500,00	PCT	8,42	4.210,00
77	FERMENTO PARA PÃO EMBALAGEM 250GR	100,00	UN	12,06	1.206,00
78	FERMENTO PÓ QUIMICO ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 250G	200,00	UN	9,15	1.830,00
79	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ 103 EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	600,00	UN	5,89	3.534,00
80	FUBÁ AMARELO 1 KG Enriquecido com acido folico acondicionado em embalagem de prolipileno original de fabricante com 1 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos. Registro no ministério da agricultura, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, validade mínima de 120 dias da data de entrega.	400,00	PCT	5,92	2.368,00
81	GALÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS DE 20 LITROS	100,00	GL	37,49	3.749,00
82	GARFO INOX	600,00	UN	8,19	4.914,00
83	GARFO PLASTICO Do tipo para SOBREMESA, pacote contendo 50 unidades.	100,00	PCT	10,56	1.056,00
84	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 1,8 LT	50,00	UN	106,66	5.333,00
85	GELATINA EM PÓ Embalagem contendo dados de identificação do produto,	150,00	EMB	17,03	2.554,50



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

	marca do fabricante, data de fabricação prazo de validade. Acondicionado em embalagem de 1 kg.				
86	GUARDANAPO DE PAPEL EMBALAGEM CONTENDO 50 UNID. DE 22CMX23CM	300,00	PCT	3,59	1.077,00
87	HAMBURGUER BOVINO CONGELADO EMBALADO CONTENDO NO MÍNIMO 56 GR	250,00	UN	2,45	612,50
88	IOGURTE EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO INTEGRAL Com polpa de frutas simples, elaborado a partir de leite reconstituído, polpa de frutas, açúcar fermentos lácteos, contém vitaminas conservantes aromatizantes, espessante conservado entre 1 a 10 graus centígrados validade mínima de 24 dias a contar da data de entrega. Acondicionado em garrafa plástica lacrada contendo 1 litro embalado em embalagem apropriada e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução 273/05 da Anvisa ministério da saúde.	400,00	PCT	8,24	3.296,00
89	ISQUEIRO GRANDE	100,00	UN	5,76	576,00
90	LARANJA De boa qualidade e primeira linha, tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com a ausência de sujidades, parasitas e larvas.	300,00	KG	4,42	1.326,00
91	LEITE CONDENSADO Embalagem longa vida 395g prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	200,00	UN	7,42	1.484,00
92	LEITE DE VACA INTEGRAL EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO	3.000,00	CX	5,86	17.580,00
93	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400GR Leite em pó produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnológicos adequados. O produto ao ser reconstituído, conforme indicações na rotulagem devesa satisfazer os padrões de leite integral. Especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, validade mínima de 120 dias da data de entrega.	500,00	PCT	17,44	8.720,00
94	LIMÃO	100,00	KG	4,36	436,00
95	LINGUIÇA DE CARNE DE PORCO DEFUMADA PURA.	200,00	KG	32,98	6.596,00
96	LINGUIÇA TOSCANA	200,00	KG	19,98	3.996,00
97	MAÇÃ NACIONAL Produto apresentando tamanho cor e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos ou mecânico, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	350,00	KG	10,76	3.766,00
98	MACARRÃO ESPAGUETE FINO Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg. O macarrão não deve estar quebrado.	300,00	PCT	9,07	2.721,00
99	MACARRÃO ESPAGUETI FINO TIPO RETALHOS pacote com 5 kg	300,00	KG	25,39	7.617,00
100	MAIONESE Mistura industrializada de vinagre ou suco de limão em óleo vegetal refinado (ao redor de 65% por kg de produto), acrescida e emulsificada com gemas de ovos (ao redor de 10% por kg de produto), homogeneizado, contendo ainda sal, açúcar e condimentos. a embalagem deverá ser de 500g em potes plásticos transparentes com rótulo específico da marca, com data de fabricação, prazo de validade e nº de lote.	150,00	UN	12,32	1.848,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

101	MAMÃO DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA, TAMANHO COMERCIAL	200,00	KG	12,42	2.484,00
102	MANGA TOMMY IN NATURA Apresentando tamanho cor e consistência uniforme, devendo estar bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas.	200,00	KG	8,42	1.684,00
103	MARACUJÁ DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA Apresentando grau maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	100,00	KG	12,96	1.296,00
104	MARGARINA VEGETAL COM SAL Acondicionada em pote plástico, com tampa de proteção contendo 500g.	300,00	EMB	7,62	2.286,00
105	MASSA DE SEMOLA PARA LASANHA 400GRS	200,00	PCT	9,39	1.878,00
106	MASSA FRESCA PARA PASTEL 400 GRS	200,00	PCT	8,02	1.604,00
107	MELANCIA DE BOA QUALIDADE Com ausência de partes estragadas, sujidades, parasitas e larvas.	400,00	KG	2,89	1.156,00
108	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM 200 GR	400,00	EMB	5,16	2.064,00
109	MISTURA PARA BOLO 450 GRS SABORES DIVERSOS	200,00	UN	5,09	1.018,00
110	MOLHO DE TOMATE REFOGADO Ingredientes: tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, óleo vegetal, extrato de levedura, salsa, alho, manjeriço, aipo marrom, orégano, tomilho e realçador de sabor glutamato monossódico. sem glúten. data de fabricação não superior a 15 dias na data de entrega.unid. sachê de 340 gramas.	400,00	UN	3,52	1.408,00
111	MORTADELA DEFUMADA TIPO BOLOGNA BANDEJA COM 100GR	300,00	EMB	16,68	5.004,00
112	MOSTARDA EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 1 KG	200,00	UN	16,76	3.352,00
113	ÓLEO VEGETAL DE SOJA Refinado acondicionada em embalagem contendo 900 ml, validade mínima de 06 meses informações nutricionais na embalagem do produto.	800,00	UN	8,22	6.576,00
114	ÓREGANO DESIDRATADO PACOTE DE 100 GR	100,00	PCT	5,39	539,00
115	OVOS BRANCOS Tamanho médio com peso mínimo de 50g e máximo de 54g, deve estar acondicionado em embalagem própria de papelão, contendo uma dúzia, não deve haver ovos rachados ou quebrados.	1.000,00	DZ	8,96	8.960,00
116	PAÇOCA DE AMENDOIM Produto proveniente de matéria prima de boa qualidade, do amassamento do amendoim torrado, açúcar e sal. Acondicionado em pote de 840 gramas com 56 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	30,00	EMB	27,32	819,60
117	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE MINIMA PARA 10 LITROS	20,00	UN	153,80	3.076,00
118	PANELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 4,5 LITROS	20,00	UN	77,96	1.559,20
119	PÃO FATIADO VERTICALMENTE ISENTO DE GORDURA TRANS Acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 grs, fatiado verticalmente com aproximadamente 25 grs cada, embalagens com aproximadamente 20 fatias.	1.500,00	UN	8,66	12.990,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

120	PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS Comprimento 60 toalhas, fragrância neutro, cor branca.	400,00	PCT	8,19	3.276,00
121	PEPINO EM CONSERVA EMB. CONTENDO 330 GR	200,00	EMB	12,39	2.478,00
122	PEPINO PARA SALADA	200,00	KG	5,09	1.018,00
123	PIMENTA DO REINO EM PÓ 10GR	60,00	EMB	6,76	405,60
124	PIMENTÃO VERDE	150,00	KG	7,62	1.143,00
125	PIPOCA EMBALAGEM DE 500GR Acondicionada em embalagem plástica contendo 500g	300,00	PCT	5,82	1.746,00
126	PIRULITO PACOTE COM 700 GR	150,00	PCT	14,12	2.118,00
127	PIZZA DIVERSOS SABORES EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 460 GR.	200,00	UN	18,92	3.784,00
128	POLPA DE FRUTAS CONTENDO 100 GR DIVERSOS SABORES	1.000,00	UN	2,29	2.290,00
129	POLVILHO AZEDO Acondicionado em embalagem plástica contendo 500 gr	150,00	PCT	10,19	1.528,50
130	POLVILHO DOCE Acondicionado em embalagem plástica contendo 500g.	100,00	PCT	7,72	772,00
131	POTE PLASTICO MULTIUSO 7 LT	25,00	UN	23,43	585,75
132	PRATO DESCARTÁVEL MEDINDO 15 CM PCT COM 10 UNID.	250,00	PCT	5,19	1.297,50
133	PRATO FUNDO INOX 22CM	150,00	UN	15,56	2.334,00
134	PRATO FUNDO LOUÇA	300,00	UN	12,76	3.828,00
135	PRESUNTO FATIADO BANDEJA COM 100 GRS	350,00	UN	8,71	3.048,50
136	QUEIJO FATIADO BANDEJA COM 100 GRS	350,00	EMB	10,62	3.717,00
137	QUEIJO RALADO PARMESSÃO Pacote com 100 grs, com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução no ministério da agricultura ou ministério da saúde.	50,00	UN	6,71	335,50
138	QUIRERA FINA EMBALAGEM CONTENDO 500G Acondicionada em embalagem plástica contendo 500g	200,00	PCT	3,58	716,00
139	REFRIGERANTES SABORES VARIADOS Embalagem contendo 02 litros	600,00	LT	7,99	4.794,00
140	REMOVEDOR DE ESMALTE	50,00	UN	6,99	349,50
141	REPOLHO VERDE NOVO De boa qualidade e primeira linha, tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 CNNPA.	300,00	KG	3,65	1.095,00
142	SACOS PLASTICOS GRANDE DE 7 KG	400,00	UN	14,09	5.636,00
143	SACOS PLÁSTICOS GRANDE DE 5 KG	400,00	UN	12,64	5.056,00
144	SACOS PLÁSTICOS PEQUENO DE 3 KG	100,00	UN	11,49	1.149,00
145	SAGU Pacote de 500 g embalagem transparente informações nutricionais na embalagem validade de 06 meses.	200,00	PCT	10,94	2.188,00
146	SAL MARINHO REFINADO Para consumo doméstico registro no ministério da saúde, embalagem contendo 1 kg, validade mínima de 120 dias da data de entrega.	300,00	KG	3,26	978,00
147	SALSICHA TIPO VINA Embalagem plástica a vácuo, original do fabricante, contendo 500grs	300,00	KG	11,82	3.546,00
148	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE 250GRS Produto elaborado com	120,00	UN	10,15	1.218,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

	sardinhas integras, descabeçadas, descamadas, eviscerada e livres de nadadeiras, o produto deverá ser cozido, acondicionado em recipiente fechado e esterilizado, e submetidos a processo físico-químico apropriado a espécie.				
149	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL 125 GR Conservada em óleo de soja ou em molho de tomate, eviscerada e descamada mecanicamente livre de nadadeiras, calda e cabeça e pré cozida, embalagem de 125gr contendo identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação e validade.	100,00	UN	6,81	681,00
150	SHAMPOO PARA CABELOS CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML	200,00	UN	14,32	2.864,00
151	STEAK EMPANADO DE FRANGO EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 100 GR	250,00	UN	2,84	710,00
152	SUCO EM PÓ 500 G Vários sabores, com açúcar , rendimento 10 L	300,00	PCT	5,49	1.647,00
153	TEMPERO PARA ALIMENTOS EMB DE 60GR CONTENDO 12 SACHES DE 5 GR	200,00	EMB	4,19	838,00
154	TEMPERO PRONTO EMB. CONTENDO 300GR sal, preparado de cebola (cebola, sal, acidulante ácido cítrico, antioxidante meta bissulfito de sódio), cebolinha, salsa, preparado de alho (alho, sal, acidulante ácido cítrico, antioxidante metabisulfito de sódio, sequestrante EDTA cálcio dissódico), manjericão, realçador de sabor glutamato de sódio, aromatizante. não contém glúten.	200,00	EMB	5,12	1.024,00
155	TOMATE Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA, grau de amadurecimento médio.	500,00	KG	6,59	3.295,00
156	VINAGRE BRANCO Embalagem plástica transparente original do fabricante contendo 730 ml, data de validade de 06 meses de 1 ano da data de entrega.	200,00	EMB	3,26	652,00
157	XICARA DE CHÁ	150,00	UN	8,41	1.261,50
TOTAL					678.003,10

Observação: (Caso Necessário) A empresa vencedora do(s) Item(s) deverá observar, para o envio da proposta final ajustada, ao valor obtido na fase de lances; respeitada a proporcionalidade de desconto para todos os itens. Em caso de necessidade de ajuste no valor para o fechamento da planilha do lote, a empresa poderá diminuir o valor e ajustar o mesmo na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

(Solicitação nº 07/2023)

1. DO OBJETO

1.1 Processo licitatório para "AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, BEM COMO PARA ATENDER A DEMANDA DA CASA LAR, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos gêneros alimentícios justifica-se pelas atividades desenvolvidas com projetos, eventos promovidos nas Secretarias que compõe a Prefeitura, Gabinete do Prefeito, além de produtos para dar suporte às atividades internas de cada Secretaria. São realizados diversos eventos durante todo ano, onde a prefeitura por meio de suas Secretarias fornece para preparação de alimentação, como encontros pedagógicos, conferências reuniões, datas comemorativas como dia das mães, pais, mulher, crianças, campanhas nacionais e outros.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1 Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal.

3.2 Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

3.3 Os bens que constituem o Objeto deste Planejamento da Contratação enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, sugerimos que o certame licitatório seja realizado na modalidade **Pregão, do tipo menor preço por item**, em conformidade com a lei mencionada.

3.3.1 A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

3.4 Para a contratação em questão, não há qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 O critério de julgamento será "menor preço por Item".

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES DOS PRODUTOS

5.1 Conforme planilha abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	ABACAXI PÉROLA	150,00	UN	8,65	1.297,50
2	ABOBRINHA VERDE 1	300,00	KG	7,15	2.145,00
3	ABSORVENTE HIGIÊNICO DESCARTAVEL CONTENDO NO MÍNIMO 8 UNIDADES.	1.000,00	PCT	7,49	7.490,00
4	AÇAFRÃO MOIDO EMBALAGEM DE 500 GR	100,00	UN	33,51	3.351,00
5	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANIO 400 GR	500,00	PCT	6,92	3.460,00
6	AÇUCAR CRISTAL BRANCO DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM DE 5 KG	800,00	PCT	18,09	14.472,00
7	ÁGUA MINERAL NATURAL Fardo com 12 garrafas de 500 ml. água mineral natural tipo: sem gás, material embalagem: plástico.	500,00	FD	25,73	12.865,00
8	AIPIM/MANDIOCA DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM PACOTE DE 1 QUILO	500,00	KG	7,29	3.645,00
9	ALFACE CRESPA FRESCA DE BOA QUALIDADE DE PRIMEIRA LINHA Tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA.	500,00	UN	2,52	1.260,00
10	ALGODÃO HIDROFILO CONTENDO NO MÍNIMO 50GR	250,00	EMB	4,62	1.155,00
11	ALHO BULBO INTEIRIÇO FIRME E INTACTO Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas.	1.500,00	KG	4,99	7.485,00
12	AMENDOIM GRUPO DESCASCADO, SUBGRUPO SELECIONADO CLASSE MIUDO TIPO 1 Acondicionado em pacote plástico de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade.	200,00	PCT	8,47	1.694,00
13	AMIDO DE MILHO DE 1 KG Embalagem plástica transparente informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 120 dias da data de entrega.	300,00	UN	12,83	3.849,00
14	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL	200,00	UN	4,65	930,00
15	ARROZ PARBOILIZADO LONGO FINO TIPO 1 Acondicionado em embalagem	1.000,00	PCT	23,82	23.820,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

	de polipropileno original do fabricante com 5 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, registro no ministério da agricultura e safra de 2009 especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Validade mínima de 120 dias de entrega.				
16	AVEIA EM FLOCOS FINOS Produto obtido através de um processo tecnológico adequado: laminação de grãos de aveia após classificação, descascamento e tratados termicamente para inativação enzimática. os grãos devem ser processados seguindo as normas das boas práticas de fabricação, de modo a atender todos os padrões de qualidade, sendo inócuo á saúde e próprio para o consumo humano. umidade: 11,5% max. proteína: 11% min. gordura: 9,5% max. acidez: 4,0 (ml naohn/ 100g) max. em embalagens de 200g.	500,00	UN	7,39	3.695,00
17	BALAS SABORES SORTIDOS EMBALAGEM DE 800G	1.000,00	UN	12,59	12.590,00
18	BANANA CATURRA IN NATURA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA Tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA.	1.000,00	KG	4,59	4.590,00
19	BATATA DOCE Fresca, compacta e firme, primeira qualidade. com a ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução nº 12/78 cnnpa. unidade 1 quilo.	500,00	KG	3,89	1.945,00
20	BATATA INGLESA CATURRA, IN NATURA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA.	700,00	KG	11,59	8.113,00
21	BATATA PALHA 500 GR	300,00	PCT	14,15	4.245,00
22	BETERRABA DE BOA QUALIDADE E DE PRIMEIRA LINHA Tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA.	300,00	KG	3,52	1.056,00
23	BOLACHA DOCE TIPO MAIZENA 800 GR	800,00	PCT	8,75	7.000,00
24	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA Acondicionado em embalagem interna e embalagem externa plástica de proteção, contendo 800g. Os biscoitos não devem estar fragmentados.	800,00	PCT	12,16	9.728,00
25	BOLACHA SALGADA INTEGRAL EMBALAGEM DE 400 GR Acondicionado em embalagem interna e embalagem externa plástica de proteção, contendo 400g. Os biscoitos não devem estar fragmentados.	800,00	PCT	7,18	5.744,00
26	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER EMBALAGEM DE 400GRS Acondicionado em embalagem interna e externa plástica de proteção, contendo 360g. Os biscoitos não devem estar fragmentados.	800,00	PCT	6,98	5.584,00
27	BOMBOM PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE Constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, elaborados com	500,00	PCT	60,59	30.295,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

	frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. Acondicionado em embalagem plástica de 1 kg.				
28	BROCOLIS DE 1ª QUALIDADE COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	300,00	UN	8,65	2.595,00
29	CAÇAROLA ALUMÍNIO CAPACIDADE 28 CM	50,00	UN	137,32	6.866,00
30	CAÇAROLA ALUMÍNIO CAPACIDADE 32 CM	50,00	UN	146,96	7.348,00
31	CAFÉ DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 500GR Torrado e moído, embalado a vácuo. Torra média 4,5 com certificado de pureza ABIC. Embalagem contendo 500gr.	2.000,00	PCT	17,79	35.580,00
32	CALDO DE GALINHA CAIXA COM 12 TABLETES	200,00	CX	3,72	744,00
33	CANECA INOX 300 ML	300,00	UN	32,22	9.666,00
34	CANELA EM PÓ PACOTE COM 35 G	200,00	PCT	3,25	650,00
35	CANJICA BRANCA DESPICULADO TIPO 1 Acondicionado em embalagem plástica transparente, informações nutricionais embalagem, contendo 500gr validade de 06 meses da data de entrega.	300,00	UN	8,86	2.658,00
36	CARNE BOVINA CORTE MACIO PARA PICADINHO Produto deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no máximo 2kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade, e deve estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 da Resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal vigilância sanitária.	1.000,00	KG	30,98	30.980,00
37	CARNE BOVINA MOIDA DE 2ª SEGUNDA SEM OSSO Com no máximo 10% de gordura adicionada em embalagem plástica de 1 (um) kg transparente resistente resfriada sem sebo ou pelancas.	1.000,00	KG	28,32	28.320,00
38	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO SEM OSSO, RESFRIADA O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no máximo 2 kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade. O produto deve estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 22/04/98, da Resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal vigilância sanitária.	1.000,00	KG	22,98	22.980,00
39	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA Acondicionada em embalagem original do fabricante, o produto deve estar totalmente congelado preço por quilo.	1.000,00	KG	7,99	7.990,00
40	CARNE DE FRANGO INTEIRO O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no máximo de 2 kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade, e deve estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 da Resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal vigilância sanitária	500,00	KG	9,25	4.625,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

41	CARNE SUINA PERNIL FATIADO O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no máximo de 2 kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade, e deve estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 da Resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal vigilância sanitária	1.000,00	KG	15,65	15.650,00
42	CATCHUP EMBALAGEM CONTENDO 1 KG	200,00	UN	17,97	3.594,00
43	CEBOLA BRANCA IN NATURA De boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades parasitas e larvas.	500,00	KG	6,89	3.445,00
44	CENOURA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA Tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com a ausência de sujidades parasitas e larvas, de acordo com resolução nº 12/78 CNNPA.	500,00	KG	3,89	1.945,00
45	CHÁ MATE GRANDEL Acondicionado em caixa contendo 200gr (granel)	1.000,00	UN	9,01	9.010,00
46	CHÁ SAQUINHOS SABORES CX. 25 UNIDADES Chá sabores devem estar embalados em saquinhos e embalagem externa de papelão.	500,00	CX	4,89	2.445,00
47	CHANTILLY Embalagem de 1 litro - emulsão fluida esterilizada através de processos uht, a base de gordura vegetal, sabor adocicado característico a chantilly água, óleo de palmiste hidrogenado, açúcar, sal, umectante sorbitol, estabilizantes caseinato de sódio, celulose microcristalina, carboximetilcelulose, lecetina de soja, citrato trissódico, fosfato dissódico, emulsificantes éster de ácido graxo de mono e diglicerídeos, monoglicerídeos, ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico e corante natural urucum e curcuma. ser entregue em embalagens de 1 litro tetra pak.	80,00	UN	25,99	2.079,20
48	CHOCOLATE GRANULADO 200 GR	100,00	PCT	6,32	632,00
49	CHUCHU DE PRIMEIRA TAMANHO REGULAR FIRME Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades parasitas e larvas.	200,00	KG	5,52	1.104,00
50	COCO SECO RALADO Parcialmente desidratado e desengordurado acondicionado em embalagem plástica resistente em pacote de 100 gr contendo a identificação do produto marca do fabricante data de fabricação prazo de validade.	100,00	PCT	6,39	639,00
51	COLHER INOX DE SOPA 5 ML	600,00	UN	8,19	4.914,00
52	CONDICIONADOR PARA CABELOS CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML	200,00	UN	17,06	3.412,00
53	COPO DE INOX 300ML	200,00	UN	24,22	4.844,00
54	COPO DE VIDRO 300 ML	200,00	EMB	9,72	1.944,00
55	COPO DESCARTAVEL 50 ML PACOTE COM 100 UNID.	600,00	PCT	3,99	2.394,00
56	COPOS DESCARTAVEIS 180 ML PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	600,00	PCT	6,76	4.056,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

57	COUVE FLOR (CABEÇA) DE BOA QUALIDADE PRIMRIRA LINHA. TAMANHO COMERCIAL	200,00	UN	9,29	1.858,00
58	CREME DE LEITE TRADICIONAL EMBALAGEM DE 200GR	200,00	UN	4,29	858,00
59	CREME DENTAL ADULTO 90 GRS	220,00	UN	6,12	1.346,40
60	CREME PARA CABELOS CONTENDO NO MÍNIMO 280 ML	100,00	UN	19,64	1.964,00
61	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL-ON	60,00	UN	15,32	919,20
62	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE SPRAY	50,00	UN	18,99	949,50
63	DOCE DE FRUTAS (DIVERSOS SABORES) EMBALAGEM CONTENDO 850GR	200,00	UN	12,92	2.584,00
64	ERVA MATE 1 KG	200,00	PCT	14,77	2.954,00
65	ESCOVA DENTAL ADULTO	60,00	UN	10,76	645,60
66	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	60,00	UN	12,32	739,20
67	ESCOVA PARA CABELOS	15,00	UN	20,09	301,35
68	ESMALTE PARA UNHAS, VARIAS CORES	100,00	UN	8,92	892,00
69	EXTRATO DE TOMATE 850GR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO 850GR	400,00	PCT	9,65	3.860,00
70	FACA INOX	150,00	UN	15,24	2.286,00
71	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1 KG	200,00	PCT	9,69	1.938,00
72	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU AMARELA 100 % Natural acondicionada em embalagem plástica inviolada contendo 1 kg, validade mínima de 120 dias da data da entrega.	400,00	UN	7,95	3.180,00
73	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 Enriquecido com ferro ácido fólico e ferro, acondicionada em embalagem de papel, inviolada, pacote de 5 kg, validade mínima de 120 dias da data de entrega.	400,00	KG	21,06	8.424,00
74	FAROFA PRONTA TEMPERADA Pacote com 500grs feita com farinha de milho ou mandioca.	300,00	PCT	8,51	2.553,00
75	FEIJÃO CARIOCA CLASSE BRANCO TIPO 1 Embalagem plástica contendo 1 kg, produto sem presença de impurezas que comprometam o armazenamento e o consumo humano, validade mínima de 180 dias da data de entrega.	500,00	PCT	11,15	5.575,00
76	FEIJÃO PRETO CLASSE PRETO TIPO 1 Embalagem plástica contendo 1 kg, produto sem presença de impurezas que comprometam o armazenamento e o consumo humano, validade mínima de 180 dias da data de entrega.	500,00	PCT	8,42	4.210,00
77	FERMENTO PARA PÃO EMBALAGEM 250GR	100,00	UN	12,06	1.206,00
78	FERMENTO PÓ QUIMICO ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 250G	200,00	UN	9,15	1.830,00
79	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ 103 EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	600,00	UN	5,89	3.534,00
80	FUBÁ AMARELO 1 KG Enriquecido com acido folico acondicionado em embalagem de prolipopileno original de fabricante com 1 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos. Registro no ministério da agricultura, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, validade mínima de 120 dias da data de entrega.	400,00	PCT	5,92	2.368,00
81	GALÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS DE 20 LITROS	100,00	GL	37,49	3.749,00
82	GARFO INOX	600,00	UN	8,19	4.914,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

83	GARFO PLASTICO Do tipo para SOBREMESA, pacote contendo 50 unidades.	100,00	PCT	10,56	1.056,00
84	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 1,8 LT	50,00	UN	106,66	5.333,00
85	GELATINA EM PÓ Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo de validade. Acondicionado em embalagem de 1 kg.	150,00	EMB	17,03	2.554,50
86	GUARDANAPO DE PAPEL EMBALAGEM CONTENDO 50 UNID. DE 22CMX23CM	300,00	PCT	3,59	1.077,00
87	HAMBURGUER BOVINO CONGELADO EMBALADO CONTENDO NO MÍNIMO 56 GR	250,00	UN	2,45	612,50
88	IOGURTE EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO INTEGRAL Com polpa de frutas simples, elaborado a partir de leite reconstituído, polpa de frutas, açúcar fermentos lácteos, contém vitaminas conservantes aromatizantes, espessante conservado entre 1 a 10 graus centígrados validade mínima de 24 dias a contar da data de entrega. Acondicionado em garrafa plástica lacrada contendo 1 litro embalado em embalagem apropriada e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução 273/05 da Anvisa ministério da saúde.	400,00	PCT	8,24	3.296,00
89	ISQUEIRO GRANDE	100,00	UN	5,76	576,00
90	LARANJA De boa qualidade e primeira linha, tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com a ausência de sujidades, parasitas e larvas.	300,00	KG	4,42	1.326,00
91	LEITE CONDENSADO Embalagem longa vida 395g prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	200,00	UN	7,42	1.484,00
92	LEITE DE VACA INTEGRAL EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO	3.000,00	CX	5,86	17.580,00
93	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400GR Leite em pó produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnológicos adequados. O produto ao ser reconstituído, conforme indicações na rotulagem devesa satisfazer os padrões de leite integral. Especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, validade mínima de 120 dias da data de entrega.	500,00	PCT	17,44	8.720,00
94	LIMÃO	100,00	KG	4,36	436,00
95	LINGUIÇA DE CARNE DE PORCO DEFUMADA PURA.	200,00	KG	32,98	6.596,00
96	LINGUIÇA TOSCANA	200,00	KG	19,98	3.996,00
97	MAÇÃ NACIONAL Produto apresentando tamanho cor e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos ou mecânico, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	350,00	KG	10,76	3.766,00
98	MACARRÃO ESPAGUETE FINO Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg. O macarrão não deve estar quebrado.	300,00	PCT	9,07	2.721,00
99	MACARRÃO ESPAGUETI FINO TIPO RETALHOS pacote com 5 kg	300,00	KG	25,39	7.617,00
100	MAIONESE Mistura industrializada de vinagre ou suco de limão em óleo vegetal refinado (ao redor de 65% por kg de produto), acrescida e emulsificada com gemas de ovos (ao redor de 10% por kg de produto),	150,00	UN	12,32	1.848,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

	homogeneizado, contendo ainda sal, açúcar e condimentos. a embalagem deverá ser de 500g em potes plásticos transparentes com rótulo específico da marca, com data de fabricação, prazo de validade e nº de lote.				
101	MAMÃO DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA, TAMANHO COMERCIAL	200,00	KG	12,42	2.484,00
102	MANGA TOMMY IN NATURA Apresentando tamanho cor e consistência uniforme, devendo estar bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas.	200,00	KG	8,42	1.684,00
103	MARACUJÁ DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA Apresentando grau maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	100,00	KG	12,96	1.296,00
104	MARGARINA VEGETAL COM SAL Acondicionada em pote plástico, com tampa de proteção contendo 500g.	300,00	EMB	7,62	2.286,00
105	MASSA DE SEMOLA PARA LASANHA 400GRS	200,00	PCT	9,39	1.878,00
106	MASSA FRESCA PARA PASTEL 400 GRS	200,00	PCT	8,02	1.604,00
107	MELANCIA DE BOA QUALIDADE Com ausência de partes estragadas, sujidades, parasitas e larvas.	400,00	KG	2,89	1.156,00
108	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM 200 GR	400,00	EMB	5,16	2.064,00
109	MISTURA PARA BOLO 450 GRS SABORES DIVERSOS	200,00	UN	5,09	1.018,00
110	MOLHO DE TOMATE REFOGADO Ingredientes: tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, óleo vegetal, extrato de levedura, salsa, alho, manjeriço, aipo marrom, orégano, tomilho e realçador de sabor glutamato monossódico. sem glúten. data de fabricação não superior a 15 dias na data de entrega.unid. sachê de 340 gramas.	400,00	UN	3,52	1.408,00
111	MORTADELA DEFUMADA TIPO BOLOGNA BANDEJA COM 100GR	300,00	EMB	16,68	5.004,00
112	MOSTARDA EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 1 KG	200,00	UN	16,76	3.352,00
113	ÓLEO VEGETAL DE SOJA Refinado acondicionada em embalagem contendo 900 ml, validade mínima de 06 meses informações nutricionais na embalagem do produto.	800,00	UN	8,22	6.576,00
114	ÓREGANO DESIDRATADO PACOTE DE 100 GR	100,00	PCT	5,39	539,00
115	OVOS BRANCOS Tamanho médio com peso mínimo de 50g e máximo de 54g, deve estar acondicionado em embalagem própria de papelão, contendo uma dúzia, não deve haver ovos rachados ou quebrados.	1.000,00	DZ	8,96	8.960,00
116	PAÇOCA DE AMENDOIM Produto proveniente de matéria prima de boa qualidade, do amassamento do amendoim torrado, açúcar e sal. Acondicionado em pote de 840 gramas com 56 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	30,00	EMB	27,32	819,60
117	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 LITROS	20,00	UN	153,80	3.076,00
118	PANELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 4,5 LITROS	20,00	UN	77,96	1.559,20
119	PÃO FATIADO VERTICALMENTE ISENTO DE GORDURA TRANS Acondicionado	1.500,00	UN	8,66	12.990,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

	em pacotes com aproximadamente 500 grs, fatiado verticalmente com aproximadamente 25 grs cada, embalagens com aproximadamente 20 fatias.				
120	PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS Comprimento 60 toalhas, fragrância neutro, cor branca.	400,00	PCT	8,19	3.276,00
121	PEPINO EM CONSERVA EMB. CONTENDO 330 GR	200,00	EMB	12,39	2.478,00
122	PEPINO PARA SALADA	200,00	KG	5,09	1.018,00
123	PIMENTA DO REINO EM PÓ 10GR	60,00	EMB	6,76	405,60
124	PIMENTÃO VERDE	150,00	KG	7,62	1.143,00
125	PIPOCA EMBALAGEM DE 500GR Acondicionada em embalagem plástica contendo 500g	300,00	PCT	5,82	1.746,00
126	PIRULITO PACOTE COM 700 GR	150,00	PCT	14,12	2.118,00
127	PIZZA DIVERSOS SABORES EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 460 GR.	200,00	UN	18,92	3.784,00
128	POLPA DE FRUTAS CONTENDO 100 GR DIVERSOS SABORES	1.000,00	UN	2,29	2.290,00
129	POLVILHO AZEDO Acondicionado em embalagem plástica contendo 500 gr	150,00	PCT	10,19	1.528,50
130	POLVILHO DOCE Acondicionado em embalagem plástica contendo 500g.	100,00	PCT	7,72	772,00
131	POTE PLASTICO MULTIUSO 7 LT	25,00	UN	23,43	585,75
132	PRATO DESCARTÁVEL MEDINDO 15 CM PCT COM 10 UNID.	250,00	PCT	5,19	1.297,50
133	PRATO FUNDO INOX 22CM	150,00	UN	15,56	2.334,00
134	PRATO FUNDO LOUÇA	300,00	UN	12,76	3.828,00
135	PRESUNTO FATIADO BANDEJA COM 100 GRS	350,00	UN	8,71	3.048,50
136	QUEIJO FATIADO BANDEJA COM 100 GRS	350,00	EMB	10,62	3.717,00
137	QUEIJO RALADO PARMESSÃO Pacote com 100 grs, com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução no ministério da agricultura ou ministério da saúde.	50,00	UN	6,71	335,50
138	QUIRERA FINA EMBALAGEM CONTENDO 500G Acondicionada em embalagem plástica contendo 500g	200,00	PCT	3,58	716,00
139	REFRIGERANTES SABORES VARIADOS Embalagem contendo 02 litros	600,00	LT	7,99	4.794,00
140	REMOVEDOR DE ESMALTE	50,00	UN	6,99	349,50
141	REPOLHO VERDE NOVO De boa qualidade e primeira linha, tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 CNNPA.	300,00	KG	3,65	1.095,00
142	SACOS PLASTICOS GRANDE DE 7 KG	400,00	UN	14,09	5.636,00
143	SACOS PLÁSTICOS GRANDE DE 5 KG	400,00	UN	12,64	5.056,00
144	SACOS PLÁSTICOS PEQUENO DE 3 KG	100,00	UN	11,49	1.149,00
145	SAGU Pacote de 500 g embalagem transparente informações nutricionais na embalagem validade de 06 meses.	200,00	PCT	10,94	2.188,00
146	SAL MARINHO REFINADO Para consumo doméstico registro no ministério da saúde, embalagem contendo 1 kg, validade mínima de 120 dias da data de entrega.	300,00	KG	3,26	978,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

147	SALSICHA TIPO VINA Embalagem plástica a vácuo, original do fabricante, contendo 500grs	300,00	KG	11,82	3.546,00
148	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE 250GRS Produto elaborado com sardinhas integras, descabeçadas, descamadas, eviscerada e livres de nadadeiras, o produto deverá ser cozido, acondicionado em recipiente fechado e esterilizado, e submetidos a processo físico-químico apropriado a espécie.	120,00	UN	10,15	1.218,00
149	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL 125 GR Conservada em óleo de soja ou em molho de tomate, eviscerada e descamada mecanicamente livre de nadadeiras, calda e cabeça e pré cozida, embalagem de 125gr contendo identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação e validade.	100,00	UN	6,81	681,00
150	SHAMPOO PARA CABELOS CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML	200,00	UN	14,32	2.864,00
151	STEAK EMPANADO DE FRANGO EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 100 GR	250,00	UN	2,84	710,00
152	SUCO EM PÓ 500 G Vários sabores, com açúcar, rendimento 10 L	300,00	PCT	5,49	1.647,00
153	TEMPERO PARA ALIMENTOS EMB DE 60GR CONTENDO 12 SACHES DE 5 GR	200,00	EMB	4,19	838,00
154	TEMPERO PRONTO EMB. CONTENDO 300GR sal, preparado de cebola (cebola, sal, acidulante ácido cítrico, antioxidante meta bissulfito de sódio), cebolinha, salsa, preparado de alho (alho, sal, acidulante ácido cítrico, antioxidante metabisulfito de sódio, sequestrante EDTA cálcio dissódico), manjeriço, realçador de sabor glutamato de sódio, aromatizante. não contém glúten.	200,00	EMB	5,12	1.024,00
155	TOMATE Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA, grau de amadurecimento médio.	500,00	KG	6,59	3.295,00
156	VINAGRE BRANCO Embalagem plástica transparente original do fabricante contendo 730 ml, data de validade de 06 meses de 1 ano da data de entrega.	200,00	EMB	3,26	652,00
157	XICARA DE CHÁ	150,00	UN	8,41	1.261,50
TOTAL					678.003,10

5.2. Foram realizadas buscas em sítios eletrônicos de amplo reconhecimento e potenciais fornecedores, principalmente no ramo a que se relaciona o item.

5.2.3 A metodologia para definição do valor máximo resultou da análise crítica de item a item, optando-se pelo menor, média ou mediana dos valores coletados, levando em consideração os valores coletados no mercado e nas pesquisas realizadas, sempre respeitando uma margem aceitável sobre os valores contratados.

5.3 Para apuração e formação dos preços, foi utilizado um Conjunto de preços obtidos junto à fornecedores.



5.4 O preço proposto compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento.

6. LOCAIS E PRAZO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração) junto à Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do Município de Santa Maria do Oeste PR, no seguinte endereço, Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, CEP 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

6.1.1 Os produtos descritos no subitem anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO A deste termo.

6.1.2 O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

6.2 É de inteira responsabilidade da Proponente todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino; inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

6.3 Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

6.4 Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

6.5 Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

6.7 Caso sejam rejeitados os bens entregues em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.



6.8 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

6.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.11 Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no contato.

7. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1 O período de garantia é de no mínimo 12 meses.

7.2 A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

8.2 Na nota fiscal deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

8.3 O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da FORNECEDORA, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma.

9. DOS FISCALIS DO CONTRATO

9.1 Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **Odair Jose Ferreira de Lima**, CPF: 857.956.159-00.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente



envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Caberá à CONTRATADA todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

10.2 Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

10.2.1 Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendem integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.

10.2.2 Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

10.2.3 Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

10.3 Assumirá integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

10.4 Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

10.5 Os produtos deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

10.6 A CONTRATADA assume exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

10.7 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

10.8 Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

10.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente produto.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

10.10 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

10.11 Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

10.12 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

10.13 Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

10.14 Operar como uma organização completa e independente.

10.15 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

10.16 Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte dos materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

10.17 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

10.18 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

10.19 Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

10.20 Comunicar expressamente ao Município de Santa Maria do Oeste, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

10.21 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.



11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

11.2 Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

11.3 Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

11.4 Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

11.5 Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

11.6 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

11.7 Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

11.8 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.9 Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

11.10 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.11 Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

11.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



11.13 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

11.14 Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	640	04.004.04.122.0401.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	650	04.004.04.122.0401.2014	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	660	04.004.04.122.0401.2014	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1410	08.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3150	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3160	13.002.10.301.1001.2080	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3170	13.002.10.301.1001.2080	369	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3760	14.002.08.244.0801.2089	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3880	14.003.08.243.0802.6088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4370	13.002.10.301.1001.2080	491	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

13.1.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

13.1.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

13.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;



13.2.2 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

13.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

13.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

13.6 A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.



13.7 As sanções administrativas previstas neste item 13.6 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

- a) **prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

Santa Maria do Oeste, 29 de março de 2022.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

ANEXO III
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, N° xxx/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica n° xxx/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e N° DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA (SE HOVER)

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os **Lotes** de no mínimo _____, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



**ANEXO IV
DECLARAÇÕES UNIFICADAS**

PROPONENTE.....
ENDEREÇO:.....
CNPJ/MF: FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:

- a) **Não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) **Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação** exigidos no respectivo edital de licitação.
- c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- d) **Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR** nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- e) Estamos sob o **regime de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **SIM () NÃO ()**.
..... de de 2023.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa
RG/CPF:



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

**ANEXO V
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO
CONTRATO**

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial _____
Rua _____ nº _____
Bairro _____ CEP _____
Cidade _____ Estado _____
CNPJ nº _____
Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____
Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____
Telefone _____ Fax _____
Contador da empresa _____ Telefone _____

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____
Função _____
Data de Nascimento _____ Estado Civil _____
Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____
CPF _____
Rua _____ nº _____
Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____ Telefone _____
Fax _____ Celular _____ E-mail _____
Local e data: ____/____/____/2023.

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2023

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa _____, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XXXXX nº XXX, inscrito no CNPJ/MF sob nº XXXX, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **XXXXX**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº XXXX SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº XXXX, e **CONTRATADA:** _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliado a rua _____, na Cidade de _____, Estado do _____, portador da CI/RG nº _____ e do CPF/MF nº _____.

CLÁUSULA I – OBJETO

“**AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, BEM COMO PARA ATENDER A DEMANDA DA CASA LAR, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

Conforme a seguir:

ITEM	VALOR	DESCRIÇÃO	QTDE UNID.	MARCA	VALOR POR ITEM	VALOR TOTAL
1						
2						

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.ºXXX/2023**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$** (.....), denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício	Conta da	Funcional programática	Fonte de	Natureza da	Grupo da fonte



da despesa	despesa		recurso	despesa	

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº 091/2022, de 09 de AGOSTO de 2022.

Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste - PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste/PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração) junto à Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do Município de Santa Maria do Oeste PR, no seguinte endereço, Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, CEP 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

Parágrafo Quarto



Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Sexto

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

Parágrafo Décimo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.



b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.

c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.

d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.

l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

p) Operar como uma organização completa e independente.

q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.



- s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.
- t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.
- u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.
- v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único

Garantia dos Produtos:

- a) O período de garantia é de no mínimo 12 meses.
- b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.
- c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.
- f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **José Ferreira de Lima CPF nº 857.956.159-00** – Assistente em Administração I.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste/PR, ___ de _____ de 2023.

OSCAR DELGADO

PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 31/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, BEM COMO PARA ATENDER A DEMANDA DA CASA LAR, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 14 de abril de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 14 de abril de 2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 14 de abril de 2023.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R\$ 678.003,10(Seiscentos e setenta e oito mil, três reais e dez centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

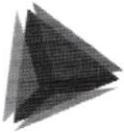
- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 29 de março de 2023.


MILÍCIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n° 101/2022



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	19
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	31/2023
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, BEM COMO PARA ATENDER A DEMANDA DA CASA LAR, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1300210301100120803390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	678.003,10		
Data de Lançamento do Edital	29/03/2023	Data Registro	29/03/2023
Data da Abertura das Propostas	14/04/2023	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		

Data Cancelamento

[Editar](#) [Excluir](#)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 31/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, BEM COMO PARA ATENDER A DEMANDA DA CASA LAR, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 14 de abril de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 14 de abril de 2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 14 de abril de 2023.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

VALOR MAXIMO: R\$ 678.003,10(Seiscentos e setenta e oito mil, três reais e dez centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 29 de março de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n.º 101/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:7AAF5A67

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/03/2023. Edição 2741

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 19/2023

Nº PROC. ADM. 31/2023

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor MILICIO VICENTE STROHER e tendo como autoridade OSCAR DELGADO.

- PUBLICAÇÃO: 30/03/2023 13:35
- INÍCIO REC. PROPOSTA: 31/03/2023 08:00
- FIM REC. PROPOSTA: 14/04/2023 00:00
- INÍCIO DISPUTA: 14/04/2023 09:30
- TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
- TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
- EXCLUSIVO ME: SIM
- VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 678.003,1000

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, BEM COMO PARA ATENDER A DEMANDA DA CASA LAR, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR

Para demais informações contato via e-mail: pmsmo@yahoo.com.br, telefone: 4236441359 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5C%5DqTIPOcmEzphliFFmycwPO%2Fu1vcrXeRPCJDeARvLupWDCq7t%2FuIVqKgyKil%2FRHpO7foIFj_a9B8CP_n6NG1fU9bvAbBCdnS8rYq6BbmtZkxw%3D

MILICIO VICENTE STROHER

SANTA MARIA DO OESTE-PR - 30/03/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 031/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, BEM COMO PARA ATENDER A DEMANDA DA CASA LAR, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

Recebimento das Propostas: até as 09h00min do dia 14 de Abril de 2023.

Abertura das Propostas: às 09h00min do dia 14 de Abril de 2023.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h30min do dia 14 de Abril de 2023.

Local: www.blil.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Valor Máximo: R\$ 678.003,10 (Seiscentos e Setenta e Oito Mil Três Reais e Dez Centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste/PR, 29 de Março de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n.º 101/2022

1317, informações pelo Fone 0xx46-3542-1360, pelo e-mail: licitasio@gmail.com ou pelo site <https://santaizabeldoeste.atende.net/?pg=transparencia>
Santa Izabel do Oeste, 30 de março de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em exercício

32449/2023

Santa Maria do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 031/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, BEM COMO PARA ATENDER A DEMANDA DA CASA LAR, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

Recebimento das Propostas: até as 09h00min do dia 14 de Abril de 2023.

Abertura das Propostas: às 09h00min do dia 14 de Abril de 2023.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h30min do dia 14 de Abril de 2023.

Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Valor Máximo: R\$ 678.003,10 (Seiscentos e Setenta e Oito Mil Três Reais e Dez Centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadoeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

E-mail: pmsmolitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste/PR, 29 de Março de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n.º 101/2022

32290/2023

Santo Antônio do Caiuá

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 48/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, através do departamento de licitações, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item. **Destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (art. 48 Da lei Federal Complementar 147/2014, valor até R\$: 80.000,00)**, e da seguinte forma. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de borracharia para atender as necessidades dos departamentos solicitantes, conforme descritos e especificados no Anexo I do edital - Termo de Referência. **ABERTURA:** A abertura do certame será às 09h:00min do dia 17 de abril de 2023. Informações complementares e o edital completo poderão ser adquiridos através do site: <http://www.licitanet.com.br> e www.pmsac.pr.gov.br e no setor de licitações, Av. São João, 415, ou pelo fone: (44) 3443-1221 ou (44) 3443-1224. Santo Antonio do Caiuá, em 28 de março de 2023. Flávio Henrique Furlan da Fonseca - Pregoeiro Municipal.

32483/2023

São Carlos do Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023

Encontra-se aberta no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos do Ivaí, na Avenida Ivaí, nº 905, Centro, SÃO CARLOS DO IVAÍ/

PR, a PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023, TIPO - MENOR PREÇO, que trata **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, ROCADA, LIMPEZA MANUAL DE TERRENOS E VARRICÃO DE RUAS E PASSEIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ/PR.** Conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 17 de abril de 2023, às 09h:00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 03 de abril de 2023, às 08h:30min até às 08:30 horas do dia 17 de abril de 2023. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (44) 3438-1870.

São Carlos do Ivaí/PR, 30 de março de 2023.

PAULO RIBEIRO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

32489/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2023

Encontra-se aberta no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos do Ivaí, na Avenida Ivaí, nº 905, Centro, SÃO CARLOS DO IVAÍ/PR, a PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2023, TIPO - MENOR PREÇO, que trata **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO DOS MATERIAIS USADOS NA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DO POSTO DE SAÚDE PEDRO SOLERA, SÃO CARLOS DO IVAÍ/PR.** Conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 18 de abril de 2023, às 14h:00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 04 de abril de 2023, às 08h:30min até às 13:30 horas do dia 18 de abril de 2023. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, por intermédio da Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (44) 3438-1870.

São Carlos do Ivaí/PR, 30 de março de 2023.

ROSELY ARCELI ESPERANÇA
SECRETARIA DE SAÚDE

32500/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2023

Encontra-se aberta no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos do Ivaí, na Avenida Ivaí, nº 905, Centro, SÃO CARLOS DO IVAÍ/PR, a PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2023, TIPO - MENOR PREÇO, que trata **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, QUE SERÃO DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** Conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 17 de abril de 2023, às 14h:00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 03 de abril de 2023, às 08h:30min até às 13:30 horas do dia 17 de abril de 2023. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, por intermédio da Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (44) 3438-1870.

São Carlos do Ivaí/PR, 30 de março de 2023.

Vera Lúcia de Oliveira
Secretária de Educação

32492/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2023

Encontra-se aberta no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos do Ivaí, na Avenida Ivaí, nº 905, Centro, SÃO CARLOS DO IVAÍ/PR, a PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2023, TIPO - MENOR PREÇO, que trata **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DE DIVERSOS MODELOS, QUE SERÃO DESTINADOS AOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.** Conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 18 de abril de 2023, às 09h:00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 04 de abril de 2023, às 08h:30min até às 08:30 horas do dia 18 de abril de 2023. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, por intermédio da Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (44) 3438-1870.

São Carlos do Ivaí/PR, 30 de março de 2023.

Vera Lúcia de Oliveira
Secretária de Educação

32498/2023



Ofício n.º 004/2023

Santa Maria do Oeste – Pr, 03 de Abril de 2023

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2023
- TOMADA DE PREÇOS N. 02/2023
- TOMADA DE PREÇOS N. 03/2023
- LEILÃO N.º 01/2023

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


MILÍCIO VICENTE STROHER
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:
TIAGO VARIZA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recebi em 03/04/2023
às 14 horas e 40 m
Reginaldo Silva